



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1890/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO

ATO Nº 04/2016

Dispõe que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de Cinzas.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as atividades em todos os órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º DETERMINAR que os prazos que iniciam ou findam nesse dia fiquem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO

ATO Nº 02/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 1ª Vara do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de obras de manutenção na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Araruama, do Tribunal Regional da 1ª Região, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2016, inviabilizando o atendimento ao público na unidade judiciária,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo da 1ª Vara do Trabalho de Araruama no período de 7 a 8 de janeiro de 2016.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos judiciais em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO (Republicação)

ATO Nº 117/2015*
(REPUBLICAÇÃO)

Altera o artigo 6º do Ato Nº 2783, de 1º de dezembro de 2005, alterado pelos Atos Nº 2815, de 9 de dezembro de 2005, Nº 363, de 20 de fevereiro de 2006, Nº 177, de 13 de novembro de 2007, Nº 81, de 6 de outubro de 2008, que disciplina o instituto da compensação durante o recesso judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº TRT-PA-4117-2004-000-01-00-9,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 6º do Ato nº 2783, de 1º de dezembro de 2005, que, acrescido de dois parágrafos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As unidades administrativas deste Tribunal, relacionadas no Anexo I, deverão informar no Boletim de Frequência os dias trabalhados a título de plantão de recesso.

§ 1º Os dias em que o servidor trabalhou deverão ser cadastrados no mês subsequente, juntamente com as demais ocorrências do mês de referência.

§ 2º Deverá ser utilizado o código “PR - Plantão Recesso”, para indicar os dias trabalhados pelo servidor no recesso.

§ 3º As correções no Boletim de Frequência referentes aos dias de plantão de recesso deverão ser realizadas até o fechamento da frequência de janeiro, ou seja, até o terceiro dia útil de fevereiro.

§ 4º Ultrapassado o prazo do parágrafo anterior, qualquer alteração deverá ser solicitada por escrito, com a devida justificativa e será submetida à apreciação superior.

§ 5º Os dirigentes das unidades, constantes do Anexo I, que não observarem as disposições contidas neste artigo, ficam sujeitos às penalidades previstas em lei.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado por ter saído sem o Anexo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 16 de dezembro de 2015, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, fls. 5.

Anexos

Anexo 1: [UNIDADES ADMINISTRATIVAS](#)

ATO

ATO Nº 03/2016

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região, no ano de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR a relação dos feriados do ano de 2016, dias em que não haverá expediente nos órgãos integrantes da Justiça do Trabalho da 1ª Região:

MESES	DIAS	MOTIVO
JANEIRO	1º	Confraternização Universal (1)
	1 a 6	Recesso Forense (2)
FEVEREIRO	8 e 9	Carnaval (2)
MARÇO	23 a 25	Semana Santa (2)
ABRIL	21	Tiradentes (1)
MAIO	26	Corpus Christi (3)
AGOSTO	11	Instituição dos Cursos Jurídicos (2)
SETEMBRO	7	Independência do Brasil (1)
OUTUBRO	12	Nossa Senhora Aparecida (4)
	28	Servidor Público (5)
NOVEMBRO	1 e 2	Finados (1 e 2)
	15	Proclamação da República (1)
DEZEMBRO	8	Dia da Justiça (2)
	20 a 31	Recesso Forense (2)

LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

- 1) Lei Federal Nº 662, de 6 de abril de 1949, artigo 1º com redação dada pela Lei Nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- (2) Lei Federal Nº 5.010, de 30 de maio de 1966, artigo 62, incisos I, II, III e IV, com redação dada pela Lei Nº 6.741, de 5 de dezembro de 1979;
- (3) Lei Federal Nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 c/c Lei Municipal Nº 849, de 23 de junho de 1956 (Município do Rio de Janeiro);
- (4) Lei Federal nº 6.802/80;

(5) Lei Federal Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 236.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 01/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente, prorrogação dos prazos e a reinstalação da Vara Única do Trabalho de Angra dos Reis em novo endereço.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a mudança da Vara Única do Trabalho de Angra dos Reis, localizada atualmente na Rua Doutor Álvaro Pessoa, 172 – São Bento – Angra dos Reis, para a nova sede, em caráter provisório, na Rua Arcebispo Santos, nº 193, Centro – Angra dos Reis; e

CONSIDERANDO ser indispensável a paralisação das atividades da Vara Única do Trabalho de Angra dos Reis para a realocação da unidade, alteração do mobiliário e instalação de novos equipamentos na respectiva secretaria e sala de audiência,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo da Vara Única do Trabalho de Angra dos Reis no período de 7 a 8 de janeiro de 2016.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos judiciais em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º RESTABELECER o regular funcionamento da Vara Única do Trabalho de Angra dos Reis, em caráter provisório, a partir do dia 11 de janeiro de 2016, no seguinte endereço: Rua Arcebispo Santos, nº 193, Centro – Angra dos Reis.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Editais

Editais de Notificação da Presidência

EDITAL

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos Senhores Juizes Titulares de Vara do Trabalho interessados, para efeito da remoção de que trata o artigo 654, § 5º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho, que se acha vaga a titularidade da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Monica de Amorim Torres Brandão.

O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir da publicação do presente Edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

EDITAL

EDITAL

Torno público, para conhecimento dos Senhores Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados, para efeito da remoção de que trata o artigo 654, § 5º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho, que se acha vaga a titularidade da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, em decorrência da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Roberta Ferme Sivolella.

O prazo de 15 (quinze) dias será contado a partir da publicação do presente Edital.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 18.12.2015:

Processo 0002677-36.2015.5.01.1000 - (SEP), de TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA [96369]. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Autorizo o enquadramento da interessada TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor-Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 22.12.2015

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0007899-82.2015.5.01.1000 (SEP), de NATASHA BERBAT NOBREGA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 342 dias para fins de férias, para integrarem o primeiro período aquisitivo da interessada neste Tribunal, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c os artigos 6º, § 1º e 7º, caput e § 1º, do Ato nº 182/2013, desta Corte. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito e encaminhamento de e-mail corporativo à interessada, nos termos do Ato nº 31/2008, para ciência da presente informação". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 17.12.2015:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0007893-75.2015.01.1000 (SEP), de LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 786 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como 56 dias para fins de férias, para integrarem o primeiro período aquisitivo da interessada neste Tribunal, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 7º, do Ato nº 182/2013, desta Corte, ressaltando-se que esta possui um saldo de 20 dias de férias, referentes ao exercício de 2015. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito".

Em, 18.12.2016

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0000253-21.2015.5.01.1000 (SEP), de CLAUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS. Assunto: Licença-paternidade: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, no período de 24/11/2015 a 28/11/2015, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis".

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0007868-62.2015.5.01.1000 (SEP), de ROMULO SANCLAT DE ALMEIDA SANTOS. Assunto: Licença-Paternidade: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, deste TRT defiro a concessão de 05 (cinco)

dias de Licença-Paternidade ao interessado, no período de 04/12/2015 a 08/12/2015, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para cadastramento". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 29.12.2015:

Processo 0007997-67.2015.5.01.1000 - (SEP), de JOSE DANTAS DINIZ NETO [90581]. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao artigo 2º, da Portaria do TRT nº 69/2013, defiro a averbação de 568 dias de tempo de serviço público estadual, prestado ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no período de 26/10/2011 a 15/5/2013, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 18.12.2015:

Processo 0002677-36.2015.5.01.1000 - (SEP), de TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA [96369]. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Autorizo o enquadramento da interessada TAMY KAROLINE SEGATI ROCHA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor-Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 22.12.2015

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0007899-82.2015.5.01.1000 (SEP), de NATASHA BERBAT NOBREGA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 342 dias para fins de férias, para integrarem o primeiro período aquisitivo da interessada neste Tribunal, referente ao exercício de 2015, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c os artigos 6º, § 1º e 7º, caput e § 1º, do Ato nº 182/2013, desta Corte. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito e encaminhamento de e-mail corporativo à interessada, nos termos do Ato nº 31/2008, para ciência da presente informação". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em 23/12/2015

Processo Eletrônico: 0007308-23.2015.5.01.1000 (SEP), de PEDRO HENRIQUE ALVES SANTANA. Assunto: Licença-Paternidade: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, deste TRT defiro a concessão de 05 (cinco) dias de Licença-Paternidade ao interessado, no período de 03/12/2015 a 07/12/2015, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para cadastramento". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor-Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 11.12.2015:

Processo eletrônico nº: 0007399-16.2015.5.01.1000 - (SEP), de TANIA GARCIA DOS SANTOS RIBAS. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora TANIA GARCIA DOS SANTOS RIBAS e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012. (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 18.12.2015

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0006369-43.2015.5.01.1000 (SEP), de ANNE CAROLINE DE MEDEIROS TAKAHASHI, RAFAELE MATOS DE ALMEIDA e MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA. Assunto: Redistribuição: "Tendo em vista o interesse do E.TRT da 15ª Região e do E.TRT da 9ª Região na redistribuição pretendida, bem como o preenchimento dos requisitos constantes nos incisos I ao VI do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/12 do Conselho Nacional de Justiça, defiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, ocupado pela servidora deste Tribunal ANNE CAROLINE DE MEDEIROS TAKAHASHI (para o TRT da 15ª Região), com cargo idêntico do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, ocupado pela servidora RAFAELE MATOS DE ALMEIDA (para o TRT da 9ª Região), com outro cargo idêntico do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, ocupado pelo servidor MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA (para o TRT da 1ª Região). À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, à Divisão de Controle de Pessoal, para providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 29/12/2015:

(Ref. TRT-SEP 6520-43/2014).

DESPACHO: "1. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, e considerando a manifestação conclusiva da Comissão de Sindicância, que adoto como razões de decidir, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, decido arquivar a presente sindicância, com fulcro no art. 145, I, da Lei nº 8.112/1990. 2. À Diretoria-Geral, SMO e CSEG, para ciência e providências quanto à questão da segurança nas instalações no foro de Niterói, nos termos das sugestões da comissão de sindicância. 3. À SEP, para as providências relativas ao arquivamento da sindicância". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 18.12.2015

Processo nº: 0007887-68.2015.5.01.1000 (SEP), de ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA. Assunto: VACÂNCIA: "Ratifico o procedimento sugerido pela SEP no sentido de que, aplicando-se o princípio da fungibilidade, o requerimento de vacância por posse em cargo inacumulável seja recebido como exoneração. Expeça-se portaria e retornem-se os autos à SEP para os demais procedimentos atinentes à exoneração".

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7831-35.2015.5.01.1000 (SEP), de ADRIANA MEIRELES MELONIO. Assunto: VACÂNCIA/EXONERAÇÃO: "Ratifico o procedimento sugerido pela SEP no sentido de que, aplicando-se o princípio da fungibilidade, o requerimento de vacância por posse em cargo inacumulável apresentado pela interessada ADRIANA MEIRELES MELONIO seja recebido como exoneração. Expeça-se portaria e após retornem os autos à SEP, para demais procedimentos atinentes à exoneração".

Processo nº: TRT-PA 03631-2002-000-01-00-5, de MARIA LUCIA NACIF PONTES. Assunto: Pensão Post Mortem (Instituidor ADEMIR LEITE PONTES): "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera estadual e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 04/09/1974 a 22/09/1979 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia 3 (três) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por ADEMIR LEITE PONTES, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria**Portaria Administração Pessoal - SEP**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 885/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Expedição – Lavradio/Gomes Freire (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

SECEXP-L/G/Chefe de Seção/Paulo Roberto Targino da Silva

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 886/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Apoio e Manutenção Predial – Arquivos e Depósitos (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

SECAMP-AD/Chefe de Seção/Sebastião Batista Pereira

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 887/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Expedição – Antonio Carlos (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

SECEXP-AC/Chefe de Seção/Aurea Maria Oliveira Ferreira Miranda

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 892/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:

GLEIREIMAN DOMINGOS CHAU JUNIOR – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância ocorre na publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;

MARIA DA GLORIA DE SOUSA BRANT RIBEIRO – Assistente, FC-2, cuja vacância ocorre na publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº888/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Diretoria Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

DG-GAB/Chefe de Gabinete/Osvaldo Luiz Samary Junior

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº889/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

GDAGZ/Chefe de Gabinete/Julia Salgado de Oliveira

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº890/2015

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JULIO CESAR FERNANDES DE CARVALHO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Precatórios – SJU-2;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****PORTARIA DSEP Nº 880/2015**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Analista Judiciário - Área Administrativa, CLAUDIA DE AZEVEDO ARAUJO, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Segurança, cuja vacância ocorreu em 1º de dezembro de 2015;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO****PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 2333/2015-SEP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o servidor FILEMON DE CASTRO SANTOS, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação para lotá-lo na Divisão de Teste e Homologação - SST;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 2348/2015 - SEP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0007458-04.2015.5.01.1000 - (SGP), resolve:

I-Remover, a pedido, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, REJANI QUINTAES AVANCINI RODRIGUES, da Quadragésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ, conforme art. 36, inc.III, alínea b da Lei nº 8112/90 e art. 19 da Resolução CSJT nº 110/2012;

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta publicação.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.148/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT- SEP 0007399-16.2015.5.01.1000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora TANIA GARCIA DOS SANTOS RIBAS, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 31, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 31 da Medida Provisória nº 2225-45/01 e da vantagem prevista no art. 15, III da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2015.

ANA MARIA SOARES DE MORAES

Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2336/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIANGELA MASSON PEREIRA, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha;

II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha para lotá-lo na Secretaria da Nona Turma;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Nona Turma, cuja vacância ocorreu em 11 de dezembro de 2015;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.291/2015SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007631-28.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora NADIA REGINA AMORIM SANTOS, no cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/05, com paridade de proventos com os servidores ativos de que trata o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2.315/2015SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 0007887-68.2015.5.01.1000, resolve:

Exonerar, a pedido, ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº2.316/2015SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista que consta do Processo TRT-PA-0007831-35.2015.5.01.1000 - (SEP) resolve: Exonerar ADRIANA MEIRELES MELONIO, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “B”, Padrão 09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2173/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário- Área Administrativa, CRISTIANE GALVÃO LAFETA DA SILVA, da Ouvidoria para lotá-lo na Secretaria da Décima Turma – ST10;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Décima Turma – ST10, cuja vacância ocorreu em 31 de março de 2015;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2153/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, ANDERSON FREITAS SILVA, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação - SST, para lotá-lo na Divisão de Qualidade de Soluções - SST;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 01/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária, ALZIANE ALCHORNE DE SOUZA, da Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1) para lotá-lo na Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 02/2016 -SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o servidor, LUIZ FERNANDO DOS SANTOS, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II- Removê-lo, de ofício, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1);

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 03/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, WANDEYR TEIXEIRA FILHO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação (STI);

II- Removê-lo, de ofício, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação (STI) para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV);

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 04/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, EMERSON SOUZA DE SENA, da Divisão de Telecomunicações (STI) para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV);

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 05/2016 -SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCUS VINICIUS ROCHA REIS, da Vara do Trabalho de Magé para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV);

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 06/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, VALÉRIA LUIZA COUTINHO CASTRO, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quarta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu (STI);

II- Removê-lo, de ofício, da Quarta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV);

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 07/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I -Lotar o Analista Judiciário - Área Judiciária, WALLACE MAMEDE BASTIANON LOPES DE CASTRO, na Divisão de Contratos e Documentos de Referência (SCO);

II -Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 08/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 283/2015-SGP, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, de 18 de dezembro de 2015, para tornar sem efeito a nomeação de Cinthia Lima Ribeiro, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, em virtude do pedido de desistência registrado no Processo nº 00690-2012-000-01-00-3.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2332/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Controle de Material (SAM), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

DCMAT/Chefe de Divisão/Monica Martins da Rocha

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2331/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Especificação e Compra de Materiais (SAM), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

DECOM/Chefe de Divisão/Fabiana Pacheco Camboim Gonçalves

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2330/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Material de Consumo (SAM), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

DIMAC/Chefe de Divisão/Priscila Seabra de Andrade Portilho

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2329/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI), na vacância do cargo, o

servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

SMI/Diretor de Secretaria/Franklin Rolim Silva

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2322/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Assessor de Contratação, CJ-2, da Assessoria de Contratações - DG, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

ACT/Assessor de Contratação/ Carlos Alberto Tavares Damaso

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2321/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir Assessor de Conformidade, CJ-1, da Assessoria de Conformidade - DG, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

ACF/Assessor de Conformidade/Marta Cristina Mello Bezerra

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2323/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Diretor-Geral, CJ-4, da Diretoria-Geral, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

DG/Diretor-Geral/Luciano de Sousa Campos Pereira

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.291/2015SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0007631-28.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora NADIA REGINA AMORIM SANTOS, no cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/05, com paridade de proventos com os servidores ativos de que trata o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2.315/2015SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 0007887-68.2015.5.01.1000, resolve:

Exonerar, a pedido, ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº2.316/2015SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista que consta do Processo TRT-PA-0007831-35.2015.5.01.1000 - (SEP) resolve: Exonerar ADRIANA MEIRELES MELONIO, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "B", Padrão 09, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.338/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 8º, §6º, do Ato nº 2.050/2003 e o Processo 0007786-31.2015.5.01.1000 - (SEP):

Torna públicas as unidades administrativas deste Tribunal caracterizadas como insalubres ou perigosas, bem como a proporção do adicional a ser concedido aos servidores que exerçam tais atividades e trabalhem nessas condições, com base no Laudo Técnico Pericial de 30 de novembro de 2015:

Local de exercício	Atividade/Cargo	Situação
CSAD/DIPER	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança (exercendo atividade de Motorista de ambulância)	Insalubridade média (20%)
	Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado (Enfermeiro)	
	Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado (Médico / Médico-Especialidades)	
	Chefe de Divisão	
CSAD/DIPROS	Chefe de Divisão	Insalubridade média (20%)
CSAD	Coordenador	Insalubridade média (20%)

Revogue-se a Portaria nº 775/2008-SGP.

Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2015.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2325/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, LEANDRO BARIFOUSE DE SOUZA, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional;

II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional para lotá-lo na Décima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2326/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o servidor, RAQUEL DE FREITAS SOUSA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Décima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Removê-lo, de ofício, da Décima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

IV-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez;

V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2327/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MÁRIO JORGE PINTO DE OLIVEIRA, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Atendimento ao Usuário do PJe-sede (SJU-2);

II-Removê-lo, de ofício, da Seção de Atendimento ao Usuário do PJe-sede para lotá-lo na Seção de Carga (SJU-2);

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2328/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária, CRISTOVÃO EDGARD SOUZA DOS SANTOS, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV, para lotá-lo na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu (SJU-1);

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2317/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2201/2015-SEP, publicada no Diário Oficial, Parte III, Seção II de 18 de dezembro de 2015 para, onde se lê “ no período de 11/1/2016 a 15/1/2016”, leia-se “no período de 18/1/2016 a 29/1/2016”.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2345/2015 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 281/2015-SGP, de 16 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – Caderno Administrativo, de 18 de dezembro de 2015, para tornar sem efeito a nomeação de Theodoro José Martins Amaral, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária -Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, em virtude do pedido de desistência registrado no Processo nº 00690-2012-000-01-00-3.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2346/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Excluir da Portaria nº 2159/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 18/12/2015, a servidora SILVANA FLORESTA DO AMARAL SILVA;

II-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SILVANA FLORESTA DO AMARAL SILVA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do extinto Gabinete da Secretaria de Manutenção e Obras (SMO);

III-Removê-lo, de ofício, do extinto Gabinete da Secretaria de Manutenção e Obras (SMO) para lotá-lo na Assessoria de Contratações (DG);

IV-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Assessoria de Contratações (DG), cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 40/2015;

V-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2347/2015 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARCIO GONÇALVES, na Vara do Trabalho de Barra Mansa/RJ, confirmando a designação de Secretário de Audiências, FC-4;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2349/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Alterar em parte a Portaria nº 2262/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 21/12/2015, para tornar sem efeito o item II, que remove o Técnico Judiciário – Área Administrativa – especialidade Carpintaria e Marcenaria, LUIS HENRIQUE AMARO, da extinta Divisão de Apoio ao Prédios Lavradio e Gomes Freire (SLG), para lotá-lo na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Lavradio/Gomes Freire (SMI), e o item III, que nomeia o servidor para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Lavradio/Gomes Freire (SMI);

II-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa – especialidade Carpintaria e Marcenaria, LUIS HENRIQUE AMARO, da extinta Divisão de Apoio ao Prédios Lavradio e Gomes Freire (SLG), para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº2343/2015–SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio à Gestão Contratual (SCO), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO:

DIAGC/Chefe de Divisão/Marcela Macieira Bortone

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2271/2015 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

Nomear o servidor ANTONIO FERNANDO MAUES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 1 (SMI), cuja vaga foi disponibilizada pela Resolução Administrativa nº 40/2015, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2320/2015 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2239/2015 - SEP, item III, para, onde se lê: “Nomear o Técnico Judiciário – Área Administrativa, BETHINA CAVALCANTI SOTERO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio a Gestão Contratual (SCO)”; leia-se: “Nomear o Técnico Judiciário – Área Administrativa, BETHINA CAVALCANTI SOTERO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Gestão de Bens Imóveis (SCO)”.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2324/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 3 (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/

SUBSTITUTO/

DMANP-A3/Chefe de Divisão/Vitor Cesar e Souza Mendes

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2313/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2 (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/

SUBSTITUTO/

DMANP-A2/Chefe de Divisão/Erica de Oliveira Ramos

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2312/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 4 (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/

SUBSTITUTO/

DMANP-A4/Chefe de Divisão/Antonio Carlos Gentile Muglia

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2311/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial –Lavrado/Gomes Freire (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/

SUBSTITUTO/

DMANP-L/G/Chefe de Divisão/Alexandre Lopes de Lima

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2310/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial–Antonio Carlos (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/

SUBSTITUTO/

DMANP-AC/Chefe de Divisão/José Edivar Correa Gonçalves Junior

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2337/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, a pedido, o Técnico Judiciário - Área Administrativa–Especialidade: Segurança, ESTEVÃO VERLI DE SOUZA, da Divisão de Apoio às

Varas- Volta Redonda (SJU-1) para lotá-lo na Divisão de Apoio às Varas - Campo dos Goytacazes (SJU-1);

II-Conceder-lhe licença- trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/90;

III-Esta portaria entra em vigor a partir desta publicação.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2340/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, BIANCA BALDOINO DA SILVA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Removê-lo, de ofício, da Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, cuja vaga ocorreu em 28 de outubro de 2015;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2341/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, NILTON BAPTISTA COELHO, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGPPROV para lotá-lo na Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2342/2015-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2188/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo em 18/12/2015, que removia, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ELIZABETH WALDHUETTER, da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV para lotá-lo na Divisão de Material de Consumo (SAM).

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 04/01/2016 no Processo a seguir: Processo 0001300-30.2015.5.01.1000 [SEP] – Assunto: Exercícios Anteriores – Beneficiários: Servidores ativos e inativos e Pensionistas “A vista da revisão da apuração constante dos presentes autos, retifico o despacho de reconhecimento de dívida publicado no DEJT no dia 31/12/2015 edição 1887/2015.

Onde se lê:

... R\$ 91.622,44 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) de Abono de Permanência para servidores ativos,

Leia-se:

R\$ 154.755,51 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) de Abono de Permanência para servidores ativos e,

Onde se lê:

... R\$ 209.424,62 (duzentos e nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos) de Adicional por Tempo de Serviço e encargos,

Leia-se:

R\$ 547.181,42 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 154.075,04 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais e quatro centavos) de Adicional por tempo de Serviço para servidores inativos, R\$ 183.681,76 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) para pensionistas, R\$ 156.319,84 (cento e cinquenta e seis mil,

trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para servidores ativos e R\$ 53.104,78 (cinquenta e três mil, cento e quatro reais e setenta e oito centavos) de encargos.”

Flávio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 05/01/2016 no Processo a seguir: 0000024-27.2016.5.01.1000 [SEP] – Assunto: Exercícios Anteriores – Beneficiários: Magistrados “Considerando a previsão do Art. 2º da Resolução CSJT Nº 137/2014, que estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, as orientações da Instrução Normativa Nº 1, também do CSJT, reconheço a dívida líquida e certa, no valor de R\$10.247.530,57 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), referente à Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, do período de 13/1 a 27/10/2015 implementada pela Lei 13.095/2015, regulamentada pela Resolução Administrativa do CSJT nº 149/2015, cuja validação de procedimentos de reconhecimento do direito e de apuração de valores foi procedida no Processo ADME 0004398-23.2015.5.01.1000 - (SEP) e autorizo o pagamento da referida verba. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração de Pessoal para publicação e, após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para as providências cabíveis.”

Flávio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Edital	4
Edital de Notificação da Presidência	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	7
Portaria	8
Portaria Administração Pessoal - SEP	8
Portaria da Presidência	10
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	23
Despacho	23
Despacho Diretoria Geral	23

PORTARIA Nº 2.301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 24889/2015, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SALTARELLI SILVEIRA DONA, matrícula N. 317.025, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juiz de Direito Substituta de Segundo Grau ANA MARIA CANTARINO, ficando dispensado BRUNO MADEIRO LEITE ONORATO, matrícula N. 318.876, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 24887/2015, resolve:

Art. 1º Designar MATHEUS DA CUNHA SOUSA, matrícula N. 318.532, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Planaltina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 24.984/2015, resolve:

Art. 1º Designar EDNA LUCIA CARNEIRO BORGES, matrícula N. 314.122, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, ficando dispensada KAMILA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula N. 317.789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.328, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 25.104/2015, resolve:

Art. 1º Designar TARCIO PIRES MAXIMO, matrícula N. 317.424, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC- 02, de Auxiliar Especializado da Secretaria da Primeira Turma Criminal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.329, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 25107/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar SAMUEL DA CRUZ SANTANA, matrícula N. 310.587, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama.

Art. 2º Designar a Bacharela em Direito MATILDES FERNANDES DA COSTA, matrícula N. 310.558, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Substituto do Diretor de Secretaria do Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da Vara de Execuções das Penas e Medidas Alternativas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 25.303/2015, resolve:

Art. 1º Art. 1º Exonerar JULIANE BALZANI RABELO INSERTI, matrícula N. 317.001, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Primeira Turma Cível.

Art. 2º Dispensar DENISE GUIMARAES LATORRACA, matrícula N. 316.652, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete da Secretaria da Primeira Turma Cível.

Art. 3º Nomear a Bacharela em Direito ROSANGELA SCHERER DE SOUZA, matrícula N. 311.611, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Primeira Turma Cível.

Art. 4º Designar o Bacharel em Direito RODOLFO PIRES FARIA, matrícula N. 318.213, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete da Secretaria da Primeira Turma Cível, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALFEU GONZAGA MACHADO.

Art. 5º Designar KAMILA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula N. 317.789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador ALFEU GONZAGA MACHADO.

Art. 6º Designar o Bacharel em Direito RODOLFO PIRES FARIA, matrícula N. 318.213, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Primeira Turma Cível, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada GISELLE SILVESTRE FERREIRA RIOS, matrícula N. 319.248, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 24.013/2015, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 17 de novembro de 2015, em virtude de sua ocupante ÉRICA DA SILVA CORTEZ, matrícula 318.564, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 24.849/2015, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 05, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 18 de dezembro de 2015, em virtude de seu ocupante DILSO MARVELL MARQUES, matrícula 314.436, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 24.857/2015, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 17 de dezembro de 2015, em virtude de sua ocupante ANA PAULA DE LUCENA OLIVEIRA, matrícula 319.104, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 24.344/2015, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 3, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 7 de dezembro de 2015, em virtude de sua ocupante MARIA HELENA FERNANDES MOTA, matrícula 318.672, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.946, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0000500-02.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 55/2014-SEP, publicada no DOU, Seção II, de 27/1/2014, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIA DO CARMO FONTOURA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão-7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MARIA DO CARMO FONTOURA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor MARCIO GONÇALVES.

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 2.132, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, a pedido, o servidor CAMILA KURTZ FONSECA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante permuta com o servidor FABRICIO MARTINATO DA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei 11.416/06 c/c o inciso II do art. 7º e art. 13 da Resolução CSJT nº 110/12;

II- Conceder licença trânsito de 16 (dezesesseis) dias ao servidor CAMILA KURTZ FONSECA, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012.

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 2.152, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007443-35.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Remover, a pedido, a servidora RENATA PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, nos termos dos artigos 7º, inciso III, "a" e 17 da resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamentou o instituto da remoção previsto no artigo 36, parágrafo único, III, "a", da Lei nº 8.112/90 no âmbito da Justiça do Trabalho.

II-Conceder licença-trânsito de 30 (trinta) dias à servidora RENATA PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 27 da Resolução nº 110/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2016.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS



PORTARIA Nº 2.200, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos do Ofício SGP nº 489/2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº1206/2013-SEP, publicada no DOU, Seção II, de 3/6/2013, que removeu para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO o Analista Judiciário - Área Judiciária, WALLACE MAMEDE BASTIANON LOPES DE CASTRO, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Conceder-lhe licença trânsito de 30(trinta) dias nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2015.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL
VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 2.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear JULIO CESAR DA CRUZ SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Projetos e Eventos (EJ1), cuja vacância ocorreu em 17 de novembro de 2015, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL
VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 1.119, DE 14 DE DEZEMBRO 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/90, no art. 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07, na Resolução CSJT nº 110/12, e o contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 473/2015, deste Tribunal, e TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 242/2015, resolve:

Remover, a pedido, a partir de 07/01/2016, por permuta com Gerardo Ximenes de Souza Neto, Analista Judiciário - Área Judiciária, a servidora ANA CAROLINA ROCHA, matrícula nº 126896, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

ATOS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região resolve:

Nº 1.139 - I- Remover a pedido, para acompanhamento de cônjuge, a partir de 07/01/2016, considerando o disposto nos artigos 18 e 36, inc. III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c com os artigos 2º, par. único, 4º, 5º, 7º, inc. III, alínea "a", 17, inc. I e II, 26, § 1º e 27 da Resolução CSJT nº 110/12, e o contido no Ofício CAF/SRFS nº 277/2015, a servidora ELAINE PIRES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 136794, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; II-Conceder trinta dias de trânsito à servidora ELAINE PIRES DE SOUZA SILVA, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Nº 1.172 - I- Cessar, a partir de 07/01/2016, os efeitos do Ato PR nº 963/13, publicado no DOU, Seção 2, p. 68, em 04/11/2013, referente à remoção, a pedido, por permuta, do servidor ANTONIO JOSÉ FERRAZ JUNIOR, matrícula nº 139467, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; II- Conceder dez dias de trânsito ao servidor ANTONIO JOSÉ FERRAZ JUNIOR, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e o contido nos Ofícios CAF/SRFS nº 191/2015, deste Tribunal, e Ofício nº 242/2015-CIFS/SFPEPI, oriundo do TRT da 15ª Região, resolve:

Nº 115 - Prorrogar por um ano, a partir de 07/01/2016, a cessão do servidor ALTAIR DE MADUREIRA E SILVA, matrícula nº 78174, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Nº 117 - Prorrogar por um ano, a partir de 07/01/2016, a cessão da servidora MARIA BEATRIZ BARTOLOZZI BASTOS GODOY DE TOLEDO, matrícula nº 59560, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Nutrição, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 32, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/24880/2015; resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, ocupado pelo servidor Aurélio José de Macedo Albuquerque, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, provido pelo servidor Pedro Willian Almeida Damasceno, do quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 19, publicada no Diário Oficial da União em 24/6/2013, que removeu o servidor Aurélio José de Macedo Albuquerque para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JULIO BERNARDO DO CARMO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8.431, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0003477-73.2015.5.04.000, resolve:

1. CESSAR, a partir de 07-01-2016, os efeitos da Portaria nº 5183/2012, quanto à remoção da servidora INDIRA CUNHA DE LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, POR PERMUTA com a servidora NATÁLIA BELMONTE KLEIN, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal; 2. REDISTRIBUIR, a contar de 07-01-2016, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora INDIRA CUNHA DE LIMA, enquadrado na Classe A, Padrão 04, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora NATALIA BELMONTE KLEIN, enquadrado na Classe A, Padrão 04.

CLEUSA REGINA HALFEN

PORTARIA Nº 8.432, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0008210-19.2014.5.04.0000, resolve:

1. REDISTRIBUIR, a contar de 07-01-2016, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora VANESSA CANEVER, enquadrado na Classe B, Padrão 10, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora ANA REGINA DA SILVA ROSA KOTHE, enquadrado na Classe B, Padrão 07.

CLEUSA REGINA HALFEN

PORTARIA Nº 8.648, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0005957-24.2015.5.04.0000, resolve:

1. REMOVER, a pedido, a contar de 07-01-2016, o servidor FABRICIO MARTINATTO DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, POR PERMUTA com a servidora CAMILA KURTZ FONSECA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. CON-CEDER, ao servidor FABRICIO MARTINATTO DA COSTA, o prazo de 16 (dezesseis) dias para deslocamento, no período de 07 a 22-01-2016. 3. LOTAR a servidora CAMILA KURTZ FONSECA na 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, a contar de 07-01-2016.

BEATRIZ RENCK

PORTARIA Nº 8.663, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0005781-45.2015.5.04.0000, resolve:

1. REMOVER, a pedido, a contar de 07-01-2016, o servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, POR PERMUTA com a servidora ANDREIA REISCHAK LEAO, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. CON-CEDER, ao servidor ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO, o prazo de 20 (vinte) dias para deslocamento, no período de 07 a 26-01-2016. 3. LOTAR a servidora ANDREIA REISCHAK LEAO na Seção de Coordenação de 1º Grau, a contar de 07-01-2016.

BEATRIZ RENCK

PORTARIA Nº 8.685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0000583-66.2011.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR, a partir de 07-01-2016, os efeitos da Portaria nº 560/2011, quanto à remoção do servidor MARCIO FRANCISCO LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, POR PERMUTA com a servidora FERNANDA THIESEN DA SILVEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REMOVER, a pedido, a contar de 07-01-2016, o servidor MARCIO FRANCISCO LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, POR PERMUTA com a servidora ANA LUCIA MARTINS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal.

BEATRIZ RENCK

PORTARIA Nº 8.686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0006931-61.2015.5.04.0000, resolve:

1. DISPENSAR, a contar de 07-01-2016, a Analista Judiciário, Área Judiciária, MARIELLA CARVALHO MORAES MARTINS, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Brígida Joaquina Charrão Barcelos Toschi. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida. 3. REDISTRIBUIR, a contar de 07-01-2016, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIELLA CARVALHO MORAES MARTINS, enquadrado na Classe A, Padrão 04, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora FERNANDA THIESEN DA SILVEIRA, enquadrado na Classe B, Padrão 06.

BEATRIZ RENCK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 704, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 8501/2015, resolve:



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1891/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Portaria

Portaria Nº 001-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 02/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição para o mês de FEVEREIRO, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto supramencionado:

Semana de 01º a 08 de fevereiro - 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 08 a 15 de fevereiro - 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 15 a 22 de fevereiro - 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 22 de fevereiro a 01º de março - 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

Comunicado sobre Adicional de Qualificação

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

ALEXANDRE LUIZ LIMA TEIXEIRA - 77488 – TURMA BACEN BASICO:MICROECONOMIA,MACROECONOMIA,SFN – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 007/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 007/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo TRT-ADME nº 0001286-46.2015.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho (ANAJUSTRA), associação sem fins lucrativos, de duração ilimitada, CNPJ nº 04.435.721.0001-85, que tem por objeto a prestação de serviços de natureza social, esportiva, recreativa, cultural e educacional de caráter associativo, assistencial, de saúde, de previdência complementar e de defesa jurídica, sem caráter político-partidário aos seus associados.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 004/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 004/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo TRT-ADME nº 0001546-26.2015.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da Primeira Região (AJUCLA), sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 42.566.968-0001-20, que tem por objeto a assistência social, educacional e filantrópica aos seus associados.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 006/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 006/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo TRT-ADME nº 0001539-34.2015.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da Primeira Região (AMATRA 1), associação sem fins lucrativos, de duração ilimitada, CNPJ nº 30.886.006-0001-79, que tem por objeto a representação dos Juízes do Trabalho, ativos e inativos, da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 001/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 001/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo nº TRT-ADME nº 000912-30.2015.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Financeira Alfa S.A., sociedade anônima, CNPJ nº 17.167.412/0001-13, que tem por objeto a prática de operações de crédito, financiamento e investimentos.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 002/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 002/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo TRT-ADME nº 0001538-49.2015.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região (ASJT-Rio), associação civil, de caráter social, cultural, educacional, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, CNPJ nº 42.567.073/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de defesa e representação da categoria dos servidores da Justiça do Trabalho, visando à melhoria das condições de vida e trabalho de seus associados.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 005/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 005/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo TRT-ADME nº 000975.55.2015.5.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Caixa Econômica Federal (CEF), empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que tem por objeto a prática de operações descritas no art. 5º do Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função

comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 003/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 003/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIO ARAÚJO BRAZ DE OLIVEIRA, código funcional nº 3988-8, ocupante do cargo comissionado de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para atuar como Gestor do Convênio relativo ao Processo TRT-ADME nº 0001241-42.2015.01.1000 (SEP), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Associação de Diretores e Chefes de Secretaria da Justiça do Trabalho da Primeira Região (ADICS), sociedade civil sem fins lucrativos, de âmbito regional, CNPJ nº 29.407.293/0001-08, que tem por objeto a congregação dos Diretores de Secretarias do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e das Varas do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, dos Assessores de Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dos Assistentes de Diretores de Secretarias das Varas do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro, que integram a Justiça do Trabalho da Primeira Região.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS FREIRE FONSECA, código funcional nº 8154-0, ocupante da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, Nível FC-03, lotado na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, para gerir, como suplente, a execução do Convênio, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 29.12.2015:

(Referência TRT- SEP 0004735-12.2015)

DESPACHO: "1. Trata-se de sindicância para apurar conduta de servidora, tendo em vista a acusação formulada pelo Advogado Cláudio Luiz Lobo de que a Diretora de Secretaria da 31ª Vara do Trabalho, ora sindicada, teria determinado, sponte propria, a suspensão da execução de imissão na posse ao Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado. 2. A Juíza do Trabalho titular da 31ª VT/RJ, Cristina A. de Oliveira, manifestou-se a folhas 22 dos autos, tendo reputado de leviana e caluniosa a afirmação do advogado requerente. Afirmou que todas as ordens relativas ao incidente processual partiram da própria magistrada, tendo a servidora apenas lhe prestado as informações necessárias à solução a ser aplicada ao caso concreto. 3. O Relatório Final da Comissão de Sindicância, presidida pelo magistrado Eduardo Henrique Elgarten Rocha, destacou que a instrução se deu em harmonia aos princípios e normas que regem a matéria, tendo concluído pela inexistência de violação dos deveres funcionais por parte da servidora. Ao final, opinou pelo arquivamento da sindicância. 4. Em exame preliminar à decisão da Presidência, a Assessoria Jurídica (item 8.2 do parecer jurídico) apontou não ter sido juntada aos autos a peça inaugural da representação apresentada pelo advogado Cláudio Luiz Lobo, o que, em tese, demandaria o retorno dos autos para complementar a instrução. A esse respeito, a comissão fez menção expressa à petição protocolizada pelo requerente em 16/7/2015 como sendo a peça inicial da querela a ser apreciada, uma vez que nesta o Requerente questiona os esclarecimentos prestados pela sindicada. No relatório final, acrescentou que o Requerente foi notificado por mandado em 19/10/2015 para nova manifestação, oportunidade em que se quedou inerte. 5. Tendo em vista que a documentação carreada

aos autos se mostrou suficiente para a perfeita compreensão dos fatos debatidos e exame do mérito, decido, com base no Relatório Final da Comissão, ARQUIVAR a presente sindicância, nos termos do art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90. 6. À SEP, para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 07/05/2015:

(Ref. TRT-SEP 6520-43/2014).

DESPACHO: "1. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, e considerando a manifestação conclusiva da Comissão de Sindicância, que adoto como razões de decidir, na forma do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, decido arquivar a presente sindicância, com fulcro no art. 145, I, da Lei nº 8.112/1990. 2. À Diretoria-Geral, SMO e CSEG, para ciência e providências quanto à questão da segurança nas instalações no foro de Niterói, nos termos das sugestões da comissão de sindicância. 3. À SEP, para as providências relativas ao arquivamento da sindicância". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em 06.01.2016:

Processo TRT-PA nº 267/97, de ERICA SALDANHA DE AGUIAR. Assunto: Licença para Acompanhar cônjuge, com exercício provisório e Licença-trânsito: "Defiro o pedido de licença para acompanhar cônjuge à servidora ERICA SALDANHA DE AGUIAR, com exercício provisório no Superior Tribunal Militar, bem como a licença-trânsito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a ser computada a partir de 07/01/2016, com fulcro no artigo 84, caput, e §2º c/c artigo 18, caput, da Lei nº 8.112/90. Expeça-se a Portaria." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 06/01/2016:

Processo nº: 6664-80.2015.5.01.1000- (SEP), de WANDEYR TEIXEIRA FILHO. Assunto: APOSENTADORIA: "Aplique-se aos proventos de aposentadoria concedidos ao servidor WANDEYR TEIXEIRA FILHO o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, § 21 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do desconto do imposto de renda, nos termos do artigo 6º, XIV da Lei nº 7.713/88, ambos a contar da data da concessão de sua aposentadoria". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em: 23.12.2015:

Processo TRT nº 0007827-95.2015.5.01.1000, de IEDA GONÇALVES GODINHO. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora IEDA GONÇALVES GODINHO e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 2/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013 e considerando o Ato nº 123/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 31 de dezembro de 2015, resolve:

I-Tornar sem efeito a Portaria nº 874/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo em 18/12/2015, que dispensava o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CAROLINA BRANDÃO TEIXEIRA DE FREITAS, da função comissionada Assistente de Supervisor, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas;

II- Confirmá-la no exercício do cargo em comissão de Assistente de Supervisor, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 3/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013 e considerando o Ato nº 123/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 31 de dezembro de 2015, resolve:

I-Tornar sem efeito a Portaria nº 859/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo em 18/12/2015, que dispensava o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PAULO SEBASTIÃO VAZ DE MIRANDA, da função comissionada Assistente de Supervisor, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas;

II- Confirmá-lo no exercício do cargo em comissão de Assistente de Supervisor, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 1/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo de Gestão de Pessoas, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO

SECARQ-GP/Chefe de Seção/Marcello Brum da Costa

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº10/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6664-80.2015.5.01.1000, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez em virtude de doença especificada em lei, com proventos integrais, ao servidor WANDEYR TEIXEIRA FILHO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com fundamento no artigo 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC nº 41/2003, incluídos pela EC nº 70/2012, observando-se o acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 09/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I -Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALINE ANTUNES RIOS RODRIGUES, na Sexta Vara do Trabalho de Niterói, confirmando a designação de Secretário de Audiências, FC-4;

II -Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 11/2016- SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO CARVALHO DE SOUZA,da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Preparo de Pagamento de Ativos;

II-Removê-lo, da Divisão de Preparo de Pagamento de Ativos para lotá-lo na Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, FC-3,da Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 12/2016- SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA,da função comissionada de Assistente Técnico de Pagamento, FC-3,da Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas;

II-Removê-lo, da Divisão de Preparo de Pagamento de Inativos e Pensionistas para lotá-lo na Divisão de Preparo de Pagamento de Ativos;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Preparo de Pagamento de Ativos, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 13/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Preparo de Pagamento de Ativos, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO/CARGO/SUBSTITUTO
DIPPA/Chefe de Divisão/Renata Ferreira de Oliveira

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 15/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2248/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 21 de dezembro de 2015, referente ao Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOSÉ ADILSON SANTOS, para, no item III, onde se lê “Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI)” leia-se “Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI)”.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 16/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2249/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 21 de dezembro de 2015, referente ao Técnico Judiciário – Área Administrativa, STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, para, no item III, onde se lê “Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI)” leia-se “Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI)”.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 17/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2250/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 21 de dezembro de 2015, referente ao Técnico Judiciário – Área Administrativa, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, para, no item III, onde se lê “Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI)” leia-se “Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI)”.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.318/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0007973-39.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

Exonerar, a pedido, ANA LARISSA LOPES CARACIKI, do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “A”, Padrão 03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2015

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 2.334/2015 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 0007827-95.2015.5.01.1000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora IEDA GONÇALVES GODINHO, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01; da vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006, c/c art. 2º da Lei nº 8.911/94; bem como do adicional de qualificação disposto no art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

Portaria	1
Portaria da Corregedoria	1
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ	1
Aviso/Comunicado	1
Avisos/Comunicados da ESACS	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despachos da Presidência	5
Portaria	6
Portaria Administração Pessoal - SEP	6
Portaria da Presidência	7



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1892/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 06/2016

ATO Nº 06/2016

Dispõe que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região localizados no Município do Rio de Janeiro, no dia 20 de janeiro de 2016, em virtude do feriado comemorativo do Dia de São Sebastião - Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região localizados no Município do Rio de Janeiro, no dia 20 de janeiro de 2016, em virtude do feriado comemorativo do Dia de São Sebastião - Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro - regulamentado pelo artigo 26 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990.

Art. 2º DETERMINAR que os prazos que iniciam ou findam nesse dia fiquem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 05/2016

ATO Nº 05/2016

Dispõe sobre o regime do expediente nas unidades judiciárias e administrativas de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, nos dias 05 a 21 de agosto de 2016, período em que serão realizados os Jogos Olímpicos Rio 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016 na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 21 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a participação nos Jogos Olímpicos Rio 2016 de aproximadamente 11 (onze) mil atletas de 204 (duzentas e quatro) nações, que disputarão 306 (trezentas e seis) provas distribuídas em 42 (quarenta e duas) modalidades esportivas;

CONSIDERANDO que o evento reunirá milhares de pessoas para acompanhamento das cerimônias de abertura e de encerramento, das competições desportivas e para confraternização nas áreas de convivência definidas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, tendo sido postos à venda cerca de 6 (seis) milhões de ingressos;

CONSIDERANDO que, além do contingente de turistas, a cidade do Rio de Janeiro recepcionará os responsáveis e demais participantes na organização e realização dos Jogos, com a mobilização da força de trabalho constituída de 45 (quarenta e cinco) mil voluntários, 8 (oito) mil trabalhadores, 27 (vinte e sete) mil jornalistas de todo o mundo, e cerca de 85 (oitenta e cinco) mil outros envolvidos;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal Nº 5.924, de 13 de agosto de 2015, que estabelece regras especiais para a realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, conferindo ao Poder Executivo Municipal a faculdade de decretar feriados nos dias em que ocorrerem eventos no Município;

CONSIDERANDO a intenção do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro de decretar feriados no Município do Rio de Janeiro, no dia 5 de agosto de 2016, data designada para a Cerimônia de Abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016, no Estádio do Maracanã, e no dia 18 de agosto de 2016, em que será realizada a competição de Triathlon, prova de rua que implicará grande esforço logístico, com fechamento de vias em diversos bairros;

CONSIDERANDO as restrições impostas ao trânsito de veículos e de pessoas na Cidade do Rio de Janeiro, com o fechamento de vias e obstruções temporárias no acesso às instalações das competições desportivas e às áreas de convivência definidas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, bem como a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados nos dias dos Jogos; e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e outros Tribunais Regionais com jurisdição no Município do Rio de Janeiro já adotaram horários especiais de expediente nos dias dos Jogos Olímpicos Rio 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR regime de expediente diferenciado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, definida pela Lei Complementar Nº 20/1974, durante o período de realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, de 05 a 21 de agosto de 2016.

Parágrafo único. As unidades judiciárias e administrativas de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro funcionarão com redução de até 1/3 (um terço) do efetivo total, mediante escala a ser organizada pelo Magistrado ou gestor da unidade, mantendo-se atividade interna regular.

Art. 2º DETERMINAR a suspensão do expediente interno e externo nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, nos dias 05 e 18 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica suspensa a realização de audiências ou sessões de julgamento nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no período de 08 a 21 de agosto de 2016.

Parágrafo único. As Varas do Trabalho localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro e as Turmas e as Seções Especializadas do Tribunal adotarão as providências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data das audiências ou sessões já designadas para os dias discriminados no presente Ato.

Art. 4º Ficam mantidos o cumprimento de acordos, a expedição de alvarás, a apreciação de liminares em mandado de segurança e o atendimento de outras medidas que, pela natureza do direito envolvido ou por disposição de lei, sejam consideradas urgentes.

Art. 5º Os prazos relativos aos processos em trâmite nas unidades de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º do presente Ato, que iniciarem ou vencerem nessas datas, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 6º A distribuição de processos e o Plantão Judiciário, nos moldes vigentes, permanecem inalterados.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2016

Fixa para o exercício de 2016 os valores dos benefícios concedidos em decorrência de lei.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os valores estabelecidos no orçamento projetado para o exercício de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, para o exercício financeiro de 2016, os valores dos benefícios concedidos, em decorrência de lei, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região:

I - Auxílio-Alimentação: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) por mês;

II - Programa de Assistência Complementar à Saúde:

- a) Titulares: valores mensais por faixa etária;
- b) Dependentes legais: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por mês;

III – Assistência Pré-Escolar: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) por mês;

- a) O magistrado e o servidor participarão no custeio do benefício com uma cota-parte, por dependente;
- b) A cota-parte a que se refere a letra anterior será estabelecida em percentuais que variam de 1% a 5% sobre o valor do Auxílio Pré-Escolar, de acordo com a faixa de remuneração do magistrado ou servidor; e
- c) O valor do benefício será creditado mensalmente ao magistrado ou servidor, já com desconto da cota-parte.

Art. 2º O quadro de faixas etárias com os valores de custeio do Programa de Assistência Complementar à Saúde é o constante do anexo I desta Portaria.

Art. 3º O quadro com as faixas de remuneração e o percentual da cota-parte do magistrado ou servidor é o constante do anexo II desta Portaria.

Art. 4º O pagamento dos benefícios fica condicionado à disponibilidade orçamentária em todo o exercício de 2016, ficando delegada competência ao Ordenador de Despesas para execução, ao final do exercício, de eventuais saldos orçamentários, devidamente justificados, relativos aos programas a que se encontra vinculado o custeio de cada um dos benefícios sociais, sem necessidade de alteração da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexos

Anexo 1: [ANEXOS I E II](#)

CORREGEDORIA REGIONAL**Portaria****Portaria da Corregedoria****PORTARIA Nº 5-SCR/2016**

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, do dia 11 de fevereiro a 11 de março de 2016:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – Férias
Adriana Freitas de Aguiar – auxílio exclusivo: VT/Queimados
Adriana Leandro de Sousa Freitas – auxílio compartilhado: 49ª e 72ªVTs/RJ
Adriana Maia de Lima – auxílio exclusivo: VT/Nilópolis
Alexsandro de Oliveira Valério – volante da 2ª circunscrição
Aline Souza Tinoco Gomes de Melo – auxílio compartilhado: 1ª e 3ªVT/Campos dos Goytacazes
Aluisio Teodoro Falleiros – auxílio compartilhado PAJT Rio das Ostras e 3ªVT/Macaé
Amanda Diniz Silveira – titularidade 21ªVT/RJ
Amanda Takai Rivellis - volante da 6ª circunscrição
Ana Beatriz de Melo Santos – auxílio compartilhado: 15ª e 19ªVTs/RJ
Ana Paula Almeida Ferreira – auxílio compartilhado: 13ª e 70ªVTs/RJ
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – auxílio compartilhado: 10ª e 79ªVTs/RJ
André Luiz Serrão Tavares – titularidade VT/Maricá
Anelise Haase de Miranda – titularidade 77ªVT/RJ
Anita Natal – auxílio compartilhado: 7ª e 57ªVTs/RJ
Astrid Silva Britto – titularidade 61ª VT/RJ
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Férias
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – Férias
Bruno Andrade de Macedo – titularidade 46ªVT/RJ
Bruno Magliari - titularidade 2ªVT/Macaé
Camila Leal Lima – Férias
Carlos Medeiros da Fonseca – licença estudo
Cláudia Siqueira da Silva Lopes – Férias
Claudia Tejada Costa - volante da 1ª circunscrição
Claudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo: 2ªVT/Macaé
Debora Blaichman Bassan – auxílio compartilhado: 32ª e 62ªVTs/RJ
Delano de Barros Guaicurus – auxílio compartilhado: 11ª e 23ªVTs/RJ
Denise Mendonça Vieites – auxílio compartilhado: 41ª e 80ªVTs/RJ
Diane Rocha Troccoli Ahlert – titularidade 82ª VT/RJ
Eduardo Almeida Jeronimo – Férias
Eduardo Mussi Dietrich Filho - auxílio compartilhado: VT/Barra Mansa e 2ªVT/Volta Redonda
Elen Cristina Barbosa Senen – titularidade 16ªVT/RJ
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – titularidade 29ªVT/RJ
Elisa Torres Sanvicente – auxílio compartilhado: 1ª e 48ªVTs/RJ
Elisabete Natividade de Avila Parente - titularidade 1ªVT/Cabo Frio
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – auxílio compartilhado: 17ª e 74ªVTs/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – titularidade 1ªVT/São João de Meriti
Fabiano de Lima Caetano – auxílio compartilhado: 2ª e 5ªVTs/Niterói
Fabiano Fernandes Luzes – auxílio compartilhado: 3ª e 8ªVTs/Niterói
Fabio Correia Luiz Soares – auxílio compartilhado: 2ª e 3ªVTs/Nova Iguaçu
Fabrícia Aurelia Lima Rezende Gutierrez – titularidade VT/Três Rios
Felipe Bernardes Rodrigues – Férias
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – volante da 6ª Circunscrição
Fernando Resende Guimarães – titularidade 2ªVT/São Gonçalo
Filipe Bernardo da Silva – titularidade 1ªVT/Petrópolis
Filipe Ribeiro Alves Passos – titularidade 8ªVT/Niterói
Flavia Nobrega Cozzolino - volante da 1ªCircunscrição
Francisco Montenegro Neto – titularidade 81ªVT/RJ
Gláucia Alves Gomes – CAEP
Glaucio Guagliariello – auxílio exclusivo: VT/Itaboraí
Gustavo Farah Corrêa – titularidade 4ªVT/RJ
Helen Marques Peixoto – Férias
Henrique Macedo de Oliveira – titularidade 6ª VT/Nova Iguaçu
Hernani Fleury Chaves Ribeiro - auxílio compartilhado: 1ª e 3ªVTs/Volta Redonda
Igor Fonseca Rodrigues – titularidade 2ªVT/Itaguaí
Janice Bastos – auxílio compartilhado: 53ª e 59ªVTs/RJ
Joana de Mattos Collares – auxílio compartilhado: 12ª e 31ªVTs/RJ

João Renda Leal Fernandes – Férias
Johnny Gonçalves Vieira – titularidade VT/Araruama
José Alexandre Cid Pinto Filho – auxílio exclusivo: 6ªVT/RJ
José Dantas Diniz Neto – titularidade 28ªVT/RJ
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – auxílio compartilhado: 47ª e 50ªVTs/RJ
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – licença maternidade
Leandro Nascimento Soares – Férias
Leonardo Almeida Cavalcanti – volante 1ª Circunscrição
Leonardo Campos Mutti – titularidade 2ªVT/RJ
Leonardo Saggese Fonseca – auxílio compartilhado: 60ª e 67ªVTs/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – titularidade 36ªVT/RJ
Letícia Cavalcanti Silva – titularidade 6ªVT/RJ
Livia dos Santos Vardiero - volante da 1ª circunscrição
Livia Fanaia Furtado Siciliano - volante da 1ª circunscrição
Luana Lobosco Folly Pirazzo – auxílio compartilhado: VT/Itaperuna e PAJT/Santo Antonio de Pádua
Lucas Furiati Camargo – auxílio exclusivo: 7ª VT/Duque de Caxias
Luciana Muniz Vanoni – titularidade 8ª VT/RJ
Luciano Moraes Silva – titularidade 7ªVT/RJ
Luis Guilherme Bueno Bonin – titularidade 2ªVT/Nova Friburgo
Maíra Automare – titularidade VT/Barra Mansa
Marcela Aied – Férias
Marcela de Miranda Jordão – titularidade 76ªVT/RJ
Marco Antônio Mattos de Lemos – auxílio compartilhado: 38ª e 54ªVTs/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares – titularidade 2ªVT/Campos dos Goytacazes
Maria Gabriela Nuti – titularidade 45ªVT/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta – titularidade 3ªVT/São João de Meriti
Marly Costa da Silveira – volante 1ª Circunscrição
Michael Pinheiro McCloghrie – titularidade 64ªVT/RJ
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – auxílio compartilhado: 27ª e 73ª VTs/RJ
Munif Saliba Achoche –volante 1ª Circunscrição
Neila Costa de Mendonça – Férias
Patricia Lampert Gomes – auxílio compartilhado: 51ª e 68ªVTs/RJ
Paula Cristina Netto G. Guerra Gama – Férias
Paulo César Moreira Santos Junior – titularidade 69ªVT/RJ
Paulo Pereira Muzell Junior – titularidade 2ªVT/Duque de Caxias
Paulo Rogério dos Santos – Férias
Pedro Figueiredo Waib – volante 1ª Circunscrição
Priscilla Azevedo Heine – titularidade 4ªVT/Nova Iguaçu
Raphael Viga Castro – auxílio exclusivo: 6ªVT/Duque de Caxias
Raquel Fernandes Martins – auxílio compartilhado: 14ª e 34ªVTs/RJ
Raquel Pereira de Farias Moreira – Férias
Rebeca Cruz Queiroz – auxílio exclusivo: 5ªVT/Duque de Caxias
Renata Andriano Ançã de Sant'anna Reis – auxílio compartilhado: 44ª e 81ªVTs/RJ
Renata Orvita Leconte de Souza – licença maternidade
Renato Alves Vasco Pereira – titularidade 1ª VT/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho – auxílio compartilhado: 1ª e 6ªVTs/Niterói
Roberta Torres da Rocha Guimarães – Férias
Robson Gomes Ramos – auxílio compartilhado: VT/Barra do Piraí e PAJT Valença
Ronaldo Santos Resende – auxílio compartilhado: 52ª e 55ªVTs/RJ
Rossana Tinoco Novaes – auxílio compartilhado: 26ª e 71ªVTs/RJ
Samantha Iansen dos Santos – titularidade 2ªVT/Cabo Frio
Simone Bemfica Borges – auxílio compartilhado: 3ª e 5ªVTs/São Gonçalo
Sther Schettino – volante da 7ªcircunscrição
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita – titularidade 3ªVT/RJ
Thiago Rabelo Costa – auxílio compartilhado: 1ª e 2ªVTs/Resende
Valéria Couriel Gomes Valladares – auxílio compartilhado: 1ª e 6ªVTs/São Gonçalo
Veronica Ribeiro Saraiva – Férias
Victor Pedroti Moraes – Férias
Vinicius Teixeira do Carmo – titularidade 1ªVT/Macaé
Viviana Gama de Sales - volante da 1ª circunscrição

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

DIRETORIA-GERAL
Despacho
Despacho Diretoria Geral

Reconhecimento de Dívida - Processo 0007045-88.2015.5.01.1000**DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Processos TRT-SOF 0007045-88.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.742,53 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa CEDAE – CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CNPJ nº 33.352.394/0001-04, referente ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água e esgoto de dezembro de 2015, conforme consta dos autos do processo TRT-SOF 0007045-88.2015.5.01.1000. Publique-se. Em 08 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Despacho****Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 08.01.2016:

Processo nº: 0004724-80.2015.5.01.1000 (SEP), de FILIPE ANTONIO MOTTA BRAGA. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Determino o enquadramento do interessado FILIPE ANTONIO MOTTA BRAGA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao fundo de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico nº: 0007401-83.2015.5.01.1000 - (SEP), de EDUARDO GOULART BRAGA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013-TRT, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, defiro a averbação de 225 dias de tempo de serviço público federal para fins de férias, integrando o período aquisitivo do servidor EDUARDO GOULART BRAGA neste E.TRT da 1ª Região, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, observando-se o art. 7º caput e §1º do Ato nº 182/2013 deste TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, retornem os autos à DANDD para prosseguimento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 15287-2012-000-01-00-9, de KATIA TEIXEIRA DE PINHO. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 30/12/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. Tendo em vista tratar-se, em parte, de verbas relativas a período precedente a 1/1/2016, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À CAPE, para publicação. Em seguida, à CPPE para adoção das providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 006009-11.2015.5.01.1000 (SEP), de URSULA ZAMPIER PATRIOTA. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Determino o enquadramento do interessado URSULA ZAMPIER PATRIOTA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Eletrônico nº: 0000057-17.2016.5.01.1000 – SEP, de FLAVIA GIGLIO BARBOSA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT Nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 1.350 dias de tempo de contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, segundo o disposto no artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Proceda-se ao encaminhamento de e-mail funcional à servidora, nos termos do Ato nº 31/2008, dando-lhe ciência da informação da CAPE/DANDD. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-00075-2009-000-01-00-1, de CLERIA SEBASTIANA ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa CLERIA SEBASTIANA ALMEIDA, defiro a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela interessada quando em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria, isenção previdenciária e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/ art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-521/79, de SIRLEI DE SOUZA E SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia relativa à instituidora Wanda Araujo de Souza e Silva: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista SIRLEI DE SOUZA E SILVA, por meio de sua procuradora Tatiana Maria Lira Vilela, referente à ex-servidora inativa Wanda Araujo de Souza e Silva, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-18545-2012-000-01-00-9, de HELENA NOGUEIRA SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia – relativa ao instituidor PAULO CARDOSO DE MELO SILVA: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista HELENA NOGUEIRA SILVA, referente ao Exmo Desembargador inativo falecido Paulo Cardoso de Melo Silva, tendo em vista a impossibilidade de concessão de licença-prêmio aos Magistrados, conforme despacho exarado pela Exma Presidência deste Regional, no Processo TRT-PA-3321-2004-000-01-00-2, em cumprimento ao Acórdão nº 1.810/2004, Segunda Câmara. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à residência da interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-000298/01, de EFIGENIA MARIA DA SILVA DE MORAIS. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera estadual e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 17/09/1981 a 15/09/1986 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1243/92, de LIA PEREIRA PONTES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia – relativa ao instituidor Antonio Ferreira Pontes: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista LIA PEREIRA PONTES, referente ao ex-servidor Antonio Ferreira Pontes, falecido em atividade na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com decisão exarada às fls. 517 do processo TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à residência da interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1203/92, de NOELY REVOREDO BAISCH (Instituidor: VERA LUIZA REVOREDO BAISCH). Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista NOELY REVOREDO BAISCH, referente à ex-servidora inativa VERA LUIZA REVOREDO BAISCH, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do Processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-50/98, de LEILA DE MELLO MIRANDA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela ex-servidora inativa LEILA DE MELLO MIRANDA, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste TRT da 1ª Região, uma vez que interessada não completou período aquisitivo de licença-prêmio. À CAPE, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3082-2012-000-01-00-0, de CLAUDIA MARIZE CARNEIRO DE OLIVEIRA JUDICE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia da servidora inativa CLAUDIA MARIZE CARNEIRO DE OLIVEIRA JUDICE, tendo em vista a fruição de 3 (três) meses em atividade, bem como a utilização dos 3 (três) meses restantes para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011,

alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 18.12.2015:

Processo eletrônico: 0005362-16.2015.5.01.1000 (SEP), de EDYLAINE BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA. Assunto: Enquadramento previdenciário - pedido de reconsideração/recurso: "Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão acostada às fls. 34 e 37, acolhendo como razões de decidir a informação de fls. 78/79. Autue-se como Recurso em Processo Administrativo. Após, à CFEI-2 para distribuição". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo: TRT-PA Nº 640/97, de MARIA DA GLÓRIA ASSIS PINTO DA MATTA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA ASSIS PINTO DA MATTA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 938/92, de MARIA ADELAIDE MOREIRA PINHO. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 05 (cinco) anos de tempo de serviço prestado ininterruptamente na esfera estadual e adquirido na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 28/07/1970 a 26/07/1975 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Convertam-se em pecúnia 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22/12/2015:

Processo: TRT-PA Nº 42/95, de DAISY LEITÃO VIANNA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído e não computado em dobro para concessão de aposentadoria de DAISY LEITÃO VIANNA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 936/94, de JOSÉ ALBERTO COSTA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído e não computado em dobro para concessão de aposentadoria de JOSÉ ALBERTO COSTA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 356/94, de GELASIO GONÇALVES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro ao servidor inativo GELASIO GONÇALVES, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar o

interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3168-2012-000-01-00-3, de MÔNICA ROCHA DE CASTRO. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela i.magistrada MÔNICA ROCHA DE CASTRO, com fundamento no Acórdão nº 1.810/2004 – TCU - Segunda Câmara, bem como na Decisão do Órgão Especial desta Colenda Corte, exarada nos autos do processo TRT-PA nº 240/83. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a i.interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA-14/95, de TANIA GUARINO SARDINHA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se os 02 (dois) períodos de 05(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52 - quais sejam, de 05/03/1964 a 03/03/1969 e de 04/03/1969 a 02/03/1974 - para fins de licença-prêmio, totalizando 06 (seis) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Ademais, converta-se em pecúnia o período de 15 (quinze) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora inativa TANIA GUARINO SARDINHA e não necessários para o cômputo em dobro para fins de concessão aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012 e do art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE, para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA1400-2003-000-01-00-8, de MARIA DE FÁTIMA DA ROSA DE OLIVEIRA. Assunto: APOSENTADORIA: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida por MARIA DE FÁTIMA DA ROSA DE OLIVEIRA, tendo em vista a fruição de todos os períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício para ciência da interessada; em seguida, à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA 17054-2012-000-01-00-0, de MONICA MIRANDA MENDES. Assunto: PENSÃO POST MORTEM INSTITUÍDA POR SERGIO DOS SANTOS COELHO: "Converta-se em pecúnia o período de 14 (catorze) meses de licença-prêmio não fruídos por SERGIO DOS SANTOS COELHO e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de isenção previdenciária/abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013, ambos deste E. TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução nº 137/2014 do CSJT. Quanto à totalidade do crédito devido, efetue-se o pagamento à Srª. MONICA MIRANDA MENDES, nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única beneficiária habilitada à percepção da pensão post mortem instituída por SERGIO DOS SANTOS COELHO. Expeça-se ofício para ciência da interessada; após, encaminhem-se os autos à CPPE". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-03965-2012-000-01-00-0, de ROSANGELA SÁ VIANA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa ROSANGELA SÁ VIANA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 349-2008-000-01-00-1, de VERA SILVA DO PATROCÍNIO. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria de VERA SILVA DO PATROCÍNIO, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-605/97, de MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processos nº: TRT-PA-14985-2011-000-01-00-6 e TRT-PA- 14984-2011-000-01-00-1, de ARAMIS FRANCO BASILIO GOMES e EDSON BASILIO GOMES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, referente à instituidora Rosa Maria Franco Basilio Gomes: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a ARAMIS FRANCO BASILIO GOMES e a EDSON BASILIO GOMES, a conversão

de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente à servidora falecida ROSA MARIA FRANCO BASILIO GOMES, em decorrência da aquisição e não fruição dos aludidos períodos pela instituidora, com fundamento no artigo 1º do Ato nº 89/2011 c/c artigo 7º da Lei nº 9.527/97, deste E.TRT da 1ª Região e nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista serem os únicos dependentes habilitados à percepção da pensão post mortem da referida instituidora, cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do pagamento. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 382/00, de NAIR LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa NAIR LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 28.12.2015:

Processo: TRT-PA Nº 686/95, de EMY SOARES DIAS. Assunto: APOSENTADORIA: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, para que sejam averbados 3 (três) períodos de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52 – qual seja, de 05/03/74 a 15/02/79, para fins de licença-prêmio, totalizando 9 (nove) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 14 (catorze) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria de EMY SOARES DIAS, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação e expedição de ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 29.12.2015:

Processo TRT-PA nº 9231-2010-000-01-00-1, de VERA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa VERA LÚCIA DE FRANÇA FERREIRA, a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA- 00329-2004-000-01-00-7, de ELIZABETH DA CRUZ TOMAZ (INSTITUIDOR: JOSÉ TOMAZ). Assunto: Revisão de Quintos: "Proceda-se à revisão de quintos do servidor falecido JOSÉ TOMAZ, para atualizar o nível da função incorporada em 31/12/1993– Executante de Serviços Auxiliares/FG-5, pela função incorporada em 07/02/1999 – Agente Especializado Gabinete de Juiz/FC-04, de acordo com artigo 62-A da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 3º da Lei nº 8.911/94 c/c artigo 9º, da Lei nº 9.624/98 e PA-63/98, observando-se a prescrição quinquenal, a contar de 22/12/2015. O crédito gerado deverá ser pago a ELIZABETH DA CRUZ TOMAZ, nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única dependente habilitada à percepção da pensão post mortem do instituidor JOSÉ TOMAZ. As diferenças anteriores a 01/01/2015 serão pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-16871-2011-000-01-00-0, de ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOBRE DA SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, referente ao instituidor JOSÉ ESPINHEIRO DA SILVA JUNIOR: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro à ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOBRE DA SILVA, a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente ao ex-servidor inativo JOSÉ ESPINHEIRO DA SILVA JUNIOR, em decorrência da não necessidade do cômputo para a aposentadoria do instituidor, com fundamento no artigo 2º, do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região e nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte

(AJU), tendo em vista ser a única dependente habilitada à percepção da pensão post mortem do referido instituidor. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício à interessada para ciência da presente informação e, para querendo, apresentar nova certidão de tempo de serviço em nome do instituidor, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro, constando a discriminação sobre o cômputo ou não da licenças gozadas naquele órgão como efetivo exercício. Após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA 189/97, de MARCIA DE LACERDA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se os 4 (quatro) períodos de 05(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, quais sejam, de 30/04/1958 a 28/04/1963; 29/04/1963 a 26/04/1968; 27/04/1968 a 25/04/1973 e 26/04/1973 a 24/04/1978, para fins de licença-prêmio, totalizando 12 (doze) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Convertam-se em pecúnia 21 (vinte e um) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo TRT-PA nº 756/94, de LUCIA MARIA MARTINS DANTAS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à averbação tempo de serviço prestado ininterruptamente na esfera municipal e adquirido na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 20/04/1966 a 09/04/1978, para fins de licença-prêmio, totalizando 6 (seis) meses, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no processo TRT-PA nº 1943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Defiro à servidora inativa LUCIA MARIA MARTINS DANTAS, a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA -00076-2002-000-01-00-0, de FELIPE BEZERRA DE MENEZES MONNERAT. Assunto: Pensão Post Mortem (Instituidor ALICE DE SALLES ARAGON): “Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo ex-pensionista Felipe Bezerra de Menezes Monnerat da ex-servidora ALICE DE SALLES ARAGON, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento”.

Processo nº: TRT-PA -357/94, de MARLENE ROCHA. Assunto: Aposentadoria: “Converta-se em pecúnia o período de 11 (onze) meses de licença-prêmio, que apesar de computados em dobro, não foram necessários para fins da aposentadoria concedida à interessada, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, c/c o art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013, desta Corte, ressaltando-se que o pagamento deverá ser efetuado por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, c/c o Ato nº 556/07, do âmbito deste Regional, e da Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT, por se tratar de verba relativa a período precedente a 1º/1/2015. À CAPE, para publicação. Após, oficie-se à interessada, dos termos desta decisão. Por fim, à CPPE, para providências”.

Processo nº: TRT-PA 193/96, de JORGE LOPES CORREA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos por JORGE LOPES CORREA, não computados para concessão de abono de permanência e cujo cômputo em dobro não foi necessário para preenchimento do tempo de serviço para aposentadoria na modalidade em que ocorreu a aposentação do servidor inativo, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA 301/93, de MOYSES SZMER PEREIRA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera estadual e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 30/06/1970 a 28/06/1975 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por MOYSES SZMER PEREIRA, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA 178/98, de ILDACI GOMES FERNANDES. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 24/09/1973 a 22/09/1978

para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por ILDACI GOMES FERNANDES, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e à DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 28.12.2015:

Processo nº: TRT-PA -3980-2003-000-01-00-8, de WANDERLEY DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos por WANDERLEY DE ALMEIDA, não computados para concessão de abono de permanência e cujo cômputo em dobro não foi necessário para preenchimento do tempo de serviço para aposentadoria na modalidade em que ocorreu a aposentação do servidor inativo, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 29.12.2015:

Processo nº: TRT-PA 740/96, de LILIANIA ALVES DE ALMEIDA e RODENI ALVES DE ALMEIDA, filhos de ALMEZINO ALVES DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à LILIANIA ALVES DE ALMEIDA e RODENI ALVES DE ALMEIDA, qualificados como filhos do ex-servidor falecido ALMEZINO ALVES DE ALMEIDA, que não comprovaram a situação de sucessores, nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.858/80 c/c Art 1º, § único, II do Decreto nº 85.845/81, conforme recomendação da AJU esposada no Parecer nº 326/2010 -AFSNC - TRT. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos".

Processo nº: TRT-PA 1016/97, de LILIA MARIA PERALTA DAWES. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruídos por LILIA MARIA PERALTA DAWES, não computados para concessão de abono de permanência e cujo cômputo em dobro não foi necessário para preenchimento do tempo de serviço para aposentadoria na modalidade em que ocorreu a aposentação da servidora inativa, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, expeça-se ofício à interessada e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis" (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em: 21.12.2015:

Processo TRT nº 0007423-44.2015.5.01.1000 (SEP) – Interessado: SINDICATO DAS JUSTIÇAS FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISEJUFE/RJ. Assunto: Solicitação de liberação de servidores integrantes da direção sindical para participação em eventos sindicais sem compensação de horário: "O parecer da Assessoria Jurídica, juntado às fls. 56/62, que acolho como razões de decidir nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, demonstra a inexistência de fundamentos jurídicos do pedido. Pelo exposto, nos termos do artigo 44, inciso II e artigo 97 da Lei nº 8.112/90, INDEFIRO o pedido do SISEJUFE/RJ. À SEP, para dar ciência ao requerente. Após, archive-se." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21/12/2015:

Processo TRT-PA nº 367-2005-000-01-00-0, de NELSINDA GOULART RODRIGUES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa NELSINDA GOULART RODRIGUES, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS

GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo n1: TRT-PA-116/95, de DILEA ALVES DE BRITO MELLO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa DILEA ALVES DE BRITO MELLO. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 122/95, de NORMA NEVES VIEIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos por NORMA NEVES VIEIRA e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA 287-2002-000-01-00-2, de FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES. Assunto: PENSÃO POST MORTEM INSTITUÍDA POR CLOVIS JAIME GOMES: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos por CLOVIS JAIME GOMES e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de isenção previdenciária/abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013, ambos deste E.TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução nº 137/2014 do CSJT. Quanto à totalidade do crédito devido, efetue-se o pagamento à Srª. FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES, nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única beneficiária habilitada à percepção da pensão post mortem instituída por CLOVIS JAIME GOMES. Expeça-se ofício para ciência da interessada; após, encaminhem-se os autos à CPPE". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 1161/98, de LYRA MERCEDES SALGADO FERREIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa LYRA MERCEDES SALGADO FERREIRA, a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 000011/98, de LIANA MOREIRA AZEVEDO TRINDADE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 05(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 04/01/1977 a 02/01/1982 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 119/68, de VERA LÚCIA DE ARAÚJO VIANA e JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, na condição de filhos da ex-servidora inativa falecida ZULEIKA DOS SANTOS ARAÚJO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia formulado por VERA LÚCIA DE ARAÚJO VIANA e JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, na condição de filhos da ex-servidora inativa falecida ZULEIKA DOS SANTOS ARAÚJO, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada às fls. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício aos interessados. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 257/89, de FREDERICO BARBOSA GUIMARÃES, qualificado como filho e inventariante do espólio da ex-servidora inativa falecida MARIA SUELY BARBOSA GUIMARÃES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia formulado por FREDERICO BARBOSA GUIMARÃES, qualificado como filho e inventariante do espólio da ex-servidora inativa falecida MARIA SUELY BARBOSA GUIMARÃES, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada às fls. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 3981-2003-000-01-00-2, de JACYRA ANNA GONÇALVES VIDAL. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela servidora inativa JACYRA ANNA GONÇALVES VIDAL, tendo em vista a necessidade do cômputo em dobro da licença-prêmio não fruída quando em atividade para concessão da aposentadoria, nos termos do

artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº: 549-2011-000-01-00-0, de MARINA LUZIA CHAVES DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Reveja a decisão de fl. 57, a fim de tornar sem efeito o deferimento à pensionista Srª MARIA LUZIA CHAVES DE ALMEIDA da conversão em pecúnia do período de 14 (quatorze) meses de licença-prêmio, referente ao ex-servidor inativo VALDIR RODRIGUES DE ALMEIDA, tendo em vista a constatação de que esses meses foram computados em dobro, totalizando 28 meses para fins de concessão da isenção da Contribuição Previdenciária, nos termos do artigo 8º, inciso I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com efeitos a contar 22/10/1999, e que o ex-servidor inativo aposentou-se com mais de 35 anos de serviço, em razão da contagem do período laborado neste Tribunal, bem como do tempo averbado perante esta E. Corte, e do cômputo em dobro da licença-prêmio. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 000803/99, de DIOMERCINA VIANA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à DIOMERCINA VIANA, tendo em vista que, relativamente ao período aquisitivo adquirido nesta Corte, foram computados em dobro os 3 (três) meses de licença-prêmio que a interessada não gozou em atividade, para fins de aposentadoria, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 e no art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Indefiro, outrossim, a conversão em pecúnia referente a tempo de serviço público estadual averbado perante este Tribunal, tendo em vista a fruição do período de licença especial a que fazia jus a requerente, quando ainda lotada no órgão de origem. À Secretaria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo: TRT-PA-0007732-65.2015.5.01.1000, de MARLENE RODRIGUES SANTARÉM. Assunto: Pensão por morte relativa ao Desembargador do Trabalho inativo Celso Lanna: "Indefiro o pedido de concessão de pensão post mortem relativa ao Desembargador do Trabalho Celso Lanna, considerando não restar configurada a existência da união estável alegada, nos termos do art. 217, III, da Lei 8.112/90 c/c o Ato nº 54/2008 deste TRT da 1ª Região, uma vez que a documentação acostada aos autos não se mostra suficiente para imprimir forte convicção de que à época do óbito a interessada não mantinha o status de companheira do Desembargador do Trabalho inativo". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 22/12/2015:

Processo: TRT-PA-0007732-65.2015.5.01.1000, de MARLENE RODRIGUES SANTARÉM. Assunto: Pensão por morte relativa ao Desembargador do Trabalho inativo Celso Lanna: "Indefiro o pedido de concessão de pensão post mortem relativa ao Desembargador do Trabalho Celso Lanna, considerando não restar configurada a existência da união estável alegada, nos termos do art. 217, III, da Lei 8.112/90 c/c o Ato nº 54/2008 deste TRT da 1ª Região, uma vez que a documentação acostada aos autos não se mostra suficiente para imprimir forte convicção de que à época do óbito a interessada não mantinha o status de companheira do Desembargador do Trabalho inativo". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 18/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ato nº 123/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 31 de dezembro de 2015, resolve:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 2151/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 18 de dezembro de 2015, que exonerava ROBERTA CORI GONÇALVES do Cargo em Comissão de Supervisor da Comissão de Inventário de Almojarifado e Patrimônio, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas;

II- Confirmá-la no exercício do cargo em comissão de Supervisor da Comissão de Inventário de Almojarifado e Patrimônio, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 19/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MONICA SOARES CAZZOLA, do Gabinete do Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 20/2016- SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 2328/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 7 de janeiro de 2016, que remove o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTOVÃO EDGARD SOUZA DOS SANTOS, para onde se lê no item I “Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu”, leia-se “Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Friburgo”.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 21/2016 - SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MÁRCIA DOS SANTOS TRISTÃO, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Quarta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos afastamentos e impedimentos do Titular e do substituto antes designado, a partir da publicação até 15/1/2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 22/2015 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar LORETTA ADAMI do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 23/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANGELA CRISTINA DE MORAES, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, a partir da publicação;
II-Removê-lo, de ofício, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ para lotá-lo na Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir da publicação;
III-Nomear o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANGELA CRISTINA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, cuja vacância ocorre na data publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
IV-Lotar o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, ANGELA CRISTINA DE MORAES, na Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 26/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Administrativa, VANESSA CANEVER, na Ouvidoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.344/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0008018-43.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

Conceder Pensão a PAULO EDGARD SEVERIANO LIMA, na condição de viúvo, com duração vitalícia referente à ex-servidora inativa ANNA CAROLINA SEVERIANO LIMA, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 215; 217, caput, inciso I; e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	3
Portaria da Presidência	3
CORREGEDORIA REGIONAL	4
Portaria	4
Portaria da Corregedoria	4
DIRETORIA-GERAL	5
Despacho	5
Despacho Diretoria Geral	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
Despacho	6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	6
Despachos da Presidência	6
Portaria	14
Portaria da Presidência	14



Art. 8º Fica designado, MARCOS VINÍCIUS GOMES J-NUÁRIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC01, na 117ª Zona Eleitoral, de Galiléia, nos termos do PAD nº 6005845/2011.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes da designação de que trata o caput deste artigo retroagem a 6/11/2015.

Art. 9º Fica designado o servidor ANDRÉ RICARDO SANTOS VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC01, na 160ª Zona Eleitoral, de Lavras - MG, nos termos do PAD nº 1200567/2012.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes da designação de que trata o caput deste artigo retroagem a 3/11/2015

Art. 10º Fica dispensado da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC01, na 160ª Zona Eleitoral, de Lavras, nos termos do PAD nº 1200567/2012, o servidor ANDRÉ RICARDO SANTOS VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes da designação de que trata o caput deste artigo retroagem a 16/11/2015.

Art. 11º Fica designado o servidor RAFAEL ROMÃO CAM- PARA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC01, na 160ª Zona Eleitoral, de Lavras, nos termos do PAD nº 1200567/2012.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes da designação de que trata o caput deste artigo retroagem a 16/11/2015

Art. 12º Fica designado o servidor ANSELMO VILMAR PERES CARPES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Pa- drão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC01, na 165ª Zona Eleitoral, de Malacacheta - MG, de 5 a 16/10/2015, nos termos do PAD nº 6003375/2011.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes da designação de que trata o caput deste artigo retroagem a 5/10/2015

Art. 13º Esta portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

Des. PAULO CÉZAR DIAS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 26, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resol- ve:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 10 da Portaria nº 0006/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 03, Seção 2, página 42, de 06 de janeiro de 2016, que dispensou a servidora FRANCISCA SALVELINA DOS SANTOS CARVALHO, do exercí- cio da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Serviço de Assistência à Saúde (SAS), do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Tornar sem efeito o artigo 10 da Portaria nº 0012/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 03, Seção 2, página 42, de 06 de janeiro de 2016, que designou a servidora VAL- DENIA ALVES FELIPE LACERDA, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1), do Serviço de Assistência à Saúde (SAS), do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação oficial com efeitos retroativos de 1º de janeiro de 2016.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 484, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO- RAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Protocolo nº 158.986/2015, resolve:

Art.1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTE- GRAL ao servidor LUIZ HENRIQUE DO AMARAL DIAS, Técnico Judiciário, NI, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 3091874, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com os proventos mensais a que faz jus, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.2ºEste Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA P Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Ca- tarina, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 22, inciso XXIV, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES- C n. 7.847, de 12.12.2011), considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SGP n. 77.890/2015, e consi- derando a manifestação favorável à remoção, comunicada por meio do Ofício 2832/2015/SECAP/COP /SGP, do TRE-MG, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, mediante permuta, a servidora FLÁVIA CRISTINA VAZ DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, do quadro de pessoal deste Tribunal, da 9ª Zona Eleitoral/Concórdia para a 107ª Zona Eleitoral/Ervália do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Ge- rais, concedendo à requerente o período de trânsito de 30 (trinta) dias a contar de 7 de janeiro de 2016.

Art. 2º Condicionar a referida permuta à remoção do servidor ANSELMO VILMAR PERES CARPES, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para este Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação no Diário Oficial da União (DOU).

Des. SÉRGIO ROBERTO BAASCH LUZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua com- petência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 24.452/2015, resolve:

Art. 1º Designar RAISSA TAINARA AYRES FRANCA, matrícula N. 317.759, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 4ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensada REBECA NASCIMEN- TO COSTA, matrícula N. 311.000, Técnico Judiciário, Área Ad- ministrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.349, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua com- petência legal, e tendo em vista o disposto no P.A. nº 23.694/2015, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à servidora LUZANIRA FONTENELE PARENTE, matrícula 309.416, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 combinado com o art. 6º da Lei 9.624, de 2 de abril de 1998 e o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e o art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c a Resolução 19/1994-TJDF, e art. 15 da Lei 9.527/1997.

Des. GETULIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua com- petência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 24.883/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29 de dezembro de 2015, ANDREIA MATUSIAK DA MOTTA, matrícula N. 319.203, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, de Executante da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Sobradinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua com- petência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 23.628/2015, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA MARIA IELO BIONDI, matrícula N. 319.822, cedida a este Tribunal pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para exercer a Função Comissionada, FC-04, do Ga- binete da Secretaria-Geral do TJDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 12, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DIS- TRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atri- buições legais e tendo em vista o julgamento de mérito na Ação Ordinária n. 0022098-76.2012.4.01.3400, bem como o contido no P.A. 8.621/2012, resolve:

Art. 1º Nomear, com fundamento no artigo 9º, inciso I, artigo 5º, parágrafo 2º, e no artigo 10 da Lei n. 8.112, de 11.12.90, c/c a Lei n. 11.416, de 15.12.06, a candidata NELMA LÚCIA DE FRANÇA MOURA, para o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Órgão, em de- corrência da posse em outro cargo público inacumulável de Thiago

Cordero Pivotto, conforme Portaria SERH/N. 109, publicada no D.O. de 03.08.2015, Seção 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu- blicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.769, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA- BALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0001658-92.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 2594/2013-SEP, publicada no DOU, Seção II, de 8/1/2014, que removeu para o Tribunal Re- gional do Trabalho da Décima Sétima Região o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FRANCESCA MERIGUETI DE PAULA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor FRAN- CESCA MERIGUETI DE PAULA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, em re- ciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pela servidora ALINE ANTUNES RIOS RODRIGUES para este Tribu- nal.

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 2.051, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA- BALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0000110-32.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 3302/2010-SGP, publicada no DOU, Seção II, de 16/12/2010, que removeu para o Tribu- nal Regional do Trabalho da Quarta Região o Analista Judiciário - Área Judiciária, ANA REGINA DA SILVA ROSA KOTHE, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Ju- diciário - Área Judiciária, Classe "B", Padrão 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora ANA REGINA DA SILVA ROSA KOTHE, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Re- gional do Trabalho da Quarta Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pela servidora VANESSA CA- NEVER para este Tribunal.

III-Conceder licença trânsito de 20(vinte) dias ao Analista Judiciário - Área Administrativa, VANESSA CANEVER, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/1990;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 2.068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA- BALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 0005896-57.2015.5.01.1000 - (SGP), resolve:

I-Remover, a pedido, a servidora CRISTIANE MARIA LORDELO LIMA LOURENÇO, Técnico Judiciário - Área Admi- nistrativa do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, mediante permuta com a servidora CLAUDETE DA SILVA ROCHA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art. 13 da Resolução CSJT nº 110/2012.

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRA- BALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 267/97, resolve:

I-Conceder à servidora ERICA SALDANHA DE AGUIAR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, licença par acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Superior Tribunal Militar, com fulcro no artigo 84, caput, e §2º, da Lei nº 8.112/90, a contar de 07/01/2016;

II-Conceder licença trânsito de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 18, caput, da Lei nº 8.112/90, a partir de 07/01/2016;

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1892/2016

Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 06/2016

ATO Nº 06/2016

Dispõe que não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região localizados no Município do Rio de Janeiro, no dia 20 de janeiro de 2016, em virtude do feriado comemorativo do Dia de São Sebastião - Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente interno e externo nos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região localizados no Município do Rio de Janeiro, no dia 20 de janeiro de 2016, em virtude do feriado comemorativo do Dia de São Sebastião - Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro - regulamentado pelo artigo 26 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990.

Art. 2º DETERMINAR que os prazos que iniciam ou findam nesse dia fiquem automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 05/2016

ATO Nº 05/2016

Dispõe sobre o regime do expediente nas unidades judiciárias e administrativas de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, nos dias 05 a 21 de agosto de 2016, período em que serão realizados os Jogos Olímpicos Rio 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016 na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 05 a 21 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a participação nos Jogos Olímpicos Rio 2016 de aproximadamente 11 (onze) mil atletas de 204 (duzentas e quatro) nações, que disputarão 306 (trezentas e seis) provas distribuídas em 42 (quarenta e duas) modalidades esportivas;

CONSIDERANDO que o evento reunirá milhares de pessoas para acompanhamento das cerimônias de abertura e de encerramento, das competições desportivas e para confraternização nas áreas de convivência definidas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, tendo sido postos à venda cerca de 6 (seis) milhões de ingressos;

CONSIDERANDO que, além do contingente de turistas, a cidade do Rio de Janeiro recepcionará os responsáveis e demais participantes na organização e realização dos Jogos, com a mobilização da força de trabalho constituída de 45 (quarenta e cinco) mil voluntários, 8 (oito) mil trabalhadores, 27 (vinte e sete) mil jornalistas de todo o mundo, e cerca de 85 (oitenta e cinco) mil outros envolvidos;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal Nº 5.924, de 13 de agosto de 2015, que estabelece regras especiais para a realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, conferindo ao Poder Executivo Municipal a faculdade de decretar feriados nos dias em que ocorrerem eventos no Município;

CONSIDERANDO a intenção do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro de decretar feriados no Município do Rio de Janeiro, no dia 5 de agosto de 2016, data designada para a Cerimônia de Abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016, no Estádio do Maracanã, e no dia 18 de agosto de 2016, em que será realizada a competição de Triathlon, prova de rua que implicará grande esforço logístico, com fechamento de vias em diversos bairros;

CONSIDERANDO as restrições impostas ao trânsito de veículos e de pessoas na Cidade do Rio de Janeiro, com o fechamento de vias e obstruções temporárias no acesso às instalações das competições desportivas e às áreas de convivência definidas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, bem como a preocupação com a mobilidade de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados nos dias dos Jogos; e

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e outros Tribunais Regionais com jurisdição no Município do Rio de Janeiro já adotaram horários especiais de expediente nos dias dos Jogos Olímpicos Rio 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR regime de expediente diferenciado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, definida pela Lei Complementar Nº 20/1974, durante o período de realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, de 05 a 21 de agosto de 2016.

Parágrafo único. As unidades judiciárias e administrativas de 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro funcionarão com redução de até 1/3 (um terço) do efetivo total, mediante escala a ser organizada pelo Magistrado ou gestor da unidade, mantendo-se atividade interna regular.

Art. 2º DETERMINAR a suspensão do expediente interno e externo nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, nos dias 05 e 18 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica suspensa a realização de audiências ou sessões de julgamento nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no período de 08 a 21 de agosto de 2016.

Parágrafo único. As Varas do Trabalho localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro e as Turmas e as Seções Especializadas do Tribunal adotarão as providências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre a marcação da nova data das audiências ou sessões já designadas para os dias discriminados no presente Ato.

Art. 4º Ficam mantidos o cumprimento de acordos, a expedição de alvarás, a apreciação de liminares em mandado de segurança e o atendimento de outras medidas que, pela natureza do direito envolvido ou por disposição de lei, sejam consideradas urgentes.

Art. 5º Os prazos relativos aos processos em trâmite nas unidades de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º do presente Ato, que iniciarem ou vencerem nessas datas, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o § 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 6º A distribuição de processos e o Plantão Judiciário, nos moldes vigentes, permanecem inalterados.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2016

Fixa para o exercício de 2016 os valores dos benefícios concedidos em decorrência de lei.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os valores estabelecidos no orçamento projetado para o exercício de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR, para o exercício financeiro de 2016, os valores dos benefícios concedidos, em decorrência de lei, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região:

I - Auxílio-Alimentação: R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais) por mês;

II - Programa de Assistência Complementar à Saúde:

- a) Titulares: valores mensais por faixa etária;
- b) Dependentes legais: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por mês;

III – Assistência Pré-Escolar: R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais) por mês;

- a) O magistrado e o servidor participarão no custeio do benefício com uma cota-parte, por dependente;
- b) A cota-parte a que se refere a letra anterior será estabelecida em percentuais que variam de 1% a 5% sobre o valor do Auxílio Pré-Escolar, de acordo com a faixa de remuneração do magistrado ou servidor; e
- c) O valor do benefício será creditado mensalmente ao magistrado ou servidor, já com desconto da cota-parte.

Art. 2º O quadro de faixas etárias com os valores de custeio do Programa de Assistência Complementar à Saúde é o constante do anexo I desta Portaria.

Art. 3º O quadro com as faixas de remuneração e o percentual da cota-parte do magistrado ou servidor é o constante do anexo II desta Portaria.

Art. 4º O pagamento dos benefícios fica condicionado à disponibilidade orçamentária em todo o exercício de 2016, ficando delegada competência ao Ordenador de Despesas para execução, ao final do exercício, de eventuais saldos orçamentários, devidamente justificados, relativos aos programas a que se encontra vinculado o custeio de cada um dos benefícios sociais, sem necessidade de alteração da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexos

Anexo 1: [ANEXOS I E II](#)

CORREGEDORIA REGIONAL**Portaria****Portaria da Corregedoria****PORTARIA Nº 5-SCR/2016**

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, do dia 11 de fevereiro a 11 de março de 2016:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – Férias
Adriana Freitas de Aguiar – auxílio exclusivo: VT/Queimados
Adriana Leandro de Sousa Freitas – auxílio compartilhado: 49ª e 72ªVTs/RJ
Adriana Maia de Lima – auxílio exclusivo: VT/Nilópolis
Alexsandro de Oliveira Valério – volante da 2ª circunscrição
Aline Souza Tinoco Gomes de Melo – auxílio compartilhado: 1ª e 3ªVT/Campos dos Goytacazes
Aluisio Teodoro Falleiros – auxílio compartilhado PAJT Rio das Ostras e 3ªVT/Macaé
Amanda Diniz Silveira – titularidade 21ªVT/RJ
Amanda Takai Rivellis - volante da 6ª circunscrição
Ana Beatriz de Melo Santos – auxílio compartilhado: 15ª e 19ªVTs/RJ
Ana Paula Almeida Ferreira – auxílio compartilhado: 13ª e 70ªVTs/RJ
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – auxílio compartilhado: 10ª e 79ªVTs/RJ
André Luiz Serrão Tavares – titularidade VT/Maricá
Anelise Haase de Miranda – titularidade 77ªVT/RJ
Anita Natal – auxílio compartilhado: 7ª e 57ªVTs/RJ
Astrid Silva Britto – titularidade 61ª VT/RJ
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Férias
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – Férias
Bruno Andrade de Macedo – titularidade 46ªVT/RJ
Bruno Magliari - titularidade 2ªVT/Macaé
Camila Leal Lima – Férias
Carlos Medeiros da Fonseca – licença estudo
Cláudia Siqueira da Silva Lopes – Férias
Claudia Tejada Costa - volante da 1ª circunscrição
Claudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo: 2ªVT/Macaé
Debora Blaichman Bassan – auxílio compartilhado: 32ª e 62ªVTs/RJ
Delano de Barros Guaicurus – auxílio compartilhado: 11ª e 23ªVTs/RJ
Denise Mendonça Vieites – auxílio compartilhado: 41ª e 80ªVTs/RJ
Diane Rocha Troccoli Ahlert – titularidade 82ª VT/RJ
Eduardo Almeida Jeronimo – Férias
Eduardo Mussi Dietrich Filho - auxílio compartilhado: VT/Barra Mansa e 2ªVT/Volta Redonda
Elen Cristina Barbosa Senen – titularidade 16ªVT/RJ
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – titularidade 29ªVT/RJ
Elisa Torres Sanvicente – auxílio compartilhado: 1ª e 48ªVTs/RJ
Elisabete Natividade de Avila Parente - titularidade 1ªVT/Cabo Frio
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – auxílio compartilhado: 17ª e 74ªVTs/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – titularidade 1ªVT/São João de Meriti
Fabiano de Lima Caetano – auxílio compartilhado: 2ª e 5ªVTs/Niterói
Fabiano Fernandes Luzes – auxílio compartilhado: 3ª e 8ªVTs/Niterói
Fabio Correia Luiz Soares – auxílio compartilhado: 2ª e 3ªVTs/Nova Iguaçu
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez – titularidade VT/Três Rios
Felipe Bernardes Rodrigues – Férias
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – volante da 6ª Circunscrição
Fernando Resende Guimarães – titularidade 2ªVT/São Gonçalo
Filipe Bernardo da Silva – titularidade 1ªVT/Petrópolis
Filipe Ribeiro Alves Passos – titularidade 8ªVT/Niterói
Flavia Nobrega Cozzolino - volante da 1ªCircunscrição
Francisco Montenegro Neto – titularidade 81ªVT/RJ
Gláucia Alves Gomes – CAEP
Glaucio Guagliariello – auxílio exclusivo: VT/Itaboraí
Gustavo Farah Corrêa – titularidade 4ªVT/RJ
Helen Marques Peixoto – Férias
Henrique Macedo de Oliveira – titularidade 6ª VT/Nova Iguaçu
Hernani Fleury Chaves Ribeiro - auxílio compartilhado: 1ª e 3ªVTs/Volta Redonda
Igor Fonseca Rodrigues – titularidade 2ªVT/Itaguaí
Janice Bastos – auxílio compartilhado: 53ª e 59ªVTs/RJ
Joana de Mattos Collares – auxílio compartilhado: 12ª e 31ªVTs/RJ

João Renda Leal Fernandes – Férias
Johnny Gonçalves Vieira – titularidade VT/Araruama
José Alexandre Cid Pinto Filho – auxílio exclusivo: 6ªVT/RJ
José Dantas Diniz Neto – titularidade 28ªVT/RJ
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – auxílio compartilhado: 47ª e 50ªVTs/RJ
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – licença maternidade
Leandro Nascimento Soares – Férias
Leonardo Almeida Cavalcanti – volante 1ª Circunscrição
Leonardo Campos Mutti – titularidade 2ªVT/RJ
Leonardo Saggese Fonseca – auxílio compartilhado: 60ª e 67ªVTs/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – titularidade 36ªVT/RJ
Letícia Cavalcanti Silva – titularidade 6ªVT/RJ
Livia dos Santos Vardiero - volante da 1ª circunscrição
Livia Fanaia Furtado Siciliano - volante da 1ª circunscrição
Luana Lobosco Folly Pirazzo – auxílio compartilhado: VT/Itaperuna e PAJT/Santo Antonio de Pádua
Lucas Furiati Camargo – auxílio exclusivo: 7ª VT/Duque de Caxias
Luciana Muniz Vanoni – titularidade 8ª VT/RJ
Luciano Moraes Silva – titularidade 7ªVT/RJ
Luis Guilherme Bueno Bonin – titularidade 2ªVT/Nova Friburgo
Maíra Automare – titularidade VT/Barra Mansa
Marcela Aied – Férias
Marcela de Miranda Jordão – titularidade 76ªVT/RJ
Marco Antônio Mattos de Lemos – auxílio compartilhado: 38ª e 54ªVTs/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares – titularidade 2ªVT/Campos dos Goytacazes
Maria Gabriela Nuti – titularidade 45ªVT/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta – titularidade 3ªVT/São João de Meriti
Marly Costa da Silveira – volante 1ª Circunscrição
Michael Pinheiro McCloghrie – titularidade 64ªVT/RJ
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – auxílio compartilhado: 27ª e 73ª VTs/RJ
Munif Saliba Achoche –volante 1ª Circunscrição
Neila Costa de Mendonça – Férias
Patricia Lampert Gomes – auxílio compartilhado: 51ª e 68ªVTs/RJ
Paula Cristina Netto G. Guerra Gama – Férias
Paulo César Moreira Santos Junior – titularidade 69ªVT/RJ
Paulo Pereira Muzell Junior – titularidade 2ªVT/Duque de Caxias
Paulo Rogério dos Santos – Férias
Pedro Figueiredo Waib – volante 1ª Circunscrição
Priscilla Azevedo Heine – titularidade 4ªVT/Nova Iguaçu
Raphael Viga Castro – auxílio exclusivo: 6ªVT/Duque de Caxias
Raquel Fernandes Martins – auxílio compartilhado: 14ª e 34ªVTs/RJ
Raquel Pereira de Farias Moreira – Férias
Rebeca Cruz Queiroz – auxílio exclusivo: 5ªVT/Duque de Caxias
Renata Andriano Ançã de Sant'anna Reis – auxílio compartilhado: 44ª e 81ªVTs/RJ
Renata Orvita Leconte de Souza – licença maternidade
Renato Alves Vasco Pereira – titularidade 1ª VT/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho – auxílio compartilhado: 1ª e 6ªVTs/Niterói
Roberta Torres da Rocha Guimarães – Férias
Robson Gomes Ramos – auxílio compartilhado: VT/Barra do Piraí e PAJT Valença
Ronaldo Santos Resende – auxílio compartilhado: 52ª e 55ªVTs/RJ
Rossana Tinoco Novaes – auxílio compartilhado: 26ª e 71ªVTs/RJ
Samantha Iansen dos Santos – titularidade 2ªVT/Cabo Frio
Simone Bemfica Borges – auxílio compartilhado: 3ª e 5ªVTs/São Gonçalo
Sther Schettino – volante da 7ªcircunscrição
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita – titularidade 3ªVT/RJ
Thiago Rabelo Costa – auxílio compartilhado: 1ª e 2ªVTs/Resende
Valéria Couriel Gomes Valladares – auxílio compartilhado: 1ª e 6ªVTs/São Gonçalo
Veronica Ribeiro Saraiva – Férias
Victor Pedroti Moraes – Férias
Vinicius Teixeira do Carmo – titularidade 1ªVT/Macaé
Viviana Gama de Sales - volante da 1ª circunscrição

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

DIRETORIA-GERAL
Despacho
Despacho Diretoria Geral

Reconhecimento de Dívida - Processo 0007045-88.2015.5.01.1000**DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Processos TRT-SOF 0007045-88.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.742,53 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa CEDAE – CIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CNPJ nº 33.352.394/0001-04, referente ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água e esgoto de dezembro de 2015, conforme consta dos autos do processo TRT-SOF 0007045-88.2015.5.01.1000. Publique-se. Em 08 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Despacho****Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 08.01.2016:

Processo nº: 0004724-80.2015.5.01.1000 (SEP), de FILIPE ANTONIO MOTTA BRAGA. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Determino o enquadramento do interessado FILIPE ANTONIO MOTTA BRAGA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao fundo de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico nº: 0007401-83.2015.5.01.1000 - (SEP), de EDUARDO GOULART BRAGA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013-TRT, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, defiro a averbação de 225 dias de tempo de serviço público federal para fins de férias, integrando o período aquisitivo do servidor EDUARDO GOULART BRAGA neste E.TRT da 1ª Região, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, observando-se o art. 7º caput e §1º do Ato nº 182/2013 deste TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, retornem os autos à DANDD para prosseguimento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 15287-2012-000-01-00-9, de KATIA TEIXEIRA DE PINHO. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 30/12/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. Tendo em vista tratar-se, em parte, de verbas relativas a período precedente a 1/1/2016, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À CAPE, para publicação. Em seguida, à CPPE para adoção das providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 006009-11.2015.5.01.1000 (SEP), de URSULA ZAMPIER PATRIOTA. Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Determino o enquadramento do interessado URSULA ZAMPIER PATRIOTA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Eletrônico nº: 0000057-17.2016.5.01.1000 – SEP, de FLAVIA GIGLIO BARBOSA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT Nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, defiro a averbação de 1.350 dias de tempo de contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, segundo o disposto no artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Proceda-se ao encaminhamento de e-mail funcional à servidora, nos termos do Ato nº 31/2008, dando-lhe ciência da informação da CAPE/DANDD. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-00075-2009-000-01-00-1, de CLERIA SEBASTIANA ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa CLERIA SEBASTIANA ALMEIDA, defiro a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela interessada quando em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria, isenção previdenciária e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/ art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-521/79, de SIRLEI DE SOUZA E SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia relativa à instituidora Wanda Araujo de Souza e Silva: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista SIRLEI DE SOUZA E SILVA, por meio de sua procuradora Tatiana Maria Lira Vilela, referente à ex-servidora inativa Wanda Araujo de Souza e Silva, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-18545-2012-000-01-00-9, de HELENA NOGUEIRA SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia – relativa ao instituidor PAULO CARDOSO DE MELO SILVA: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista HELENA NOGUEIRA SILVA, referente ao Exmo Desembargador inativo falecido Paulo Cardoso de Melo Silva, tendo em vista a impossibilidade de concessão de licença-prêmio aos Magistrados, conforme despacho exarado pela Exma Presidência deste Regional, no Processo TRT-PA-3321-2004-000-01-00-2, em cumprimento ao Acórdão nº 1.810/2004, Segunda Câmara. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à residência da interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-000298/01, de EFIGENIA MARIA DA SILVA DE MORAIS. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera estadual e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 17/09/1981 a 15/09/1986 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1243/92, de LIA PEREIRA PONTES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia – relativa ao instituidor Antonio Ferreira Pontes: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista LIA PEREIRA PONTES, referente ao ex-servidor Antonio Ferreira Pontes, falecido em atividade na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com decisão exarada às fls. 517 do processo TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à residência da interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1203/92, de NOELY REVOREDO BAISCH (Instituidor: VERA LUIZA REVOREDO BAISCH). Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista NOELY REVOREDO BAISCH, referente à ex-servidora inativa VERA LUIZA REVOREDO BAISCH, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do Processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-50/98, de LEILA DE MELLO MIRANDA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela ex-servidora inativa LEILA DE MELLO MIRANDA, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste TRT da 1ª Região, uma vez que interessada não completou período aquisitivo de licença-prêmio. À CAPE, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3082-2012-000-01-00-0, de CLAUDIA MARIZE CARNEIRO DE OLIVEIRA JUDICE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia da servidora inativa CLAUDIA MARIZE CARNEIRO DE OLIVEIRA JUDICE, tendo em vista a fruição de 3 (três) meses em atividade, bem como a utilização dos 3 (três) meses restantes para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011,

alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 18.12.2015:

Processo eletrônico: 0005362-16.2015.5.01.1000 (SEP), de EDYLAINE BARBOSA CAMANHO DA SILVEIRA. Assunto: Enquadramento previdenciário - pedido de reconsideração/recurso: "Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão acostada às fls. 34 e 37, acolhendo como razões de decidir a informação de fls. 78/79. Autue-se como Recurso em Processo Administrativo. Após, à CFEI-2 para distribuição". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo: TRT-PA Nº 640/97, de MARIA DA GLÓRIA ASSIS PINTO DA MATTA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA ASSIS PINTO DA MATTA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 938/92, de MARIA ADELAIDE MOREIRA PINHO. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 05 (cinco) anos de tempo de serviço prestado ininterruptamente na esfera estadual e adquirido na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 28/07/1970 a 26/07/1975 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Convertam-se em pecúnia 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22/12/2015:

Processo: TRT-PA Nº 42/95, de DAISY LEITÃO VIANNA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído e não computado em dobro para concessão de aposentadoria de DAISY LEITÃO VIANNA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 936/94, de JOSÉ ALBERTO COSTA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído e não computado em dobro para concessão de aposentadoria de JOSÉ ALBERTO COSTA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 356/94, de GELASIO GONÇALVES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro ao servidor inativo GELASIO GONÇALVES, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar o

interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3168-2012-000-01-00-3, de MÔNICA ROCHA DE CASTRO. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela i.magistrada MÔNICA ROCHA DE CASTRO, com fundamento no Acórdão nº 1.810/2004 – TCU - Segunda Câmara, bem como na Decisão do Órgão Especial desta Colenda Corte, exarada nos autos do processo TRT-PA nº 240/83. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a i.interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA-14/95, de TANIA GUARINO SARDINHA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se os 02 (dois) períodos de 05(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52 - quais sejam, de 05/03/1964 a 03/03/1969 e de 04/03/1969 a 02/03/1974 - para fins de licença-prêmio, totalizando 06 (seis) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Ademais, converta-se em pecúnia o período de 15 (quinze) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora inativa TANIA GUARINO SARDINHA e não necessários para o cômputo em dobro para fins de concessão aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012 e do art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE, para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA1400-2003-000-01-00-8, de MARIA DE FÁTIMA DA ROSA DE OLIVEIRA. Assunto: APOSENTADORIA: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida por MARIA DE FÁTIMA DA ROSA DE OLIVEIRA, tendo em vista a fruição de todos os períodos de licença-prêmio adquiridos em atividade, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício para ciência da interessada; em seguida, à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA 17054-2012-000-01-00-0, de MONICA MIRANDA MENDES. Assunto: PENSÃO POST MORTEM INSTITUÍDA POR SERGIO DOS SANTOS COELHO: "Converta-se em pecúnia o período de 14 (catorze) meses de licença-prêmio não fruídos por SERGIO DOS SANTOS COELHO e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de isenção previdenciária/abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013, ambos deste E. TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução nº 137/2014 do CSJT. Quanto à totalidade do crédito devido, efetue-se o pagamento à Srª. MONICA MIRANDA MENDES, nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única beneficiária habilitada à percepção da pensão post mortem instituída por SERGIO DOS SANTOS COELHO. Expeça-se ofício para ciência da interessada; após, encaminhem-se os autos à CPPE". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-03965-2012-000-01-00-0, de ROSANGELA SÁ VIANA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa ROSANGELA SÁ VIANA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 349-2008-000-01-00-1, de VERA SILVA DO PATROCÍNIO. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria de VERA SILVA DO PATROCÍNIO, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-605/97, de MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processos nº: TRT-PA-14985-2011-000-01-00-6 e TRT-PA- 14984-2011-000-01-00-1, de ARAMIS FRANCO BASILIO GOMES e EDSON BASILIO GOMES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, referente à instituidora Rosa Maria Franco Basilio Gomes: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a ARAMIS FRANCO BASILIO GOMES e a EDSON BASILIO GOMES, a conversão

de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente à servidora falecida ROSA MARIA FRANCO BASILIO GOMES, em decorrência da aquisição e não fruição dos aludidos períodos pela instituidora, com fundamento no artigo 1º do Ato nº 89/2011 c/c artigo 7º da Lei nº 9.527/97, deste E.TRT da 1ª Região e nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista serem os únicos dependentes habilitados à percepção da pensão post mortem da referida instituidora, cabendo a cada um 50% (cinquenta por cento) do pagamento. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 382/00, de NAIR LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa NAIR LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 28.12.2015:

Processo: TRT-PA Nº 686/95, de EMY SOARES DIAS. Assunto: APOSENTADORIA: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, para que sejam averbados 3 (três) períodos de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52 – qual seja, de 05/03/74 a 15/02/79, para fins de licença-prêmio, totalizando 9 (nove) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 14 (catorze) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria de EMY SOARES DIAS, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação e expedição de ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 29.12.2015:

Processo TRT-PA nº 9231-2010-000-01-00-1, de VERA LUCIA DE FRANÇA FERREIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa VERA LÚCIA DE FRANÇA FERREIRA, a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA- 00329-2004-000-01-00-7, de ELIZABETH DA CRUZ TOMAZ (INSTITUIDOR: JOSÉ TOMAZ). Assunto: Revisão de Quintos: "Proceda-se à revisão de quintos do servidor falecido JOSÉ TOMAZ, para atualizar o nível da função incorporada em 31/12/1993– Executante de Serviços Auxiliares/FG-5, pela função incorporada em 07/02/1999 – Agente Especializado Gabinete de Juiz/FC-04, de acordo com artigo 62-A da Lei nº 8.112/90 c/c artigo 3º da Lei nº 8.911/94 c/c artigo 9º, da Lei nº 9.624/98 e PA-63/98, observando-se a prescrição quinquenal, a contar de 22/12/2015. O crédito gerado deverá ser pago a ELIZABETH DA CRUZ TOMAZ, nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única dependente habilitada à percepção da pensão post mortem do instituidor JOSÉ TOMAZ. As diferenças anteriores a 01/01/2015 serão pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do artigo 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-16871-2011-000-01-00-0, de ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOBRE DA SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia, referente ao instituidor JOSÉ ESPINHEIRO DA SILVA JUNIOR: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro à ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOBRE DA SILVA, a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente ao ex-servidor inativo JOSÉ ESPINHEIRO DA SILVA JUNIOR, em decorrência da não necessidade do cômputo para a aposentadoria do instituidor, com fundamento no artigo 2º, do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região e nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte

(AJU), tendo em vista ser a única dependente habilitada à percepção da pensão post mortem do referido instituidor. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício à interessada para ciência da presente informação e, para querendo, apresentar nova certidão de tempo de serviço em nome do instituidor, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro, constando a discriminação sobre o cômputo ou não da licenças gozadas naquele órgão como efetivo exercício. Após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA 189/97, de MARCIA DE LACERDA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se os 4 (quatro) períodos de 05(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, quais sejam, de 30/04/1958 a 28/04/1963; 29/04/1963 a 26/04/1968; 27/04/1968 a 25/04/1973 e 26/04/1973 a 24/04/1978, para fins de licença-prêmio, totalizando 12 (doze) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Convertam-se em pecúnia 21 (vinte e um) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo TRT-PA nº 756/94, de LUCIA MARIA MARTINS DANTAS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à averbação tempo de serviço prestado ininterruptamente na esfera municipal e adquirido na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 20/04/1966 a 09/04/1978, para fins de licença-prêmio, totalizando 6 (seis) meses, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no processo TRT-PA nº 1943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Defiro à servidora inativa LUCIA MARIA MARTINS DANTAS, a conversão em pecúnia de 8 (oito) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA -00076-2002-000-01-00-0, de FELIPE BEZERRA DE MENEZES MONNERAT. Assunto: Pensão Post Mortem (Instituidor ALICE DE SALLES ARAGON): “Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo ex-pensionista Felipe Bezerra de Menezes Monnerat da ex-servidora ALICE DE SALLES ARAGON, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento”.

Processo nº: TRT-PA -357/94, de MARLENE ROCHA. Assunto: Aposentadoria: “Converta-se em pecúnia o período de 11 (onze) meses de licença-prêmio, que apesar de computados em dobro, não foram necessários para fins da aposentadoria concedida à interessada, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, c/c o art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013, desta Corte, ressaltando-se que o pagamento deverá ser efetuado por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, c/c o Ato nº 556/07, do âmbito deste Regional, e da Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT, por se tratar de verba relativa a período precedente a 1º/1/2015. À CAPE, para publicação. Após, oficie-se à interessada, dos termos desta decisão. Por fim, à CPPE, para providências”.

Processo nº: TRT-PA 193/96, de JORGE LOPES CORREA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos por JORGE LOPES CORREA, não computados para concessão de abono de permanência e cujo cômputo em dobro não foi necessário para preenchimento do tempo de serviço para aposentadoria na modalidade em que ocorreu a aposentação do servidor inativo, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA 301/93, de MOYSES SZMER PEREIRA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera estadual e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 30/06/1970 a 28/06/1975 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por MOYSES SZMER PEREIRA, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis”.

Processo nº: TRT-PA 178/98, de ILDACI GOMES FERNANDES. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: “Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 5(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 24/09/1973 a 22/09/1978

para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por ILDACI GOMES FERNANDES, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e à DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 28.12.2015:

Processo nº: TRT-PA -3980-2003-000-01-00-8, de WANDERLEY DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos por WANDERLEY DE ALMEIDA, não computados para concessão de abono de permanência e cujo cômputo em dobro não foi necessário para preenchimento do tempo de serviço para aposentadoria na modalidade em que ocorreu a aposentação do servidor inativo, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 29.12.2015:

Processo nº: TRT-PA 740/96, de LILIANIA ALVES DE ALMEIDA e RODENI ALVES DE ALMEIDA, filhos de ALMEZINO ALVES DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à LILIANIA ALVES DE ALMEIDA e RODENI ALVES DE ALMEIDA, qualificados como filhos do ex-servidor falecido ALMEZINO ALVES DE ALMEIDA, que não comprovaram a situação de sucessores, nos termos do Art. 1º da Lei nº 6.858/80 c/c Art 1º, § único, II do Decreto nº 85.845/81, conforme recomendação da AJU esposada no Parecer nº 326/2010 -AFSNC - TRT. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos".

Processo nº: TRT-PA 1016/97, de LILIA MARIA PERALTA DAWES. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruídos por LILIA MARIA PERALTA DAWES, não computados para concessão de abono de permanência e cujo cômputo em dobro não foi necessário para preenchimento do tempo de serviço para aposentadoria na modalidade em que ocorreu a aposentação da servidora inativa, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, expeça-se ofício à interessada e encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis" (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em: 21.12.2015:

Processo TRT nº 0007423-44.2015.5.01.1000 (SEP) – Interessado: SINDICATO DAS JUSTIÇAS FEDERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SISEJUFE/RJ. Assunto: Solicitação de liberação de servidores integrantes da direção sindical para participação em eventos sindicais sem compensação de horário: "O parecer da Assessoria Jurídica, juntado às fls. 56/62, que acolho como razões de decidir nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, demonstra a inexistência de fundamentos jurídicos do pedido. Pelo exposto, nos termos do artigo 44, inciso II e artigo 97 da Lei nº 8.112/90, INDEFIRO o pedido do SISEJUFE/RJ. À SEP, para dar ciência ao requerente. Após, archive-se." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS - Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21/12/2015:

Processo TRT-PA nº 367-2005-000-01-00-0, de NELSINDA GOULART RODRIGUES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa NELSINDA GOULART RODRIGUES, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS

GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo n1: TRT-PA-116/95, de DILEA ALVES DE BRITO MELLO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa DILEA ALVES DE BRITO MELLO. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 122/95, de NORMA NEVES VIEIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos por NORMA NEVES VIEIRA e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA 287-2002-000-01-00-2, de FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES. Assunto: PENSÃO POST MORTEM INSTITUÍDA POR CLOVIS JAIME GOMES: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos por CLOVIS JAIME GOMES e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de isenção previdenciária/abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013, ambos deste E.TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução nº 137/2014 do CSJT. Quanto à totalidade do crédito devido, efetue-se o pagamento à Srª. FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES, nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única beneficiária habilitada à percepção da pensão post mortem instituída por CLOVIS JAIME GOMES. Expeça-se ofício para ciência da interessada; após, encaminhem-se os autos à CPPE". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 1161/98, de LYRA MERCEDES SALGADO FERREIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Defiro à servidora inativa LYRA MERCEDES SALGADO FERREIRA, a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio não fruída em atividade, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 000011/98, de LIANA MOREIRA AZEVEDO TRINDADE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 1 (um) período de 05(cinco) anos de tempo de serviço prestados ininterruptamente na esfera municipal e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 04/01/1977 a 02/01/1982 para fins de licença-prêmio, totalizando 3 (três) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2015 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 119/68, de VERA LÚCIA DE ARAÚJO VIANA e JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, na condição de filhos da ex-servidora inativa falecida ZULEIKA DOS SANTOS ARAÚJO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia formulado por VERA LÚCIA DE ARAÚJO VIANA e JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, na condição de filhos da ex-servidora inativa falecida ZULEIKA DOS SANTOS ARAÚJO, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada às fls. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício aos interessados. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 257/89, de FREDERICO BARBOSA GUIMARÃES, qualificado como filho e inventariante do espólio da ex-servidora inativa falecida MARIA SUELY BARBOSA GUIMARÃES. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia formulado por FREDERICO BARBOSA GUIMARÃES, qualificado como filho e inventariante do espólio da ex-servidora inativa falecida MARIA SUELY BARBOSA GUIMARÃES, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada às fls. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº 3981-2003-000-01-00-2, de JACYRA ANNA GONÇALVES VIDAL. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela servidora inativa JACYRA ANNA GONÇALVES VIDAL, tendo em vista a necessidade do cômputo em dobro da licença-prêmio não fruída quando em atividade para concessão da aposentadoria, nos termos do

artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA nº: 549-2011-000-01-00-0, de MARINA LUZIA CHAVES DE ALMEIDA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Reveja a decisão de fl. 57, a fim de tornar sem efeito o deferimento à pensionista Srª MARIA LUZIA CHAVES DE ALMEIDA da conversão em pecúnia do período de 14 (quatorze) meses de licença-prêmio, referente ao ex-servidor inativo VALDIR RODRIGUES DE ALMEIDA, tendo em vista a constatação de que esses meses foram computados em dobro, totalizando 28 meses para fins de concessão da isenção da Contribuição Previdenciária, nos termos do artigo 8º, inciso I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com efeitos a contar 22/10/1999, e que o ex-servidor inativo aposentou-se com mais de 35 anos de serviço, em razão da contagem do período laborado neste Tribunal, bem como do tempo averbado perante esta E. Corte, e do cômputo em dobro da licença-prêmio. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 000803/99, de DIOMERCINA VIANA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à DIOMERCINA VIANA, tendo em vista que, relativamente ao período aquisitivo adquirido nesta Corte, foram computados em dobro os 3 (três) meses de licença-prêmio que a interessada não gozou em atividade, para fins de aposentadoria, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 e no art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Indefiro, outrossim, a conversão em pecúnia referente a tempo de serviço público estadual averbado perante este Tribunal, tendo em vista a fruição do período de licença especial a que fazia jus a requerente, quando ainda lotada no órgão de origem. À Secretaria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo: TRT-PA-0007732-65.2015.5.01.1000, de MARLENE RODRIGUES SANTARÉM. Assunto: Pensão por morte relativa ao Desembargador do Trabalho inativo Celso Lanna: "Indefiro o pedido de concessão de pensão post mortem relativa ao Desembargador do Trabalho Celso Lanna, considerando não restar configurada a existência da união estável alegada, nos termos do art. 217, III, da Lei 8.112/90 c/c o Ato nº 54/2008 deste TRT da 1ª Região, uma vez que a documentação acostada aos autos não se mostra suficiente para imprimir forte convicção de que à época do óbito a interessada não mantinha o status de companheira do Desembargador do Trabalho inativo". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 22/12/2015:

Processo: TRT-PA-0007732-65.2015.5.01.1000, de MARLENE RODRIGUES SANTARÉM. Assunto: Pensão por morte relativa ao Desembargador do Trabalho inativo Celso Lanna: "Indefiro o pedido de concessão de pensão post mortem relativa ao Desembargador do Trabalho Celso Lanna, considerando não restar configurada a existência da união estável alegada, nos termos do art. 217, III, da Lei 8.112/90 c/c o Ato nº 54/2008 deste TRT da 1ª Região, uma vez que a documentação acostada aos autos não se mostra suficiente para imprimir forte convicção de que à época do óbito a interessada não mantinha o status de companheira do Desembargador do Trabalho inativo". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 18/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ato nº 123/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 31 de dezembro de 2015, resolve:

I- Tornar sem efeito a Portaria nº 2151/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho-Caderno Administrativo de 18 de dezembro de 2015, que exonerava ROBERTA CORI GONÇALVES do Cargo em Comissão de Supervisor da Comissão de Inventário de Almojarifado e Patrimônio, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas;

II- Confirmá-la no exercício do cargo em comissão de Supervisor da Comissão de Inventário de Almojarifado e Patrimônio, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 19/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MONICA SOARES CAZZOLA, do Gabinete do Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 20/2016- SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 2328/2015-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 7 de janeiro de 2016, que remove o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTOVÃO EDGARD SOUZA DOS SANTOS, para onde se lê no item I “Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu”, leia-se “Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Friburgo”.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 21/2016 - SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MÁRCIA DOS SANTOS TRISTÃO, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Quarta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, nos afastamentos e impedimentos do Titular e do substituto antes designado, a partir da publicação até 15/1/2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 22/2015 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar LORETTA ADAMI do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 23/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANGELA CRISTINA DE MORAES, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, a partir da publicação;
II-Removê-lo, de ofício, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ para lotá-lo na Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a partir da publicação;
III-Nomear o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANGELA CRISTINA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, cuja vacância ocorre na data publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
IV-Lotar o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, ANGELA CRISTINA DE MORAES, na Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 26/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Administrativa, VANESSA CANEVER, na Ouvidoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.344/2015 SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0008018-43.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

Conceder Pensão a PAULO EDGARD SEVERIANO LIMA, na condição de viúvo, com duração vitalícia referente à ex-servidora inativa ANNA CAROLINA SEVERIANO LIMA, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 215; 217, caput, inciso I; e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	3
Portaria da Presidência	3
CORREGEDORIA REGIONAL	4
Portaria	4
Portaria da Corregedoria	4
DIRETORIA-GERAL	5
Despacho	5
Despacho Diretoria Geral	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
Despacho	6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	6
Despachos da Presidência	6
Portaria	14
Portaria da Presidência	14



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1893/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que a Exm^a. Sra. PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da ESACS/RJ, observados os dispositivos da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006, emitiu a decisão do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de Cursos de PÓS-GRADUAÇÃO.

CRISTIANE FIGUEIREDO CABRAL LACERDA - Código Funcional nº 80713 – Processo nº 0007925-80.2015.5.01.1000 (ESACS) - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO PROCESSO CIVIL (EMERJ) - Em análise aos documentos apresentados, A Exm^a. Sra. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo deferimento do pedido, conforme abaixo:

“Pelo exposto, acolho a manifestação da Escola de Administração e Capacitação de Servidores – ESACS, às fls. 19/23, nos termos do Artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, deferindo a concessão do AQ à servidora Cristiane Figueiredo Cabral Lacerda, decorrente de cursos de pós-graduação, a partir de 14/10/2015. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.”

FÁBIO BORGES MOURA - Código Funcional nº 98043 – Processo nº 0007906-74.2015.5.01.1000 (ESACS) - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO DE MARKETING (UFRJ) - Em análise aos documentos apresentados, A Exm^a. Sra. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo deferimento do pedido, conforme abaixo:

“Pelo exposto, acolho a manifestação da Escola de Administração e Capacitação de Servidores – ESACS, às fls. 16/20, nos termos do Artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, deferindo a concessão do AQ ao servidor Fabio Borges Moura, decorrente de cursos de pós-graduação, a partir de 16/11/2015. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2015. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.”

Destas decisões referentes à concessão do AQ decorrente de Cursos de Pós-Graduação cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015.

Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2016.
Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 08.01.2016:

Processo nº: 0000056-32.2016.5.01.1000, de MONICA SOARES CAZZOLA. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 25/12/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 07.01.2016:

Processo nº: 0000061-54.2016.5.01.1000 (SEP), de REGINA DIAS EDUARDO. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão do abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no § 5º do mesmo artigo, a contar de 26/12/2015 até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da CRFB. Saliente-se que as verbas relativas a período precedente a 01/01/2016, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria**Portaria Administração Pessoal - SEP**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 04/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº TRT 0007910-14.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

DECLARAR vago o cargo de Analista Judiciário – Área de Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor VINICIUS COELHO DE ALMEIDA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 10/12/2015.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 6/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo ocupada pelo servidor TANIA GARCIA DOS SANTOS RIBAS, em virtude de sua aposentadoria;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 7/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, ocupada pela servidora NADIA REGINA AMORIM SANTOS, em virtude de sua aposentadoria;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 26/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 8º, §6º, do Ato nº 2.050/2003 e o Processo 0007786-31.2015.5.01.1000 - (SEP):

Retifica os termos da Portaria nº 2.338/2015 – SEP, corrigindo os percentuais de insalubridade em grau médio de 20% para 10%, nas unidades administrativas deste Tribunal assim definidas no Laudo Técnico Pericial de 30 de novembro de 2015, de acordo com o art. 6º, I, do Ato nº 2.050/2003.

Local de exercício	Atividade/Cargo	Situação
CSAD/DIPER	Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança (exercendo atividade de Motorista de ambulância)	Insalubridade média (10%)
	Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado (Enfermeiro)	
	Analista Judiciário - Área de Apoio Especializado (Médico / Médico-Especialidades)	
	Chefe de Divisão	
CSAD/DIPROS	Chefe de Divisão	Insalubridade média (10%)
CSAD	Coordenador	Insalubridade média (10%)

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria****Portaria da Presidência****PORTARIA Nº 1/2016 - SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25,

Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Marina de Oliveira Xavier Ramos em vaga decorrente da vacância, em 10.12.2015, de Fabiana Torres Di Gregório.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ	1
Aviso/Comunicado	1
Avisos/Comunicados da ESACS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1
Despacho	1
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	1
Portaria	2
Portaria Administração Pessoal - SEP	2
Portaria da Presidência	3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3
Portaria	3
Portaria da Presidência	3



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1895/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Errata/Retificação

Errata/Retificação da Presidência

ERRATA

ERRATA
(ATO Nº 05/2016)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RETIFICA o erro material existente no Ato nº 05, de 07 de janeiro de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 8 de janeiro de 2016, considerado publicado em 11 de janeiro de 2016, nos termos da Lei nº 11.419/2006, para que, onde se lê: "Art. 1º INSTITUI regime de expediente diferenciado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, definida pela Lei Complementar Nº 20/1974, durante o período de realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, de 05 a 21 de agosto de 2016.", leia-se "Art. 1º INSTITUI regime de expediente diferenciado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, definida pela Lei Complementar Nº 87/1997, alterada pela Lei Complementar Nº 158/2013, do Estado do Rio de Janeiro, durante o período de realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, de 05 a 21 de agosto de 2016.".

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 08/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 008/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosane Alves Moreira, código funcional nº 6794-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0004464-03.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Geraes Soluções em Mídia Exterior Ltda – ME, CNPJ nº 14.050.084/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa para produção de mídia busdoor da Campanha do Programa Trabalho Seguro.

Parágrafo único. Designar a servidora Helena Zani Morgado, código funcional nº 9124-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Cláudio Alexandre Miguel Baratta, código funcional nº 1510-5, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Lenawaine Barbosa de Mello, código funcional nº 5316-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-3, lotado na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida**Reconhecimento de Dívida - DG****Reconhecimento de Dívida - Processo 0000143-22.2015.5.01.1000**

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000143-22.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa F.LOPES PUBLICIDADE LTDA – CNPJ 05.702.124/0001-32, no valor de R\$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme documentação juntada ao ALP 0000143-22.2015.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 11 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de Dívida - Processo 0000138-97.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000138-97.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da estagiária JÉSSICA DA SILVA CARVALHO – Folha dezembro de 2015, no valor de R\$876,40 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme registro de arrecadação e e-mails DIACE e CCON anexos e juntados ao processo 0000138-97.2015.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores.. Publique-se. Em 12 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**Ato**
Atos da SOF**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Fernanda Stipp	Juiz Titular	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	15/01/2016	16/01/2016	Reunião do Comitê de Valorização do 1º Grau	1,5
Claudia Marcia de Carvalho Soares	Juiz Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	14/01/2016	15/01/2016	Reunião do Comitê de Valorização do 1º Grau	1,5

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2016.

Carlos Augusto De Souza Goncalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Cantagalo, Nova Friburgo, Teresópolis	14/01/16	15/01/16	Transporte de servidor da CSAD	1,5
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	B. Piraí, Volta Redonda, B. Mansa, Resende, Valença	18/01/16	22/01/16	Entrega de material de expediente	4,5
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Araruama, C. Frio, R. das Ostras, Macae, Campos, Itaperuna, S. Ant. Pádua.	25/01/16	29/01/16	Entrega de material de expediente	4,5

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2016.

Carlos Augusto De Souza Goncalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Despacho****Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo eletrônico nº: 0006007-41.2015.5.01.1000(SEP), de PATRICIA BOMFIM DA SILVA. Assunto: Enquadramento previdenciário: "Autorizo o enquadramento da interessada PATRICIA BOMFIM DA SILVA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do que restou decidido no Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico nº 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0003041-08.2015.5.01.1000 (SEP), de ADRIANA FAGUNDES DE AMORIM TRINDADE. Assunto: ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO: "Autorizo o enquadramento da servidora ADRIANA FAGUNDES DE AMORIM TRINDADE no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo administrativo eletrônico nº 1515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE, para publicação; após, encaminhe-se os autos à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo: TRT-PA 698/91, de PAULO IZECKSON. Assunto: Revisão de Averbação de Tempo de Serviço: "Nos termos do artigo 2º, da Portaria do TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, proceda-se à revisão ex officio, alterando-se o tempo anteriormente averbados de 189 dias para 190 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade, progressão/promoção e adicional de tempo de serviço, com fulcro no art. 100, da Lei nº 8.112/90, fazendo jus o interessado ao percentual de 9% a contar de 11/12/1998, bem como que seja alterado tempo anteriormente averbado de 3.195 para 3.215 dias de tempo de serviço privado, vinculados ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo 0005994-42.2015.5.01.1000 - (SEP), de RAFAELA GOMES DE ALMEIDA [97675] Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Autorizo o enquadramento do interessado RAFAELA GOMES DE ALMEIDA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 07.01.2016:

Processo nº: 6002-19.2015.5.01.1000 (SEP), de THIAGO BEMERGUY WESSELING. Assunto: ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO: "Autorizo o enquadramento do interessado THIAGO BEMERGUY WESSELING no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo TRT/PA nº: 228/95, de GILSON BASTOS FERREIRA E SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a conversão em pecúnia do período de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à CPPE, para a adoção das providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 000345/98, de RITA DE CASSIA QUEIROZ DE AGUIAR. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à interessada, tendo em vista que não houve implemento de qualquer período aquisitivo de licença-prêmio, na forma do art. 87 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 7º da Lei nº 9.527/97. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 11/01/2016:

Processo nº: TRT-PA 2989-2006-000-01-00-4, de ARLETTE MALUF MONTEZ (Inst. Dyrton Edmundo Montez). Assunto: Revisão de Pensão post mortem: "Defiro a presente revisão pensional nos termos da informação da CPPE de fls 114, uma vez que o art. 30 da Lei nº 11.416/2006 estabeleceu efeitos retroativos ao Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário da União a partir de 1/07/2006, ressaltando-se que deverá ser observada a prescrição quinquenal do crédito, prevista no artigo 1º, do Decreto nº 20.910/32, a contar de 03/12/2012, data em que a administração identificou a necessidade de alteração dos valores pensionais percebidos. As diferenças anteriores a 1º/1/2015 serão pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação. Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, para providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-639/97, de VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela servidora inativa VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, desta Corte, e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício. Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 11.01.2016:

Processo nº: TRT-PA 171/93, de MARIA ALCINA SILVA VIZEU. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Defiro a conversão em

pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por MARIA ALCINA SILVA VIZEU, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-03398-2003-000-01-00-1, de CELIA GONÇALVES SARDINHA. Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia: "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa CELIA GONÇALVES SARDINHA, defiro a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela interessada quando em atividade e não computado em dobro para concessão de aposentadoria, isenção previdenciária e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/ art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 776/91, de FERNANDO TASSO FRAGOSO PIRES. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo i. Magistrado inativo Fernando Tasso Fragoso Pires, com fundamento no Acórdão nº 1.810/2004 – TCU - Segunda Câmara, bem como na Decisão do Órgão Especial desta Colenda Corte, exarada nos autos do processo TRT-PA nº 240/83. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o i. Magistrado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 360/98, de MARIA IGNEZ BARBOZA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à MARIA IGNEZ BARBOZA, tendo em vista que a interessada computou em dobro os 7 (sete) meses de licença-prêmio não usufruídos para fins de aposentadoria, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 e no artigo 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 815/97, de ALBA REGINA DA SILVA FARIA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a conversão de 1 (um) mês de licença-prêmio em pecúnia, referente à servidora inativa ALBA REGINA DA SILVA FARIA, em decorrência da não necessidade do cômputo para sua aposentadoria, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício à interessada para ciência da presente informação e, para querendo, apresentar nova certidão de tempo de serviço, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro, constando a discriminação sobre o cômputo ou não das licenças gozadas naquele órgão como efetivo exercício. Após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 147/95, de SANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUSA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente à servidora inativa SANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, em decorrência da não necessidade do cômputo para sua aposentadoria, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3885-2003-000-01-00-4, de VANDECY OLIVEIRA BARROS (Instituidor: EDGAR CLEMENTINO BARROS). Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos pelo instituidor e não computados em dobro para a concessão de sua aposentadoria, sendo devido à pensionista VANDECY OLIVEIRA BARROS, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total, em função da proporcionalidade do seu benefício pensional, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 22.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-1005/96, de IZAURA MARIA DE AZEVEDO DIAS NEVES. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 9 (nove) meses de licença-prêmio, não fruídos pela servidora inativa IZAURA MARIA DE AZEVEDO DIAS NEVES, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1056/01, de ANGELA MARIA CAVALIERE LORENTZ. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela ex-servidora inativa ANGELA MARIA CAVALIERE LORENTZ, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste TRT da 1ª Região, uma vez que interessada não completou período aquisitivo de licença-prêmio. À CAPE, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 11/01/2016:

Processo nº: TRT-PA-578/99, de MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO FAJARDO REZENDE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO FAJARDO REZENDE, defiro a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio em decorrência da não necessidade do cômputo para sua aposentadoria, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 desta Corte e Resolução nº 137/2014 do CSJT. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício ao interessado, para ciência dos termos da presente decisão. Por fim, à CPPE, para providências". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-239/95, de CARLOS ROBERTO DE ANDRADE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, tendo em vista que o interessado computou em dobro os 6 (seis) meses de licença-prêmio não usufruídos, para fins de aposentadoria, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 e no artigo 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos". MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 77-2007-000-01-00-9, de MARIA CRISTINA ALONSO VIDAL. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência de MARIA CRISTINA ALONSO VIDAL, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 1026-2004-000-01-00-1, de LUIZ DE ANDRADE FERREIRA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de abono de permanência de LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA - 1052/91, de MARINETE AZIZ DE SOUZA (Instituidor: HUGO BALDEZ NOGUEIRA). Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista MARINETE AZIZ DE SOUZA, referente ao ex-servidor inativo HUGO BALDEZ NOGUEIRA, aposentado na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-110/00, de FATIMA MARIA MARTINS. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa FATIMA MARIA MARTINS. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-117/95, de LUIZ GONZAGA DA COSTA PIPAS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento do servidor inativo LUIZ GONZAGA DA COSTA PIPAS, defiro a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio não fruídos pelo servidor quando em atividade e não necessários para o cômputo em dobro para fins de concessão de aposentadoria, com fundamento

no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 desta Corte e Resolução nº 137/2014 do CSJT. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício ao interessado, para ciência dos termos da presente decisão. Por fim, à CPPE, para providências". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº TRT-PA-01455-2002-000-01-00-7, de VERA LUCIA COUTINHO DOS SANTOS. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa VERA LUCIA COUTINHO DOS SANTOS. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 449/87, de JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo servidor inativo JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO, aposentado na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-224/93, de MAURO CARLOS NAYLOR. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente ao servidor inativo MAURO CARLOS NAYLOR. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3559-2009-000-01-00-2, de CECY MOTTA PASSOS FERNANDES Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia 1 (um) mês de licença-prêmio, não fruído pela servidora inativa CECY MOTTA PASSOS FERNANDES, e não computado em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 11.01.2016:

Processo nº TRT-PA-03757-2003-000-01-0, de ALINE MARIA DE AZEVEDO LEPORACI. Assunto: Licença Gala: "Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, no período de 03/10/2015 a 10/10/2015, na forma do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35 de 14/03/1979". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo nº: TRT-PA-369/96, de MARIA LIDIA NOLI DA SILVA. Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente a MARIA LIDIA NOLI DA SILVA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 178/81, de RONALDO NOGUEIRA CARDOSO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo servidor inativo RONALDO NOGUEIRA CARDOSO, aposentado na vigência da Lei nº

1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA nº 932/91, de FERNANDO ANTÔNIO LOURENÇO FREDERICO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão da licença-prêmio em pecúnia, referente ao servidor inativo FERNANDO ANTÔNIO LOUREIRO FREDERICO, em decorrência da necessidade do cômputo para aposentadoria do servidor inativo, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 212/98, de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEAL DREYER. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEAL DREYER, em decorrência do aproveitamento de todos os períodos de licença-prêmio não usufruídos em atividade para o cômputo do total de tempo de serviço para concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Após a publicação do presente despacho expeça-se ofício para ciência; posteriormente, encaminhe-se o feito à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-786/91, de ANTONIO PINTO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pelo servidor inativo ANTONIO PINTO, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste E. TRT da 1ª Região, vez que todos os 7 (sete) meses de licença-prêmio adquiridos e não fruídos foram necessários para concessão da sua aposentadoria. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação. Após, expeça-se ofício ao interessado para ciência da informação da Secretaria de Administração de Pessoal e para, querendo, apresentar o original da certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Saúde. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 11/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DIEGO DA SILVA COIMBRA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Trigesima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigesima Oitava Vara o Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 7 de janeiro de 2016;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 41/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, YARA MONTEIRO DO ROSÁRIO, na Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a partir de 26 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 42/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 1;
 II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete de Juiz Convocado nº 1 para lotá-lo no Gabinete de Juiz Convocado nº 4;
 III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 4, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
 IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 43/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, VANDA DE FREITAS SILVA, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 4;
 II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete de Juiz Convocado nº 4 para lotá-lo no Gabinete de Juiz Convocado nº 1;
 III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 1, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
 IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 44/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

I-Remover, de ofício, o servidor LUIZ FABIANO DA GAMA do extinto Gabinete da Secretaria de Logística (SLG) para lotá-lo na Divisão de Desfazimento de Bens (SAM);

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 38/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (SPR), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO

CDIS/ Coordenador/ Rosane Alves Moreira

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1		
Errata/Retificação	1		
Errata/Retificação da Presidência	1		
DIRETORIA-GERAL	1		
Portaria	1		
Portaria - Diretoria Geral	1		
Reconhecimento de Dívida	2		
		Reconhecimento de Dívida - DG	2
		SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
		Ato	3
		Atos da SOF	3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3	
Despacho	3	
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	3	
Despachos da Presidência	5	
Portaria	9	
Portaria Administração Pessoal - SEP	9	
Portaria da Presidência	9	



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1895/2016

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Errata/Retificação

Errata/Retificação da Presidência

ERRATA

ERRATA
(ATO Nº 05/2016)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RETIFICA o erro material existente no Ato nº 05, de 07 de janeiro de 2016, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 8 de janeiro de 2016, considerado publicado em 11 de janeiro de 2016, nos termos da Lei nº 11.419/2006, para que, onde se lê: "Art. 1º INSTITUI regime de expediente diferenciado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, definida pela Lei Complementar Nº 20/1974, durante o período de realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, de 05 a 21 de agosto de 2016.", leia-se "Art. 1º INSTITUI regime de expediente diferenciado nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região localizadas na Capital e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, definida pela Lei Complementar Nº 87/1997, alterada pela Lei Complementar Nº 158/2013, do Estado do Rio de Janeiro, durante o período de realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016, de 05 a 21 de agosto de 2016.".

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 08/2016PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 008/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosane Alves Moreira, código funcional nº 6794-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0004464-03.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Geraes Soluções em Mídia Exterior Ltda – ME, CNPJ nº 14.050.084/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa para produção de mídia busdoor da Campanha do Programa Trabalho Seguro.

Parágrafo único. Designar a servidora Helena Zani Morgado, código funcional nº 9124-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Cláudio Alexandre Miguel Baratta, código funcional nº 1510-5, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Lenawaine Barbosa de Mello, código funcional nº 5316-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-3, lotado na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida**Reconhecimento de Dívida - DG****Reconhecimento de Dívida - Processo 0000143-22.2015.5.01.1000**

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000143-22.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa F.LOPES PUBLICIDADE LTDA – CNPJ 05.702.124/0001-32, no valor de R\$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), conforme documentação juntada ao ALP 0000143-22.2015.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 11 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de Dívida - Processo 0000138-97.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000138-97.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da estagiária JÉSSICA DA SILVA CARVALHO – Folha dezembro de 2015, no valor de R\$876,40 (oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), conforme registro de arrecadação e e-mails DIACE e CCON anexos e juntados ao processo 0000138-97.2015.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores.. Publique-se. Em 12 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**Ato**
Atos da SOF**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Fernanda Stipp	Juiz Titular	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	15/01/2016	16/01/2016	Reunião do Comitê de Valorização do 1º Grau	1,5
Claudia Marcia de Carvalho Soares	Juiz Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	14/01/2016	15/01/2016	Reunião do Comitê de Valorização do 1º Grau	1,5

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2016.

Carlos Augusto De Souza Goncalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Cantagalo, Nova Friburgo, Teresópolis	14/01/16	15/01/16	Transporte de servidor da CSAD	1,5
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	B. Piraí, Volta Redonda, B. Mansa, Resende, Valença	18/01/16	22/01/16	Entrega de material de expediente	4,5
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Araruama, C. Frio, R. das Ostras, Macae, Campos, Itaperuna, S. Ant. Pádua.	25/01/16	29/01/16	Entrega de material de expediente	4,5

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2016.

Carlos Augusto De Souza Goncalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Despacho**
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo eletrônico nº: 0006007-41.2015.5.01.1000(SEP), de PATRICIA BOMFIM DA SILVA. Assunto: Enquadramento previdenciário: "Autorizo o enquadramento da interessada PATRICIA BOMFIM DA SILVA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do que restou decidido no Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico nº 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0003041-08.2015.5.01.1000 (SEP), de ADRIANA FAGUNDES DE AMORIM TRINDADE. Assunto: ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO: "Autorizo o enquadramento da servidora ADRIANA FAGUNDES DE AMORIM TRINDADE no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo administrativo eletrônico nº 1515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE, para publicação; após, encaminhe-se os autos à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo: TRT-PA 698/91, de PAULO IZECKSON. Assunto: Revisão de Averbação de Tempo de Serviço: "Nos termos do artigo 2º, da Portaria do TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria - TRT nº 253/2013, proceda-se à revisão ex officio, alterando-se o tempo anteriormente averbados de 189 dias para 190 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade, progressão/promoção e adicional de tempo de serviço, com fulcro no art. 100, da Lei nº 8.112/90, fazendo jus o interessado ao percentual de 9% a contar de 11/12/1998, bem como que seja alterado tempo anteriormente averbado de 3.195 para 3.215 dias de tempo de serviço privado, vinculados ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo 0005994-42.2015.5.01.1000 - (SEP), de RAFAELA GOMES DE ALMEIDA [97675] Assunto: Enquadramento Previdenciário: "Autorizo o enquadramento do interessado RAFAELA GOMES DE ALMEIDA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 07.01.2016:

Processo nº: 6002-19.2015.5.01.1000 (SEP), de THIAGO BEMERGUY WESSELING. Assunto: ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO: "Autorizo o enquadramento do interessado THIAGO BEMERGUY WESSELING no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo TRT/PA nº: 228/95, de GILSON BASTOS FERREIRA E SILVA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a conversão em pecúnia do período de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à CPPE, para a adoção das providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 000345/98, de RITA DE CASSIA QUEIROZ DE AGUIAR. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à interessada, tendo em vista que não houve implemento de qualquer período aquisitivo de licença-prêmio, na forma do art. 87 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 7º da Lei nº 9.527/97. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 11/01/2016:

Processo nº: TRT-PA 2989-2006-000-01-00-4, de ARLETTE MALUF MONTEZ (Inst. Dyrton Edmundo Montez). Assunto: Revisão de Pensão post mortem: "Defiro a presente revisão pensional nos termos da informação da CPPE de fls 114, uma vez que o art. 30 da Lei nº 11.416/2006 estabeleceu efeitos retroativos ao Plano de Cargos e Salários do Poder Judiciário da União a partir de 1/07/2006, ressaltando-se que deverá ser observada a prescrição quinquenal do crédito, prevista no artigo 1º, do Decreto nº 20.910/32, a contar de 03/12/2012, data em que a administração identificou a necessidade de alteração dos valores pensionais percebidos. As diferenças anteriores a 1º/1/2015 serão pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação. Após, à Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, para providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-639/97, de VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela servidora inativa VERA LUCIA ROSA DOS SANTOS, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2015, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, desta Corte, e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício. Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 11.01.2016:

Processo nº: TRT-PA 171/93, de MARIA ALCINA SILVA VIZEU. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Defiro a conversão em

pecúnia de 4 (quatro) meses de licença-prêmio não fruída em atividade por MARIA ALCINA SILVA VIZEU, e desnecessária para fins de concessão da aposentadoria, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal; em seguida, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-03398-2003-000-01-00-1, de CELIA GONÇALVES SARDINHA. Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia: "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa CELIA GONÇALVES SARDINHA, defiro a conversão em pecúnia de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela interessada quando em atividade e não computado em dobro para concessão de aposentadoria, isenção previdenciária e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/ art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 776/91, de FERNANDO TASSO FRAGOSO PIRES. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo i. Magistrado inativo Fernando Tasso Fragoso Pires, com fundamento no Acórdão nº 1.810/2004 – TCU - Segunda Câmara, bem como na Decisão do Órgão Especial desta Colenda Corte, exarada nos autos do processo TRT-PA nº 240/83. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o i. Magistrado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 360/98, de MARIA IGNEZ BARBOZA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à MARIA IGNEZ BARBOZA, tendo em vista que a interessada computou em dobro os 7 (sete) meses de licença-prêmio não usufruídos para fins de aposentadoria, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 e no artigo 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 815/97, de ALBA REGINA DA SILVA FARIA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a conversão de 1 (um) mês de licença-prêmio em pecúnia, referente à servidora inativa ALBA REGINA DA SILVA FARIA, em decorrência da não necessidade do cômputo para sua aposentadoria, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício à interessada para ciência da presente informação e, para querendo, apresentar nova certidão de tempo de serviço, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro, constando a discriminação sobre o cômputo ou não das licenças gozadas naquele órgão como efetivo exercício. Após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 147/95, de SANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUSA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente à servidora inativa SANDRA MARIA MONTEIRO DE SOUSA, em decorrência da não necessidade do cômputo para sua aposentadoria, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3885-2003-000-01-00-4, de VANDECY OLIVEIRA BARROS (Instituidor: EDGAR CLEMENTINO BARROS). Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos pelo instituidor e não computados em dobro para a concessão de sua aposentadoria, sendo devido à pensionista VANDECY OLIVEIRA BARROS, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total, em função da proporcionalidade do seu benefício pensional, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 22.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-1005/96, de IZAURA MARIA DE AZEVEDO DIAS NEVES. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 9 (nove) meses de licença-prêmio, não fruídos pela servidora inativa IZAURA MARIA DE AZEVEDO DIAS NEVES, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1056/01, de ANGELA MARIA CAVALIERE LORENTZ. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela ex-servidora inativa ANGELA MARIA CAVALIERE LORENTZ, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste TRT da 1ª Região, uma vez que interessada não completou período aquisitivo de licença-prêmio. À CAPE, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 11/01/2016:

Processo nº: TRT-PA-578/99, de MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO FAJARDO REZENDE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento da servidora inativa MARIA CONCEIÇÃO DO CARMO FAJARDO REZENDE, defiro a conversão em pecúnia de 3 (três) meses de licença-prêmio em decorrência da não necessidade do cômputo para sua aposentadoria, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 desta Corte e Resolução nº 137/2014 do CSJT. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício ao interessado, para ciência dos termos da presente decisão. Por fim, à CPPE, para providências". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-239/95, de CARLOS ROBERTO DE ANDRADE. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia à CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, tendo em vista que o interessado computou em dobro os 6 (seis) meses de licença-prêmio não usufruídos, para fins de aposentadoria, não atendendo, assim, os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 e no artigo 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, arquivem-se os autos". MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 77-2007-000-01-00-9, de MARIA CRISTINA ALONSO VIDAL. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência de MARIA CRISTINA ALONSO VIDAL, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA Nº 1026-2004-000-01-00-1, de LUIZ DE ANDRADE FERREIRA. Assunto: APOSENTADORIA: "Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de abono de permanência de LUIZ DE ANDRADE FERREIRA, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c 6º, parágrafo único, do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA - 1052/91, de MARINETE AZIZ DE SOUZA (Instituidor: HUGO BALDEZ NOGUEIRA). Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista MARINETE AZIZ DE SOUZA, referente ao ex-servidor inativo HUGO BALDEZ NOGUEIRA, aposentado na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-110/00, de FATIMA MARIA MARTINS. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa FATIMA MARIA MARTINS. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-117/95, de LUIZ GONZAGA DA COSTA PIPAS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento do servidor inativo LUIZ GONZAGA DA COSTA PIPAS, defiro a conversão em pecúnia de 5 (cinco) meses de licença-prêmio não fruídos pelo servidor quando em atividade e não necessários para o cômputo em dobro para fins de concessão de aposentadoria, com fundamento

no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 desta Corte e Resolução nº 137/2014 do CSJT. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício ao interessado, para ciência dos termos da presente decisão. Por fim, à CPPE, para providências". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº TRT-PA-01455-2002-000-01-00-7, de VERA LUCIA COUTINHO DOS SANTOS. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa VERA LUCIA COUTINHO DOS SANTOS. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 449/87, de JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo servidor inativo JORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO, aposentado na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-224/93, de MAURO CARLOS NAYLOR. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente ao servidor inativo MAURO CARLOS NAYLOR. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar o interessado do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3559-2009-000-01-00-2, de CECY MOTTA PASSOS FERNANDES Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia 1 (um) mês de licença-prêmio, não fruído pela servidora inativa CECY MOTTA PASSOS FERNANDES, e não computado em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 11.01.2016:

Processo nº TRT-PA-03757-2003-000-01-0, de ALINE MARIA DE AZEVEDO LEPORACI. Assunto: Licença Gala: "Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento, no período de 03/10/2015 a 10/10/2015, na forma do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35 de 14/03/1979". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo nº: TRT-PA-369/96, de MARIA LIDIA NOLI DA SILVA. Assunto: Conversão de licença prêmio em pecúnia: "Em virtude de não terem sido atendidos os requisitos contidos no artigo 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012, indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia referente a MARIA LIDIA NOLI DA SILVA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, expeça-se ofício com o intuito de cientificar a interessada do teor da presente decisão, bem como da informação da Secretaria de Administração de Pessoal. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 178/81, de RONALDO NOGUEIRA CARDOSO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo servidor inativo RONALDO NOGUEIRA CARDOSO, aposentado na vigência da Lei nº

1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA nº 932/91, de FERNANDO ANTÔNIO LOURENÇO FREDERICO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão da licença-prêmio em pecúnia, referente ao servidor inativo FERNANDO ANTÔNIO LOUREIRO FREDERICO, em decorrência da necessidade do cômputo para aposentadoria do servidor inativo, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº 212/98, de MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEAL DREYER. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia referente à servidora inativa MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES LEAL DREYER, em decorrência do aproveitamento de todos os períodos de licença-prêmio não usufruídos em atividade para o cômputo do total de tempo de serviço para concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Após a publicação do presente despacho expeça-se ofício para ciência; posteriormente, encaminhe-se o feito à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-786/91, de ANTONIO PINTO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pelo servidor inativo ANTONIO PINTO, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste E. TRT da 1ª Região, vez que todos os 7 (sete) meses de licença-prêmio adquiridos e não fruídos foram necessários para concessão da sua aposentadoria. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação. Após, expeça-se ofício ao interessado para ciência da informação da Secretaria de Administração de Pessoal e para, querendo, apresentar o original da certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério da Saúde. Por fim, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 11/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DIEGO DA SILVA COIMBRA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Trigesima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigesima Oitava Vara o Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 7 de janeiro de 2016;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 41/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, YARA MONTEIRO DO ROSÁRIO, na Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a partir de 26 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 42/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 1;
 II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete de Juiz Convocado nº 1 para lotá-lo no Gabinete de Juiz Convocado nº 4;
 III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 4, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
 IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 43/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, VANDA DE FREITAS SILVA, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 4;
 II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete de Juiz Convocado nº 4 para lotá-lo no Gabinete de Juiz Convocado nº 1;
 III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 1, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
 IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 44/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional e nos cargos em comissão e funções comissionadas pela Resolução Administrativa nº 40/2015, resolve:

I-Remover, de ofício, o servidor LUIZ FABIANO DA GAMA do extinto Gabinete da Secretaria de Logística (SLG) para lotá-lo na Divisão de Desfazimento de Bens (SAM);

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 7 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 38/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (SPR), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO

CDIS/ Coordenador/ Rosane Alves Moreira

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1		
Errata/Retificação	1		
Errata/Retificação da Presidência	1		
DIRETORIA-GERAL	1		
Portaria	1		
Portaria - Diretoria Geral	1		
Reconhecimento de Dívida	2		
		Reconhecimento de Dívida - DG	2
		SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
		Ato	3
		Atos da SOF	3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3	
Despacho	3	
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	3	
Despachos da Presidência	5	
Portaria	9	
Portaria Administração Pessoal - SEP	9	
Portaria da Presidência	9	



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1896/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 10/2016

ATO Nº 10/2016

Implanta o Sistema de Acompanhamento de Pautas de Audiência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º IMPLANTAR o Sistema de Acompanhamento de Pautas de Audiência aos jurisdicionados deste Tribunal, que poderá ser acessado via web, pelo endereço eletrônico "<http://audiencias.trt1.jus.br/audiencias/>" ou pelo link de acesso disponível na área de serviços do Portal desta Corte.

Parágrafo único. O sistema referido no caput permitirá a consulta às pautas das audiências da 1ª Instância deste Tribunal, agendadas no mesmo dia e/ou no dia seguinte, com filtros por Vara do Trabalho ou por inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e informará a situação atualizada dos processos da pauta em consulta.

Art. 2º As Varas do Trabalho deverão registrar no Sistema de Acompanhamento de Pautas de Audiência todas as alterações das audiências que estiverem sendo realizadas, a fim de garantir a atualização das informações disponibilizadas aos usuários do Sistema.

Art. 3º O Sistema de Acompanhamento de Pautas de Audiência é meramente informativo, não substituindo a notificação de que trata o artigo 841 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. Eventual divergência na informação do sistema seja por sua indisponibilidade ou demora na atualização dos dados, não elide a aplicação das penalidades previstas no artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 09/2016

ATO Nº 09/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 121, de 17 de dezembro de 2015, que prorrogou os prazos processuais, a contar de 15 de dezembro de 2015, no âmbito da Justiça do Trabalho da Primeira Região, nos feitos em que figurassem como parte a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ e seus órgãos, em especial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO e o INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES SILVEIRA (CAp-UERJ), para o segundo dia útil subsequente à liberação do acesso dos servidores da Procuradoria-Geral da UERJ ao Pavilhão João Lyra Filho; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 132/PG-UERJ/2015, de 21 de dezembro de 2015, por meio do qual a Procuradoria-Geral da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ requer a extinção dos efeitos do Ato Nº 121, de 17 de dezembro de 2015, a partir de 21 de dezembro de 2015, tendo em vista a decisão exarada pelo Desembargador Camilo Ribeiro Ruliere nos autos do Agravo de Instrumento Nº 0074301-88.2015.8.19.0000, que deferiu a reintegração da UERJ na posse do Campus Central da UERJ, restabelecendo o acesso dos servidores da Procuradoria-Geral da UERJ ao Pavilhão João Lyra Filho, desde o dia 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do Ato Nº 121, de 17 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (D.E.J.T.) de 18 de dezembro de 2015, a partir de 21 de dezembro de 2015.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 21 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 09/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 09/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Helena Zani Morgado, código funcional nº 91243, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0001492-60.2015.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e o Microempreendedor individual André Protásio Pereira, CPF nº 449.666.870-04, que tem por objeto a prestação de serviço de regente e equipe técnica, músico tecladista e monitoria, para o Coral TRT-Rio.

Parágrafo único. Designar a servidora Rosane Alves Moreira, código funcional nº 67946, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Cláudio Alexandre Miguel Baratta, código funcional nº 15105, ocupante do cargo em comissão de Coordenador, Nível CJ-2, lotado na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para atuar como

Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora Rosane Alves Moreira, código funcional nº 67946, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na Coordenadoria de Disseminação da Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (CDIS), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 075/2015, de 21 de agosto de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de dívida - Processo 0000524-30.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0000524-30.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO, CPF 317.298.271-87, no valor de R\$ 7.333,20 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente ao pagamento por ministrar duas turmas do curso Auditoria de TI, conforme documentação juntada ao processo 0000524-30.2015.5.01.1000 , valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 12 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de dívida - Processo 0000016-84.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0000016-84.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa ÁGUAS DO IMPERADOR S.A. – CNPJ 02.150.327/0001-75, no valor de R\$137,26 (cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme documentação juntada ao ALP 0000016-84.2015 (fls. 189 a 193), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 13 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de dívida - Processo 0000019-39.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0000019-39.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa PROLAGOS S.A. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO - CNPJ 02.382.073/0001-10, no valor de R\$ 532,99 (quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), conforme documentação juntada ao ALP 0000019-39.2015 (fls. 183 a 188), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 13 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de dívida - Processo 0000053-14.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0000053-14.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa ENERGISA – CIA

ELÉTRICA DE NOVA FRIBURGO - CNPJ 33.249.046/0002-89, no valor de R\$ 971,80 (novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme documentação juntada ao ALP 0000053-14.2015 (fls. 191 a 198), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 12 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo 0007786-31.2015.5.01.1000 -(SEP) e PA 616/99. Assunto: Estudo – Periculosidade e insalubridade: "Com fundamento no art. 7º, I c/c §1º, do Ato 2.050/2003, determino a suspensão do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade aos servidores abaixo arrolados, a partir de 30/11/2015, conforme o que se encontra na Portaria nº 2.338/2015 – SEP, retificada pela Portaria nº 26/2016 – SEP: ALEXANDRA DE MESQUITA – código funcional 58467 ANEZIO JUNIOR GOMES MODESTO – código funcional 204897

ARMINDO TANCREDI RODRIGUES – código funcional 50776

ARNALDO LINS XIXIU – código funcional 200328

CARLOS ALBERTO CORTEZ ROSA – código funcional 38245

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO LEITAO – código funcional 21750

CARLOS FERNANDO GONCALVES – código funcional 47945

CECILIO VITORIANO NETO – código funcional 47210

GILBERTO PINTO NEVES – código funcional 39799

GILSON ROCKERT – código funcional 201197

HUEMBERG RODRIGUES DE ARAUJO – código funcional 201286

JACQUES FRANCISCO CHAVES DE MELO – código funcional 38660

JAIR SANTANA DA SILVEIRA – código funcional 204412

JOAO LUIS ALVEZ DA CRUZ – código funcional 204935

JOAO MARQUES DA MOTTA SOBRINHO NETO – código funcional 201448

JOSE EDIVAR CORREA GONCALVES JUNIOR – código funcional 81710

JOSE INACIO – código funcional 204927

LUIZ ANTONIO COMPAN – código funcional 38385

MARIA ANGELINA FERRARI – código funcional 37176

MAURILIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – código funcional 38741

NYLTON DO SACRAMENTO – código funcional 67261

RENILSON IGLESIAS DE ASSIS – código funcional 38423

ROBERTO GOES BATISTA – código funcional 202894

SEBASTIAO BATISTA PEREIRA – código funcional 203050

SERGIO DA SILVA FEITOSA – código funcional 38393

TOSHIHARO TAKAYAMA – código funcional 90158

VALTER GONCALVES ALVES – código funcional 203270

Adotem-se os procedimentos legais de praxe para ressarcimento de eventuais quantias já pagas. À CAPE para publicação". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 13.01.2016:

Processo Eletrônico nº: 0000134-26.2016.5.01.1000 (SEP), de GABRIELA BINS GOMES DA SILVA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 688 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, ressaltando-se que, embora não haja saldo de férias a averbar, por se tratar de tempo de serviço público federal, exercido ininterruptamente, deve ser considerado para fins de registro do período aquisitivo de férias da interessada neste Tribunal. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico 0007116-90.2015.5.01.1000 (SEP), de PRISCILA DIOGENES DA GRAÇA. Assunto: ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO: "Determino o enquadramento da interessada PRISCILA DIOGENES DA GRAÇA no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do que restou decidido no Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico nº 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 12.01.2016:

Processo nº: TRT-PA-04877-2010-000-01-00-4, de MATHILDE SA PIRES PEREIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pela servidora inativa MATHILDE SA PIRES PEREIRA, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste E. TRT da 1ª Região, vez que todos os 4 (quatro) meses de licença-prêmio adquiridos e não fruídos foram necessários para concessão da sua aposentadoria. À CAPE, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 0005076-38.2015.5.01.1000, de ANDRE GUSTAVO MELO DE SOUZA e CELSO SIMÕES SILVA. Assunto: Redistribuição: "Tendo em vista o Ofício nº 1551/2015-SGP do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (fl. 101), bem como o preenchimento dos requisitos constantes nos incisos I ao VI do art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/12 do Conselho Nacional de Justiça, defiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária deste Regional, ocupado pelo servidor ANDRÉ GUSTAVO MELO DE SOUZA, por reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, ocupado pelo servidor CELSO SIMÕES SILVA. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, à Divisão de Controle de Pessoal, para providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA- 0007898-97.2015.5.01.1000, de JAIR LOPES. Assunto: Aposentadoria com base no art.3º da EC nº 47/05: "Converta-se em pecúnia o período de 8 (oito) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput, do Ato TRT nº 89/2011". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT-PA- 0000753-87.2015.5.01.1000, de NILA CUNHA DE MEDEIROS. Assunto: Revisão de Quintos: "Tendo em vista que a servidora inativa NILA CUNHA DE MEDEIROS está recebendo de forma correta as parcelas de quintos/décimos incorporadas, nos termos do art.62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225/01, c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e art. 9º da Lei 9.624/98, considerando a concessão ou atualização de parcelas de quintos/décimos até a data de 04/09/2001, nos termos do Acórdão nº 2.248/2005 – Plenário-TCU e do PA-63/98, retornem-se os presentes autos à Divisão de Análise de Direitos e Deveres (DANDD), para que seja procedida a adequação dos atributos "INCORPORAÇÃO" e "INCORP QUINTOS" no Sistema Informatizado de Pessoal (Ergon), regularizando-se, desta forma, o cadastro da incorporação de quintos/décimos da interessada. À CAPE, para publicação. Ao final, remeta-se o feito à CPPE, para ciência da alteração procedida, ressaltando que não haverá qualquer efeito financeiro". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 10/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Eletrônico nº 0000131-71.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MOISES SOARES DE OLIVEIRA PIMENTA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 8/1/2016.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 12/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário- Área Administrativa, ARGEU PEREIRA DA COSTA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 26 de agosto de 2015;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 13/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I Designar o Analista Judiciário- Área Judiciária, LEANDRO BARIFOUSE DE SOUZA, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Décima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 07 de janeiro de 2015;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 14/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, VALERIA ALVES LAGARTEIRO, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 27 de novembro de 2015;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 15/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RENATA DE OLIVEIRA TORRES RUBINSTEIN, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 16/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA, da função de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Décima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 17/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIA ESMERIA DIAS MARCONDES, para exercer a função comissionada de Assessor Administrativo, FC-4, do Gabinete da Secretaria Judiciária de Segunda Instância, cuja vacância ocorreu em 13 de janeiro de 2016;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 51/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 0007898-97.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor JAIR LOPES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 31 da Medida Provisória nº 2225-45/01, assim como a vantagem prevista no artigo 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006, c/c o artigo 2º da Lei nº 8.911/1994.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 08.01.2016, no Processo 0007975-09.2015.5.01.1000 (SGP), de Ana Cristina Machado da Fonseca. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.22, 23 24) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de ANDRÉ LUIZ MARTINS a título de companheiro da servidora ANA CRISTINA MACHADO DA FONSECA, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e os arts. 7º ao 10 do Ato nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 11.01.2016, no Processo 1610/93 (PA), de André Luiz Martins. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.32 e 33) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de ANA CRISTINA MACHADO DA FONSECA a título de companheira do servidor ANDRÉ LUIZ MARTINS, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002 e os arts. 7º ao 10 do Ato nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 14.01.2016, no Processo 01724-2009-000-01-00-1, de Anne Faria Fernandes. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.17/18/19) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de LEONARDO LÚCIO VAREJÃO a título de companheiro da servidora ANNE FÁRIA FERNANDES, para fins de eventual percepção de pensão post mortem nos termos do art. 17, inciso I, alínea "c", Capítulo V do Ato nº 54/2008 c/c o art. 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
DIRETORIA-GERAL	2

Portaria - Diretoria Geral	2
Reconhecimento de Dívida	3
Reconhecimento de Dívida - DG	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	4
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Despacho	7
Despachos da Presidência	7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ATO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 35, inciso I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO SÉRGIO DE SANTANA SILVA, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Análise de Sistemas, matrícula 30923136, do cargo em comissão de Coordenador de Sistemas de Informação, CJ-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 9º, inciso II, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor JEIRLAN CORREIA PALMEIRA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado - Programação de Sistemas, matrícula 30923144, para o cargo em comissão de Coordenador de Sistemas de Informação, CJ-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação, deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 35, inciso I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor LAFAYETTE FRANCO SOBRAL JUNIOR, matrícula 309R391, cedido pela Prefeitura de Santana do São Francisco, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, CJ-2, da Secretaria de Administração e Orçamento, deste Tribunal

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 9, inciso II, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º NOMEAR o senhor ADRIANO ISMERIM LOPES, RG 1.209.691, SSP/SE, CPF 789.935.805-68, para o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, CJ-2, da Secretaria de Administração e Orçamento, deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 35, inciso I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora CARMEN LUIZA NASCIMENTO CARDOSO MENEZES, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula 3092373, do cargo em comissão de Coordenadora de Assistência Médica e Social, CJ-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 36, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando os arts. 9, II e 35, inciso I, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora ADRIANA DA FONSECA MORAES SOBRAL, servidora da Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia/BA, ora cedida para este Regional, RG 1325631779 SSP/BA, CPF 347.764.945-15, do cargo em comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio, CJ-2, da Secretaria de Administração e Orçamento, deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR a referidora servidora para o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência à Saúde e Benefícios, CJ-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal.

Art. 3º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 37, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 9º, inciso II, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º NOMEAR o servidor ADAIL VILELA DE ALMEIDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 3092355, para o cargo em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, CJ-2, da Secretaria de Administração e Orçamento, deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

ATO Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Osório de Araújo Ramos Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno;

Considerando o art. 9º, inciso II, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97; resolve:

Art. 1º NOMEAR a servidora ROBERTA FEITOSA BARRETO DE CASTRO, Analista Judiciário - Área Judiciária do TRE/MT, ora removida para este Regional, matrícula 309R386, para o cargo em comissão de Assessora de Planejamento e Gestão, CJ-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Tribunal.

Art. 2º Este Ato produzirá seus efeitos a partir da publicação.

Desembargador OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 24.669/2015, resolve:

Art. 1º Dispensar DIOGO SILVA DA FONSECA, matrícula N. 319.023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, de Assistente do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau RÔMULO DE ARAÚJO MENDES.

Art. 2º Designar RENAN LIMA BARAO, matrícula N. 317.281, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau RÔMULO DE ARAÚJO MENDES, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do referido Gabinete.

Art. 3º Designar a Bacharela em Direito RUSKAYA ROCHA E MENEZES, matrícula N. 312.665, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau RÔMULO DE ARAÚJO MENDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 2.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com base no disposto no art. 37 da Lei 8.112/90, na Resolução CNJ 146/2012 e no Acórdão TCU 3.447/2012 - Plenário, bem como no PA 22.547/2015, resolve:

Redistribuir um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora ANDREA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 318.049, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, em reciprocidade por um cargo vago de igual denominação proveniente do Superior Tribunal Militar.

Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 50110/2016, resolve:

Art. 1º Designar LYSA LOBO JUNQUEIRA, matrícula N. 308.781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, Chefe de Gabinete - CJ03, do Gabinete da Corregedoria, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado EDVALDO SANTOS GUIMARAES JUNIOR, matrícula N.317.540, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARMELITA BRASIL
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 847, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº ADM-e 0006371-13.2015.5.01.1000 - (SGP), resolve:

I - Remover, a pedido, a servidora MARIANA CRISTINA BAGGIO GUIMARÃES, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, mediante permuta com o servidor AUGUSTO RODRIGUES MUNHOZ, Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art. 13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

II - Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias à servidora MARIANA CRISTINA BAGGIO GUIMARÃES, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012;

III - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
PARANHOS

PORTARIA Nº 2.067, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico ADM-e nº 0001215-44.2015.5.01.1000 (SGP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 158/2008-SGP, publicada no D.O.U., Seção II, de 1º/2/2008, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARISTELA RIBEIRO MACHADO LOUREIRO do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fulcro no art. 15 do Ato Conjunto TST-CSJT.GP. nº 20/2007;

II-Remover, a pedido, a servidora MARISTELA RIBEIRO MACHADO LOUREIRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, mediante permuta com a servidora ALINE CARDOSO FILARDI JAMUS, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art. 13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Des. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
PARANHOS

PORTARIA Nº 2.147, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº ADM-e 0005526-78.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Remover, a pedido, o servidor JORGE SALLES MENDONÇA LEITE ROMANO NOGUEIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade: Segurança, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante permuta com o servidor SÉRGIO BARBOSA DE SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade: Segurança, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art. 13 da resolução CSJT nº 110/2012;

II- Conceder licença trânsito de 20 (vinte) dias ao servidor JORGE SALLES MENDONÇA LEITE ROMANO NOGUEIRA, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 em consonância com o art. 27, da Resolução CSJT nº 110/2012;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Em exercício

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº ADM-e 0006371-13.2015.5.01.1000 - (SGP), resolve:



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1898/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 14/2016

ATO Nº 14/2016

Altera o Ato Nº 08, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas visando à redução de despesas com serviços postais.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Ato nº 8, de 11 de janeiro de 2016, de modo a incentivar a utilização de modalidades de serviços postais que resultem em economia dos escassos recursos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 1º do Ato nº 8, de 11 de janeiro de 2016, que, acrescido do parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Sempre que a situação permitir, as unidades administrativas e judiciárias deverão enviar suas correspondências pelas modalidades “CARTA SIMPLES” e “CARTA REGISTRADA”. (NR)

Art. 2º Este Ato entrará em vigor no dia 25 de janeiro de 2016, na mesma data de vigência do Ato nº 8, de 11 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 12/2016

ATO Nº 12/2016

Altera, ad referendum do Egrégio Órgão Especial, a Resolução Administrativa nº 21, de 6 de junho de 2013, que disciplina a concessão de indenizações de ajuda de custo e diárias, bem como de ressarcimento de transporte no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Egrégio Órgão Especial,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o exercício de 2016, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, sucessivamente materializado com a publicação da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016; e

CONSIDERANDO o que dispõe o ATO.CSJT.GP.SG.CGPES Nº 4/2016, de 11 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução Administrativa nº 21, de 6 de junho de 2013, acrescida dos artigos 19-A e 19-B, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Em decorrência do disposto no artigo 17, inciso XIV e § 6º, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO-2016), durante o exercício de 2016, ou até que lei disponha sobre valores e critérios de concessão de diárias e adicional de deslocamento, o valor diário a ser pago relativamente à soma dessas parcelas, em viagens nacionais, não poderá ser superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), quando devida a diária integral (artigo 19, inciso I, desta Resolução Administrativa); a R\$ 350 (trezentos e cinquenta reais), quando devida meia diária (artigo 19, inciso II, desta Resolução Administrativa); ou a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), quando devido 25% da diária integral (artigo 19, parágrafo único, desta Resolução Administrativa).

Parágrafo único. Para o cumprimento do limite previsto neste artigo, metade do valor do adicional de deslocamento será agregada à diária do dia de chegada na cidade de destino e a outra metade será agregada à diária do dia da saída da cidade de destino.” (NR)

“Art. 19-B. Em decorrência do disposto no artigo 17, inciso X, da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO-2016), durante o exercício de 2016, fica vedado o pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da aplicação dos termos da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015 (LDO-2016), desde o início do exercício de 2016.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Editais
Editais da Presidência
EDITAIS

EDITAIS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 32, de 4 de agosto de 2011 (D.O.E.R.J. - 10.8.2011), alterada pela Resolução Administrativa Nº 29, de 7 de agosto de 2014 (D.O.E.R.J. - 12.8.2014); e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007278-85.2015.5.01.1000 (PA),

FAZ SABER, a todos os Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar ou exercer o direito de preferência à permuta requerida pelas Juízas do Trabalho Substitutas AMANDA TAKAI RIVELLIS, deste Regional, e NAJLA RODRIGUES ABBUDE, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 28-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 761-SCR/2015, no sentido de:

- 1) cancelar a redistribuição do seguinte processo 0011080-11-2014-501-0068 - PJ-e (68ª VT/RJ) – juiz Henrique Macedo de Oliveira;
- 2) redistribuir o processo 0011080-11-2014-501-0068 - PJ-e (68ª VT/RJ) – juiz André Luiz Serrão Tavares

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Reconhecimento de dívida - Processo 0007528-21.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0007528-21.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor dos servidores Ricardo Machado Duarte e Luciano Wagner Martins no valor de R\$ 299,08 (duzentos e noventa e nove reais e oito centavos) conforme documentação constante no Processo eletrônico 0007528-21.2015, fls. 51 a 57, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 15 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Portaria nº 10/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº10/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução nº 182/2013 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 0007871-17.2015.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a contratação de suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva à rede MAN do TRT-1ª Região para garantia de alta disponibilidade dos enlaces de Rádio Comunicação WNI, com fornecimento de componentes, peças

ou equipamentos.

I – Giovani Antonio Santos Flammia, código funcional nº 6720-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerência de Ativos de Rede-DIGAR, nível CJ-01, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Demandante e Integrante Técnico.

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional nº 8015-2, ocupante da função comissionada de Analista Especializado, nível FC-05, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de dívida- Processo 0007528-21.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0007528-21.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da servidora Maria Verônica Cançado Dias no valor de R\$ 615,46 (seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) conforme documentação constante no Processo eletrônico 0007528-21.2015, fls. 80 a 83, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 15 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATOS DA DIRETORA DA SOF
DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Ivana Lima Regis	Colaborador Eventual	São Paulo	Rio de Janeiro	24/01/16	25/01/16	Realização de palestra sobre "Técnicas e Boas Práticas de Mediação"-Curso de Formação Inicial de Juízes do Trabalho	1,5

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 14.01.2016:

Processo nº: 0007112-53.2015.5.01.1000 (SEP), de SELMA DE SOUZA OLIVEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 3.350 dias de tempo de serviço público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90. Outrossim, cientifique-se a servidora de que deve apresentar declaração do órgão de origem informando se recebeu indenização referente às férias, com fulcro no art. 7º do Ato nº 182/2013 deste TRT. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0000214-87.2016.5.01.1000 (SEP), de SIMONE NEMER DE OLIVEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 2.787 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 15.01.2016:

Processo TRT-PA 16795-2013-000-01-00-5, de MARIA VILLELA DE SOUZA FERREIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Tendo em vista a excepcionalidade do caso e a proximidade da data do treinamento, concedo licença para que a servidora participe de treinamento de 17/01/2016 a 24/01/2016, nos termos do artigo 102, inciso X da Lei nº 8.112/90 c/c art. 84 da Lei nº 9.615/98. Proceda-se ao envio de e-mail corporativo à servidora, nos termos do Ato nº 31/08 deste TRT, a fim de cientificá-la quanto à necessidade de apresentação posterior de documento expedido pelo Ministério do Esporte solicitando a liberação para participação do treinamento, nos termos do §1º do art. 84 da Lei nº 9.615/98". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 18/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, HELENA CAMPBELL FERREIRA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorreu em 11 de janeiro de 2016;

III -Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 19/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Carga, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO-CARGO-SUBSTITUTO

SECCAR-Chefe de Seção-Mário Jorge Pinto de Oliveira

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 52/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000207-95.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

Conceder Pensão a PALMIRA DOS SANTOS LACERDA, na condição de viúva, com duração vitalícia referente ao ex-representante temporário inativo JOAO SIMOES LACERDA, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2015, nos termos dos artigos 215; 217, caput, inciso I; e art. 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação dada Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o previsto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015. As verbas relativas a período precedente a 1/1/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 68/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006358-14.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 2.107/2015-SEP, a qual concedeu aposentadoria por invalidez, por doença especificada em lei, ao servidor ALVARO JOSE LEITE ANTUNES, para excluir a vantagem prevista no artigo 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006 c/c artigo 2º da Lei 8.911/1994.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 55/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CATARINA SAMPAIO DE SOUZA CARNEIRO, na Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, confirmando a designação de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 61/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, MILENA MARTINS DE OLIVEIRA, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito;

II- Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito para lotá-lo na Divisão de Pesquisa e Publicação (SGC);

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 71/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Exonerar JEFFERSON FRANCISCO DE SOUZA do cargo em comissão de Supervisor, CJ-1, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir da publicação;

II- Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação para lotá-lo no Gabinete da Diretoria-Geral, a partir da publicação;

III- Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JEFFERSON FRANCISCO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Diretor-Geral, CJ-1, do Gabinete da Diretoria-Geral, cuja vacância ocorreu em 7 de janeiro de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 74/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o servidor LUIZ FABIANO DA GAMA da Divisão de Desfazimento de Bens (SAM) para lotá-lo na Coordenadoria de Apoio Externo e Institucional (SPR);

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Apoio Externo e Institucional (SPR), cuja vaga ocorreu em 1º de setembro de 2015;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Edital	2
Edital da Presidência	2
CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria da Corregedoria	3
DIRETORIA-GERAL	3
Portaria	3
Portaria - Diretoria Geral	3
Reconhecimento de Dívida	4
Reconhecimento de Dívida - DG	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	4
Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	5
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	6



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1899/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 15/2016

ATO Nº 15/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

PUBLICAR a relação dos Desembargadores do Trabalho que compõem a Administração desta Corte e dos que constituem o Órgão Especial, as Seções Especializadas e as Turmas, bem como as listas de antiguidade dos Desembargadores do Trabalho, dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:

ADMINISTRAÇÃO

Presidente: MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Vice-Presidente: ANA MARIA SOARES DE MORAES
Corregedor: EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Vice-Corregedor: JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO

ÓRGÃO ESPECIAL

Desembargadores por antiguidade:

CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS (PRESIDENTE)
JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR (MPT)
TANIA DA SILVA GARCIA
ANA MARIA SOARES DE MORAES
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO

MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO (OAB)

Desembargadores por eleição:

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
LUIZ ALFREDO MAFRA LINO
MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE
ROQUE LUCARELLI DATTOLI
MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
ROGÉRIO LUCAS MARTINS
ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS (MPT)
ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA (OAB)
Desembargadores Suplentes:

GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO
ROBERTO NORRIS
LEONARDO DIAS BORGES
MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES
MARCELO ANTERO DE CARVALHO
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO (MPT)
SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA (OAB)

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS (PRESIDENTE)
ANA MARIA SOARES DE MORAES (VICE-PRESIDENTE)
ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
MERY BUCKER CAMINHA
CESAR MARQUES CARVALHO
FLÁVIO ERNESTO RODRIGUES DA SILVA
GUSTAVO TADEU ALKMIM
ANGELA FIORENCIO SOARES DA CUNHA
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA
CELIO JUAÇABA CAVALCANTE
CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE
JOSÉ ANTONIO PITON

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS SUBSEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS I SEDI-I

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES
JOSÉ GERALDO DA FONSECA
JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE (Presidente)
EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO
VALMIR DE ARAUJO CARVALHO
MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES
MARCIA LEITE NERY
SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA
MARCELO ANTERO DE CARVALHO
IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA

SUBSEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS II SEDI-II

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE (Presidente)
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO
ROBERTO NORRIS
BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES
PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO
GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO
VÓLIA BOMFIM CASSAR
LEONARDO DIAS BORGES
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO
ANGELO GALVÃO ZAMORANO
ÁLVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA
PATRICIA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA

PRIMEIRA TURMA

MERY BUCKER CAMINHA (Presidente)
GUSTAVO TADEU ALKMIM
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA
MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO
BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES

SEGUNDA TURMA

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA (Presidente)
JOSÉ GERALDO DA FONSECA
VALMIR DE ARAUJO CARVALHO
JOSÉ ANTONIO PITON
VÓLIA BOMFIM CASSAR

TERCEIRA TURMA

JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO (Presidente)
ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA
PATRICIA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA

QUARTA TURMA

TANIA DA SILVA GARCIA (Presidente)
LUIZ ALFREDO MAFRA LINO
CESAR MARQUES CARVALHO
ANGELA FIORENCIO SOARES DA CUNHA
ÁLVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA

QUINTA TURMA

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES (Presidente) (Escola Judicial)
MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
MARCIA LEITE NERY
ROBERTO NORRIS
ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS

SEXTA TURMA

CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND (Presidente)
MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE
PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO
ANGELO GALVÃO ZAMORANO

SÉTIMA TURMA

THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO (Presidente)
ROGÉRIO LUCAS MARTINS
SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO

OITAVA TURMA

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA (Presidente)
MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES
ROQUE LUCARELLI DATTOLI
DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA

NONA TURMA

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR (Presidente)
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES
CLAUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE
IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA

DÉCIMA TURMA

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO (Presidente) (Ouvidora)
FLAVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA
CÉLIO JUAÇABA CAVALCANTE
MARCELO ANTERO DE CARVALHO
LEONARDO DIAS BORGES

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS EXCELENTÍSSIMOS
DESEMBARGADORES DO TRABALHO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
TEMPO DE SERVIÇO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015:

DESEMBARGADORES DO TRABALHO	Data de Efetivo Exercício	Tempo de Serviço
CARLOS ALBERTO ARAUJO DRUMMOND	15/07/1999	6014 16 a 5 m 24 d
MARIA DAS GRACAS C VIEGAS PARANHOS *	21/10/1999	5916 16 a 2 m 16 d

JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR	21/10/1999	5916 16 a 2 m 16 d
TANIA DA SILVA GARCIA	18/01/2001	5461 14 a 11 m 21 d
ANA MARIA SOARES DE MORAES *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
LUIZ ALFREDO MAFRA LINO *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
MERY BUCKER CAMINHA *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
CESAR MARQUES CARVALHO *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO RODRIGUES *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
JOSE GERALDO DA FONSECA *	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
FLAVIO ERNESTO RODRIGUES SILVA	02/12/2002	4778 13 a 1 m 3 d
JORGE FERNANDO GONCALVES DA FONTE	08/05/2003	4621 12 a 8m 1d
GUSTAVO TADEU ALKMIM *	30/06/2003	4568 12a 6m 8d
EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES	30/06/2003	4568 12a 6 m 8d
THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO	11/12/2003	4404 12 a 0 m 24d
VALMIR DE ARAUJO CARVALHO	06/08/2004	4165 11 a 5 m 0d
ANGELA FIORENCIO SOARES DA CUNHA *	13/10/2005	3732 10 a 2 m 22 d
ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS BASTOS CUNHA*	13/10/2005	3732 10 a 2 m 22 d

MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	13/10/2005	3732 10 a 2 m 22 d
MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES	22/03/2007	3207 8a 9 m 17 d
CELIO JUACABA CAVALCANTE	13/03/2008	2850 7a 9 m 25 d
ROQUE LUCARELLI DATTOLI *	05/06/2008	2766 7a 7 m 1 d
MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA	05/06/2008	2766 7a 7 m 1 d
RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO	11/03/2010	2122 5a 9 m 27 d
MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO	10/11/2011	1513 4a 1 m 23 d
ROGÉRIO LUCAS MARTINS *	25/01/2012	1437 3a 11 m 12 d
MARCIA LEITE NERY	25/01/2012	1437 3a 11 m 12 d
ROBERTO NORRIS *	29/05/2012	1312 3a 7 m 7 d
CLÁUDIA DE SOUZA GOMES FREIRE	29/05/2012	1312 3a 7 m 7 d
SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA	19/06/2012	1291 3a 6 m 16 d
JOSÉ ANTONIO PITON *	09/11/2012	1148 3a 1 m 23 d
BRUNO LOSADA ALBUQUERQUE LOPES *	09/11/2012	1148 3a 1 m 23 d
DALVA AMÉLIA DE OLIVEIRA *	09/11/2012	1148 3a 1 m 23 d
PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO	09/11/2012	1148 3a 1 m 23 d
MARCELO ANTERO DE CARVALHO *	16/04/2013	990 2a 8 m 20 d
IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA *	16/04/2013	990 2a 8 m 20 d
GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO *	16/04/2013	990 2a 8 m 20 d
VÓLIA BOMFIM CASSAR	16/04/2013	990 2a 8 m 20 d
ENOQUE RIBEIRO DOS SANTOS	30/04/2013	976 2a 8 m 6 d

LEONARDO DIAS BORGES	20/03/2014	652 1a 9 m 17 d
LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO	05/06/2014	575 1a 7 m 0 d
ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA	08/07/2014	542 1a 5 m 27 d
ANGELO GALVÃO ZAMORANO	20/08/2015	134 0a 4 m 14 d
ÁLVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA	24/08/2015	130 0a 4 m 10 d
PATRICIA PELLEGRINI BAPTISTA DA SILVA	13/11/2015	49 0a 1 m 19 d

Observação:

(*) mais antigo que o seguinte na Categoria anterior

Prazo para recurso: 15 (quinze) dias, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS EXCELENTÍSSIMOS
JUÍZES TITULARES DE VARA DO TRABALHO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
TEMPO DE SERVIÇO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015:

JUÍZES TITULARES DE VARA DO TRABALHO	Data de Efetivo Exercício	Tempo de Serviço
NURIA DE ANDRADE PERIS	30/07/1992	8555 23a 5 m 10 d
GLAUCIA ZUCCARI FERNANDES BRAGA *	28/06/1994	7857 21a 6 m 12 d
FRANCISCO DE ASSIS MACEDO BARRETO	28/06/1994	7556 20a 8m 16 d
CLAUDIA REGINA VIANNA MARQUES BARROZO *	31/08/1994	7793 21a 4 m 8d
MONICA BATISTA VIEIRA PUGLIA	31/08/1994	7793 21a 4 m 8d
MARIA HELENA MOTTA *	30/06/1995	7490 20 a 6m 10d
EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH *	30/06/1995	7490 20a 6m 10d
JORGE ORLANDO SERENO RAMOS *	30/06/1995	7490 20a 6m 10d
CARLOS HENRIQUE CHERNICHARO *	30/06/1995	7490 20a 6m 10d
DANIELA COLLOMB MICHETTI *	30/06/1995	7331 20a 1m 1d
RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL *	30/06/1995	7490 20a 6m 10d
ALBA VALERIA GUEDES FERNANDES DA SILVA	30/06/1995	7490 20a 6m 10d
ANTONIO PAES ARAÚJO	13/07/1995	7477 20a 5m 27d
MAURÍCIO CAETANO LOURENCO	14/12/1995	6684 18a 3m 24d
MARISE COSTA RODRIGUES	28/03/1996	7218 19 a 9m 13d

CLÁUDIA MARIA SAMY PEREIRA DA SILVA	04/06/1996	7150 19a 7m 5d
SÉRGIO RODRIGUES HECKLER *	24/10/1996	7008 19a 2m 13d
MARTA VERÔNICA BORGES VIEIRA *	24/10/1996	7008 19 a 2m 13d
ALVARO ANTONIO BORGES FARIA	24/10/1996	7008 19 a 2m 13d
EVELYN CORREA DE GUAMA GUIMARÃES *	30/06/1997	6759 18a 6 m 9d
CLÁUDIO JOSÉ MONTESSO	30/06/1997	6759 18a 6 m 9d
MOISÉS LUIS GERSTEL	30/10/1997	6637 18a 2m 7d
HELOISA JUNCKEN RODRIGUES	05/03/1998	6511 17a 10m 6d
MARCIA REGINA LEAL CAMPOS	23/04/1998	6462 17a 8m 17d
ROSANE RIBEIRO CATRIB	13/08/1998	6350 17a 4m 25d
DALVA MACEDO	13/08/1998	6350 17a 4m 25d
JACQUELINE LIPPI RODRIGUES MOURA	13/08/1998	6350 17a 4m 25d
JOSÉ MONTEIRO LOPES *	12/11/1998	6259 17a 1m 24d
JOSÉ MATEUS ALEXANDRE ROMANO *	12/11/1998	6259 17a 1m 24d
MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO *	12/11/1998	6259 17a 1m 24d
JOSÉ HORTA DE SOUZA MIRANDA	12/11/1998	6259 17a 1m 24d
ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO	01/07/1999	6028 16a 6m 8d
JOSÉ SABA FILHO	16/09/1999	5951 16a 3m 21d
MARCIA CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO	21/08/2000	5611 15a 4m 16d
ROSANGELA KRAUS DE OLIVEIRA MORELI	09/11/2000	5531 15a 1m 26d
MAURICIO PAES BARRETO PIZARRO DRUMMOND	08/02/2001	5440 14a 11m 0d

ANDRE GUSTAVO BITTENCOURT VILLELA	07/06/2001	5321 14a 7m 1d
HENRIQUE DA CONCEIÇÃO FREITAS SANTOS	06/09/2001	5230 14 a 4 m 0 d
MARCELO SEGAL	01/10/2001	5205 14 a 3 m 5 d
NÉLIE OLIVEIRA PERBEILS *	22/05/2003	4607 12a 7 m 17 d
LUIZ NELCY PIRES CARAVIERI DE SOUZA *	22/05/2003	4607 12 a 7 m 17 d
DENISE FERREIRA DE SOUZA BARROS PACHECO	22/05/2003	4607 12 a 7 m 17 d
NATHALIA THAMI CHALUB PREZOTTI *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1d
KATIA EMILIO LOUZADA *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
MAUREN XAVIER SEELING *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
PAULO GUILHERME SANTOS PÉRISSÉ *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
MARIA LETÍCIA GONCALVES *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
MARCELO JOSE DUARTE RAFFAELE *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
CISSA DE ALMEIDA BIASOLI *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1 d
ANNA ELISABETH JUNQUEIRA AYRES MANO CABRAL JANSEN *	08/01/2004	4372 11 a 11 m 27 d
GISELA ÁVILA LUTZ *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1d
OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA *	08/01/2004	4370 11 a 11 m 25 d
ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES *	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1d
GISELE ROSICH SOARES VELLOSO	08/01/2004	4376 11 a 12 m 1d
ÉRICO SANTOS DA GAMA E SOUZA *	11/03/2004	4313 11 a 9 m 28 d
CLAUDIO OLÍMPIO LEMOS DE CARVALHO	11/03/2004	4313 11 a 9 m 28 d

MÚCIO NASCIMENTO BORGES *	05/04/2004	4288 11 a 9m 3d
PAULO DE TARSO MACHADO BRANDÃO	05/04/2004	4087 11 a 2 m 12 d
AMÉRICO CÉSAR BRASIL CORREA *	14/10/2004	4096 11 a 2 m 21 d
MARIA THEREZA DA COSTA PRATA	14/10/2004	4096 11 a 2 m 21 d
CLÉA MARIA CARVALHO DO COUTO *	30/06/2005	3837 10 a 6 m 7d
MIRIAM VALLE BITTENCOURT DA SILVA *	30/06/2005	3837 10 a 6 m 7d
HÉLIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA	30/06/2005	3837 10 a 6 m 7d
LUCIANA GONCALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES	06/10/2005	3739 10 a 2 m 29d
ELIANE ZAHAR	16/02/2006	3606 9 a 10 m 21 d
RAQUEL RODRIGUES BRAGA	06/04/2006	3557 9 a 9 m 2 d
ANA RITA LUGON RAMACCIOTTI	13/07/2006	3459 9 a 5 m 24 d
ANÉLITA ASSED PEDROSO *	29/09/2006	3381 9 a 3 m 6 d
ÁUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO	29/09/2006	3381 9 a 3 m 6 d
MARIA ALICE DE ANDRADE NOVAES	26/10/2006	3354 9 a 2 m 9 d
MIRNA ROSANA RAY MACEDO CORRÊA *	30/11/2006	3319 9 a 1 m 4 d
CLAUDIO AURÉLIO AZEVEDO FREITAS	30/11/2006	3319 9 a 1 m 4 d
JULIANA RIBEIRO CASTELLO BRANCO	15/03/2007	3214 8 a 9 m 24 d
SONIA MARIA MARTINEZ TOMAZ BRAGA *	12/04/2007	3186 8 a 8 m 26 d
OTAVIO AMARAL CALVET *	12/04/2007	3186 8 a 8 m 26 d
MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA *	12/04/2007	3186 8 a 8 m 26 d
RENATA JIQUIRIÇÁ	12/04/2007	3186 8 a 8 m 26 d

MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES DE MOURA	14/06/2007	3123 8 a 6 m 23 d
FLÁVIA ALVES MENDONCA ARANHA *	13/09/2007	3032 8 a 3 m 22 d
RENATO ABREU PAIVA	13/09/2007	3032 8 a 3 m 22 d
SIMONE POUBEL LIMA *	13/12/2007	2941 8 a 0 m 21 d
FERNANDO REIS DE ABREU	13/12/2007	2941 8 a 0 m 21 d
RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL	21/02/2008	2871 7 a 10 m 16 d
PATRICIA DA SILVA LIMA	08/04/2010	2094 5 a 8 m 29 d
JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE DOS SANTOS *	31/05/2010	2041 5 a 7 m 6 d
PATRÍCIA VIANNA DE MEDEIROS RIBEIRO MELO *	31/05/2010	2041 5 a 7 m 6 d
EDUARDO HENRIQUE ELGARTEN ROCHA *	31/05/2010	2041 5 a 7 m 6 d
MAURÍCIO MADEU *	31/05/2010	2041 5 a 7 m 6 d
MONICA DE ALMEIDA RODRIGUES	31/05/2010	2041 5 a 7 m 6 d
DERLY MAURO CAVALCANTE DA SILVA *	15/09/2011	1569 4 a 3 m 19 d
CLAUDIA REGINA REINA PINHEIRO *	15/09/2011	1414 3 a 10 m 19 d
DANIELLE SOARES ABEIJON *	15/09/2011	1569 4 a 3 m 19 d
CLAUDIA DE ABREU LIMA PISCO *	15/09/2011	1569 4 a 3 m 19 d
MARCOS DIAS DE CASTRO	15/09/2011	1569 4 a 3 m 19 d
NELISE MARIA BEHNKEN *	05/03/2012	1397 3 a 10 m 2 d
GLENER PIMENTA STROPPA	05/03/2012	1397 3 a 10 m 2 d
ANDRE CORREA FIGUEIRA *	03/05/2012	1338 3 a 8 m 3 d
FERNANDA STIPP *	03/05/2012	1338 3 a 8 m 3 d

ANA PAULA MOURA BONFANTE DE ALMEIDA	03/05/2012	1338 3 a 8 m 3 d
GEORGE LUIS LEITÃO NUNES	31/05/2012	1310 3 a 7 m 5 d
FABIO RODRIGUES GOMES *	30/08/2012	1219 3 a 4 m 4 d
ELISIO CORREA DE MORAES NETO *	30/08/2012	1219 3 a 4 m 4 d
DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER *	30/08/2012	1219 3 a 4 m 4 d
LILA CAROLINA MOTA PESSOA IGREJAS LOPES	30/08/2012	1219 3 a 4 m 4 d
CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET *	13/12/2012	1114 3 a 0 m 19 d
ALESSANDRA JAPPONE ROCHA MAGALHÃES *	13/12/2012	1114 3 a 0 m 19 d
EDSON DIAS DE SOUZA	13/12/2012	1114 3 a 0 m 19 d
ADRIANA MARIA DOS REMEDIOS BRANCO DE MORAES C.TARAZONA	07/03/2013	1030 2 a 10 m 0 d
GILBERTO GARCIA DA SILVA *	06/06/2013	939 2 a 6 m 29 d
MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA	06/06/2013	939 2 a 6 m 29 d
ALINE MARIA LEPORACI LOPES	03/09/2013	850 2 a 4 m 0 d
CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA *	19/09/2013	834 2 a 3 m 14 d
RODRIGO DIAS PEREIRA *	19/09/2013	834 2 a 3 m 14 d
FLAVIO ALVES PEREIRA	19/09/2013	834 2 a 3 m 14 d
MONIQUE DA SILVA CALDEIRA KOZLOWSKI DE PAULA	07/11/2013	785 2 a 1 m 25 d
MARCELO ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS *	18/12/2013	733 2 a 0 m 3 d
ADRIANA MALHEIRO ROCHA DE LIMA	18/12/2013	744 2 a 0 m 14 d
ROSEMARY MAZINI *	20/03/2014	652 1 a 9 m 17 d
KIRIA SIMÕES GARCIA *	20/03/2014	652 1 a 9 m 17 d

LETICIA COSTA ABDALLA *	20/03/2014	652 1 a 9 m 17 d
RONALDO DA SILVA CALLADO	20/03/2014	652 1 a 9 m 17 d
ADRIANA PAULA DOMINGUES TEIXEIRA **	28/04/2014	613 1 a 8 m 8 d
MARCELO RIBEIRO SILVA *	08/05/2014	603 1 a 7 m 28 d
VALESKA FACURE PEREIRA	08/05/2014	603 1 a 7 m 28 d
WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA *	14/05/2014	597 1 a 7 m 22 d
CLAUDIA MARCIA DE CARVALHO SOARES *	14/05/2014	597 1 a 7 m 22 d
ANTONIO CARLOS AMIGO DA CUNHA	14/05/2014	597 1 a 7 m 22 d
EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA	10/07/2014	540 1 a 5 m 25 d
BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI *	21/08/2014	498 1 a 4 m 13 d
ROBERT DE ASSUNÇÃO AGUIAR	21/08/2014	498 1 a 4 m 13 d
EVANDRO LOREGA GUIMARÃES *	17/09/2014	471 1 a 3 m 16 d
ANDRÉ LUIZ AMORIM FRANCO	17/09/2014	471 1 a 3 m 16 d
LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO	21/11/2014	406 1 a 1 m 11 d
MONICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO	04/12/2014	393 1 a 0 m 28 d
ROBERTO ALONSO BARROS RODRIGUES GAGO	18/12/2014	379 1 a 0 m 14 d
RITA DE CÁSSIA LIGIERO ARMOND *	07/07/2015	178 0 a 5 m 28 d
ROBERTA FERME SIVOLELLA	07/07/2015	178 0 a 5 m 28 d
CELIO BAPTISTA BITTENCOURT	20/08/2015	134 0 a 4 m 14 d
ANDRÉ LUIZ DA COSTA CARVALHO	01/10/2015	92 0 a 3 m 2 d
FRANCISCO ANTONIO DE ABREU MAGALHÃES	21/12/2015	11 0 a 0 m 11 d

Observação:

(*) mais antigo que o seguinte na Categoria anterior

(**) Resolução nº 32-2011 - TRT 1ª Região

Prazo para recurso: 15 (quinze) dias, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS EXCELENTÍSSIMOS
JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
TEMPO DE SERVIÇO APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015:

JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS	Data de Efetivo Exercício	Tempo de Serviço
ANITA NATAL	16/07/1998	6378 17 a 5 m 23 d
AIRTON DA SILVA VARGAS	17/09/2001	3943 10 a 9 m 23d

VALÉRIA COURIEL GOMES VALLADARES	31/08/2004	4140 11 a 4 m 5 d
CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA LOPES *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
PAULO ROGERIO DOS SANTOS *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
GUSTAVO FARAH CORREA *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
ASTRID SILVA BRITTO *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
ROBSON GOMES RAMOS *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
ADRIANA MAIA DE LIMA *	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
ADRIANA FREITAS DE AGUIAR	04/11/2004	4075 11 a 2 m 0 d
FERNANDO RESENDE GUIMARÃES **	27/01/2005	3991 10 a 11 m 11 d
ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
RENATA ORVITA LECONTE DE SOUZA *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
ELISABETH MANHÃES NASCIMENTO BORGES *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
NEILA COSTA DE MENDONÇA *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
FILIPPE RIBEIRO ALVES PASSOS *	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d
DEBORA BLAICHMAN BASSAN	14/04/2005	3914 10 a 8 m 24 d

PAULA CRISTINA NETTO GONCALVES GUERRA GAMA ***	05/07/2005	3832 10 a 6 m 2 d
ROBERTA LIMA CARVALHO ***	01/08/2005	3805 10 a 5 m 5 d
LEONARDO SAGGESE FONSECA ***	21/10/2005	3724 10 a 2 m 14 d
LEANDRO NASCIMENTO SOARES *	29/09/2006	3381 9 a 3 m 6 d
GLAUCIA ALVES GOMES *	29/09/2006	3381 9 a 3 m 6 d
HELEN MARQUES PEIXOTO *	29/09/2006	3381 9 a 3 m 6 d
ROSSANA TINOCO NOVAES *	29/09/2006	3381 9 a 3 m 6 d
MARIA GABRIELA NUTI ***	02/04/2007	3196 8 a 9 m 6 d
ROBERTA TORRES DA ROCHA GUIMARÃES ***	02/05/2007	3166 8 a 8 m 6 d
DENISE MENDONCA VIEITES ***	28/05/2007	3140 8 a 7 m 10 d
RAQUEL FERNANDES MARTINS *	19/03/2009	2479 6 a 9 m 19 d
GLAUCIO GUAGLIARIELLO	19/03/2009	2479 6 a 9 m 19 d
DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT ***	02/09/2009	2312 6 a 4 m 2 d
MARLY COSTA DA SILVEIRA ***	23/09/2009	2291 6 a 3 m 11 d
ANELISE HAASE DE MIRANDA ***	23/09/2009	2291 6 a 3 m 11 d
MARCELA DE MIRANDA JORDÃO ***	23/09/2009	2291 6 a 3 m 11 d
MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE ***	27/11/2009	2226 6 a 1 m 6 d
LUCIANA MUNIZ VANONI ***	14/01/2010	2178 5 a 11 m 23 d
ELISANGELA FIGUEIREDO DA SILVA ***	19/01/2010	2173 5 a 11 m 18 d
MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES ***	02/02/2010	2159 5 a 11 m 4 d
RAPHAEL VIGA CASTRO ***	10/01/2011	1817 4 a 11 m 27 d

JANICE BASTOS *	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
ADMAR LINO DA SILVA *	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
EDUARDO ALMEIDA JERONIMO *	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
FILIPPE BERNARDO DA SILVA *	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
PATRICIA LAMPERT GOMES *	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
DELANO DE BARROS GUAICURUS *	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
ELISA TORRES SANVICENTE	28/02/2011	1768 4 a 10 m 8 d
FABIANO DE LIMA CAETANO ***	11/05/2011	1696 4 a 7 m 26 d
ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA ***	29/06/2011	1647 4 a 6 m 7 d
ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS ***	06/07/2011	1640 4 a 6 m 0 d
LUÍS GUILHERME BUENO BONIN ***	29/07/2011	1617 4 a 5 m 7 d
CAMILA LEAL LIMA ***	21/09/2011	1553 4 a 3 m 3 d
PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR ***	01/12/2011	1492 4 a 1 m 2 d
FRANCISCO MONTENEGRO NETO ***	02/05/2012	1339 3 a 8 m 4 d
BRUNO ANDRADE DE MACEDO *	03/05/2012	1338 3 a 8 m 3 d
ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM *	03/05/2012	1338 3 a 8 m 3 d
FABRICIA AURELIA LIMA REZENDE GUTIERREZ	03/05/2012	1338 3 a 8 m 3 d
LETÍCIA CAVALCANTI SILVA ****	02/07/2012	1278 3 a 6 m 3 d
TACIELA CORDEIRO CYLLENO DE MESQUITA ****	28/08/2012	1221 3 a 4 m 6 d
RENATO ALVES VASCO PEREIRA ****	10/09/2012	1208 3 a 3 m 23 d
ELETÍCIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA ****	29/10/2012	1159 3 a 2 m 4 d

CARLOS MEDEIROS DA FONSECA ****	29/10/2012	1159 3 a 2 m 4 d
LETÍCIA BEVILACQUA ZAHAR ****	27/11/2012	1130 3 a 1 m 5 d
RENATA ANDRINO ANÇÃ DE SANT'ANNA REIS ****	27/11/2012	1130 3 a 1 m 5 d
VICTOR PEDROTI MORAES ****	03/05/2013	973 2 a 8 m 3 d
FELIPE BERNARDES RODRIGUES *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
JOSÉ DANTAS DINIZ NETO *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
LEONARDO CAMPOS MUTTI *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
LUCIANO MORAES SILVA *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
VERONICA RIBEIRO SARAIVA *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
RONALDO SANTOS RESENDE *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
ALUISIO TEODORO FALLEIROS *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
JOSÉ ALEXANDRE CID PINTO FILHO *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
THIAGO RABELO DA COSTA *	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
MARCELA AIED	16/05/2013	960 2 a 7 m 20 d
LUCAS FURIATI CAMARGO ****	15/04/2014	626 1 a 8 m 21 d
MUNIF SALIBA ACHOCHÉ *	26/06/2014	554 1 a 6 m 9 d
LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI *	26/06/2014	554 1 a 6 m 9 d
LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO	26/06/2014	554 1 a 6 m 9 d
SIMONE BEMFICA BORGES ****	04/08/2014	515 1 a 5 m 0 d

FABIO CORREIA LUIZ SOARES ****	04/08/2014	515 1 a 5 m 0 d
VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO ****	04/08/2014	515 1 a 5 m 0 d
JOANA DE MATTOS COLARES ****	04/08/2014	515 1 a 5 m 0 d
STHER SCHETTINO ****	04/08/2014	515 1 a 5 m 0 d
CLÁUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS ****	15/10/2014	443 1 a 2 m 18 d
JOÃO RENDA LEAL FERNANDES ****	09/12/2014	388 1 a 0 m 23 d
ANA TERESINHA DE FRANCA ALMEIDA E SILVA MARTINS ****	15/12/2014	382 1 a 0 m 17 d
REBECA CRUZ QUEIROZ ****	15/12/2014	382 1 a 0 m 17 d
AMANDA DINIZ SILVEIRA ****	07/01/2015	359 0 a 11 m 29 d
MÔNICA DO RÊGO BARROS CARDOSO ****	07/01/2015	359 0 a 11 m 29 d
PEDRO FIGUEIREDO WAIB ****	30/03/2015	277 0 a 9 m 7 d
BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA ****	03/06/2015	212 0 a 7 m 2 d
FABIANO FERNANDES LUZES ****	03/06/2015	212 0 a 7 m 2 d
PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
LIVIA DOS SANTOS VARDIERO *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
VIVIANA GAMA DE SALES *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
CLAUDIA TEJEDA COSTA *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
IGOR FONSECA RODRIGUES *	11/06/2015	204 0 a 2046 m 24 d
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d

FLAVIA NOBREGA COZZOLINO *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
PRISCILLA AZEVEDO HEINE *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
ANDRE LUIZ SERRÃO TAVARES *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
JOHNNY GONCALVES VIEIRA *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
AMANDA TAKAI RIVELLIS *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
HENRIQUE MACEDO DE OLIVEIRA *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
BRUNO MAGLIARI *	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO	11/06/2015	204 0 a 6 m 24 d
BÁRBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO ****	06/07/2015	179 0 a 5 m 29 d
FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA ****	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
MAÍRA AUTOMARE ****	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
SARAH BONACCORSI GOLGHER *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
ANA LARISSA LOPES CARACIKI *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
ADRIANA MEIRELES MELONIO *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
CLARISSA SOUZA POLIZELI *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
THIAGO MAFRA DA SILVA *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
CHRISTIANE ZANIN *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d

EDIANDRO MARTINS *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
IVI MARTINS CARON *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
MARIANNE SOARES MANIÇOBA TENÓRIO *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
FLÁVIA BUAES RODRIGUES *	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d
RACHEL FERREIRA CAZOTTI GONCALVES FERNANDES	17/12/2015	15 0 a 0 m 15 d

Observação:

(*) melhor classificado que o seguinte no concurso

(**) conforme Processo TRT-SRH-05.04

(***) RA-21.2006, CSJT e Resolução 32.2007, CNJ

(****) RA-32-2011, TRT-1

Prazo para recurso: 15 (quinze) dias, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 06/2016

PORTARIA Nº 06/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, caput e parágrafo primeiro, e 9º, caput e parágrafo segundo, da Resolução Administrativa Nº 59, de 4 de dezembro de 2014 (D.O.E.R.J. - 12.12.2014), alterada pela Resolução Administrativa Nº 3, de 22 de janeiro de 2015 (D.O.E.R.J. - 26.1.2015), que altera o quadro de funções comissionadas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e cria a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 173/2015, de 30 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 4 de agosto de 2015, que indicou, entre as unidades de apoio administrativo e de apoio judiciário, as funções comissionadas nível FC-3 que foram transformadas em funções comissionadas de Secretário Especializado de Juiz, nível FC-5, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 59, de 4 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

I – INDICAR 12 (doze) funções comissionadas de Assistente Administrativo, nível FC-3, da Secretaria-Geral da Presidência-ADIDAS, que serão transformadas em funções comissionadas de Secretário Especializado de Juiz, nível FC-5, conforme estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 59, de 4 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa Nº 3, de 22 de janeiro de 2015 (D.O.E.R.J. - 26.1.2015).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 05/2016

PORTARIA Nº 05/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 122, de 18 de dezembro de 2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (D.E.J.T.) de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR como integrantes do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, conforme estabelecido no artigo 1º do Ato Nº 122, de 18 de dezembro de 2015, os seguintes membros:

- a) Desembargador do Trabalho PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO, que presidirá o Comitê;
- b) Juiz RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL, Titular da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
- c) FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, Diretor-Geral (DG);
- d) MONIQUE DE SOUSA WERNECK PLATT, Coordenadora da Coordenadoria de Saúde (CSAD);
- e) MARIA DE LOURDES PIRES BITTENCOURT, Diretora da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF);
- f) SONIA REGINA DE FREITAS ANDRADE, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

LISTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
LISTAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS

"Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 83, de 10 de junho de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o previsto no parágrafo único do artigo 6º da Resolução nº 68, de 21 de junho de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, resolvo publicar a lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Veículo de Representação: 01 Toyota Corolla; Veículos de Transporte

Institucional: 07 Santanas, 02 Fiat Marea, 53 Fiat Linea, 03 Ômegas e 02 Toyota Corolla; Veículos de Serviços: 01 Caminhão VW, 02 Caminhões Mercedes, 03 Caminhões Ford, 01 Ambulância Peugeot Box, 01 Ambulância Renault Master Rotan, 03 Caminhonetes Mitsubishi, 04 Ducato Minibus, 05 Ducato Cargo, 03 Doblô Passageiro, 02 Doblô Cargo, 04 Fiat Strada, 05 Nissan Frontier 4x2, 06 Peugeot SW, 03 Van Mercedes 415, 03 GM Spin e 04 Palios Weekend. Publique-se. Em 19 de janeiro de 2016." (ass.) Flávio Pires Ferreira Clementino – Diretor-Geral - TRT DA 1ª REGIÃO.

Portaria
Portaria - Diretoria Geral
Portaria 10/2016 (Republicação)

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº10/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução nº 182/2013 do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 0007995-97.2015.5.01.1000 (SOF), que tem por objeto a contratação de suporte e manutenção preventiva, preditiva e corretiva à rede MAN do TRT-1ª Região para garantia de alta disponibilidade dos enlaces de Rádio Comunicação WNI, com fornecimento de componentes, peças ou equipamentos.

I – Giovani Antonio Santos Flammia, código funcional nº 6720-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerência de Ativos de Rede-DIGAR, nível CJ-01, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Demandante e Integrante Técnico.

II – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional nº 8015-2, ocupante da função comissionada de Analista Especializado, nível FC-05, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG
Reconhecimento de dívida - ALP 0000173-57.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-ALP 000173-57.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor de EMPRESA BRASILEIRA TECNOLOGIA E ADMIN. CONVÊNIOS HAAG S.A, CNPJ 03.506.307/0001-57, no valor de R\$ 23.287,12 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e doze centavos) conforme documentação juntada ao ALP 0000173-57.201557, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 19 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de dívida - Processo SOF 0000014-17.2015.5.01.1000

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo TRT-SOF 0000014-17.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa ÁGUAS DO JUTURNAÍBA – CNPJ 02.013.199/0001-18, no valor de R\$ 197,84 (cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente ao pagamento de fatura relativa ao fornecimento de água e esgoto do mês de dezembro/2015, conforme consta no SOF 0000014-17.2015.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 19 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**Ato**
Atos da SOF**DIÁRIAS**

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	26/01/16	27/01/16	Transporte de processos por solicitação da COAJ	1,5

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 2016.

Maria de Lourdes Pires Bittencourt

Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Despacho**
Despachos da Presidência**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-667/95, de ANA MARIA BOARETTO. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 6 (seis) meses de licença-prêmio, não fruídos pela servidora inativa ANA MARIA BOARETTO, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada, para ciência da presente informação e, para querendo, apresentar nova certidão de tempo de serviço, expedida pelo Estado do Rio de Janeiro, constando a frequência, bem como a discriminação sobre o cômputo ou não das licenças gozadas naquele órgão como efetivo exercício; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis, com posterior arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-151/95, de SOLANGE DE OLIVEIRA SKINNER. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia 1 (um) mês de licença-prêmio, não fruído pela servidora inativa SOLANGE DE OLIVEIRA SKINNER, e não computado em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-3331-2002-000-01-00-6, de TAYANNE HELENA MACHADO MONTEIRO (Instituidor: MAURO HELENO MENDES MONTEIRO). Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado por TAYANNE HELENA MACHADO MONTEIRO, referente ao ex-servidor inativo MAURO HELENO MENDES MONTEIRO, tendo em vista que não foram preenchidos os requisitos do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 51/2012, deste TRT da 1ª Região, uma vez que o instituidor não completou período aquisitivo de licença-prêmio. À CAPE, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-231/96, de MARIA IZETE GOMES MARTINS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pela servidora inativa MARIA IZETE GOMES MARTINS, tendo em vista a necessidade do cômputo em dobro

de todos os meses de licença-prêmio não fruídos quando em atividade para concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-461/78, de SANDRA MARIA DE PAULO ESPIRITO SANTO. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pela servidora inativa SANDRA MARIA DE PAULO ESPIRITO SANTO, tendo em vista a necessidade do cômputo em dobro de todos os meses de licença-prêmio não fruídos quando em atividade para concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 22.12.2015:

Processo nº: TRT-PA-05/94, de YVONNE ZANELLI BONDIM. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia da servidora inativa YVONNE ZANELLI BONDIM, tendo em vista a fruição em atividade de todos os 18 meses de licença-prêmio adquiridos, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-165/95, de MARIA RITTA RODRIGUEZ DA CRUZ. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 4 (quatro) meses de licença-prêmio, não fruídos pela servidora inativa MARIA RITTA RODRIGUEZ DA CRUZ, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2015, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 14.01.2016:

Processo nº: TRT-PA-7293-2013-00-01-00-3, de CASSIA LOBATO ROMERO AMORIM. Assunto: Revisão de incorporação de quintos: "Tendo em vista que houve alteração das datas da incorporação das parcelas de quintos/décimos da servidora inativa, proceda-se à geração das parcelas "Incorporação" e "Incorp quintos" no sistema Ergon, nos termos da informação da Secretaria de Administração de Pessoal de fls. 120/120v, salientando-se que não há falar em crédito/débito com o Erário, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo Decreto nº 20.910/32. Ressalte-se que a presente revisão ratifica aquela realizada às fls. 72/76 do processo nº TRT-PA-159/92, com relação à função comissionada de chefe de gabinete (FC-7), sendo devidos os valores referentes aos exercícios anteriores nela reconhecidos. À CAPE, para publicação. Em seguida, à DANDD, para prosseguimento do feito, com posterior envio à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 17858-2013-000-01-00-0, de EUNICE MARIA DE SANT'ANNA. Assunto: Aposentadoria: "Tendo em vista que houve alteração das datas da incorporação das parcelas de quintos/décimos da servidora inativa, proceda-se à geração das parcelas "Incorporação" e "Incorp quintos" no sistema Ergon, ressaltando-se que não há que se falar em crédito ou débito com o Erário, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo decreto nº 20.910/32. À CAPE, para publicação. Em seguida, à DANDD, para prosseguimento do feito, com posterior envio à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 18.01.2016:

PROCESSO: 0000261-61.2016.5.01.1000 (SEP). ASSUNTO: Sindicância – Apuração de fatos relacionados à conduta funcional de Oficial de Justiça: "1) Designo os Diretores de Secretaria, SANDRA ANGELICA PY DA ROCHA, da 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, IVAN SALVADOR DE OLIVEIRA, da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e o Coordenador de Administração, SERGIO LUIZ NASCIMENTO LOBO, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 0000261-61.2016.5.01.1000 (SEP). 2) À SEP para lavratura da Portaria. 3) Publique-se". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 20/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO GUIMARÃES, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Trigesima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 14 de janeiro de 2016;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 21/2016 -DSEP

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RENATA PERLINGEIRO DE MELLO PEREIRA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016.
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 26/2016 -DSEP

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o servidor, MARIA INES CAMPOS DE FRAGA, da função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho;

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 28/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Tecnologia da Informação, EDUARDO GOULART BRAGA, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação (STI), cuja vacância ocorreu em 7 de janeiro de 2016;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.
LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 79/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Designar os Diretores de Secretaria, SANDRA ANGELICA PY DA ROCHA, da Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, IVAN SALVADOR DE OLIVEIRA, da Quadragésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e o Coordenador de Administração, SERGIO LUIZ NASCIMENTO LOBO, para, sob a presidência da primeira, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 0000261-61.2016.5.01.1000 (SEP).

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 56/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Lotar os Analistas Judiciários - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 1, abaixo relacionados, nos respectivos setores, a partir de 8 de janeiro de 2016:

Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação

Fabio Souza Lima

Gabinete da Secretaria da Tecnologia da Informação

Pedro Machado de Paula

Filipe Giacomini Barros

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 57/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Lotar os Analistas Judiciários - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, abaixo relacionados, nos respectivos setores, a partir de 8 de janeiro de 2016:

Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Moises Soares de Oliveira Pimenta

Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Tatiana Pinotti Granja

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV

Ana Carolina Santos Gonçalves

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 58/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Lotar os Analistas Judiciários - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, abaixo relacionados, nos respectivos setores, a partir de 8 de janeiro de 2016:

Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Andrea de Azevedo Nogueira

Segunda Vara do Trabalho de Resende

Irineu Alves Pires

Décima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Raquel Garcia Carvalho

Décima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Lilianne Mesquita de Almeida

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016
MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 59/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve: Lotar os Técnicos Judiciários - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, abaixo relacionados, nos respectivos setores, a partir de 8 de janeiro de 2016:

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV

Felipe Nunes de Araujo

Wagner Carrilho Cardozo

Alex Ouriques Silva

Regina Lucia Calvão da Silva Oliveira

Isadora Helena Barros Leal

Nádia Freitas Gerdelmann
 Quinquagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Juliana Fontes Vieira Lima
 Primeira Vara do Trabalho de Barra Mansa – RJ
 Alex Moraes Ferreira
 Quadragésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Hortencia Santana Pereira
 Jane de Azevedo Soares
 Décima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Krissia Souza Correia
 Sexagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Priscilla Marques Magalhães
 Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Bianca Merola da Silva
 Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Nathalie Nery de Lemos
 Primeira Vara do Trabalho de Magé – RJ
 Marcelo Bender
 Primeira Vara do Trabalho de Macaé – RJ
 Fabiola Alves Nunes
 Primeira Vara do Trabalho de São Gonçalo – RJ
 Michelle Novaes Moraes
 Segunda Vara do Trabalho de Macaé – RJ
 Liziane de Almeida Freire Santanna

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2016
 MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
 Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 65/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 I-Lotar o Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, MARINA DE OLIVEIRA XAVIER RAMOS, na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2015

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016
 MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
 Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 66/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
 I-Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, EDSON CARLOS DE ANDRADE, na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de janeiro de 2015

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2016
 MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
 Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1		
Ato	1		
Atos da Presidência	1	Reconhecimento de Dívida	24
Portaria	22	Reconhecimento de Dívida - DG	24
Portaria da Presidência	22	SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	25
DIRETORIA-GERAL	23	Ato	25
Despacho	23	Atos da SOF	25
Despacho Diretoria Geral	23	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	25
Portaria	24	Despacho	25
Portaria - Diretoria Geral	24		

Despachos da Presidência	25	
Portaria	27	
Portaria Administração Pessoal - SEP	27	
Portaria da Presidência	27	

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 790/2016, resolve:

Art. 1º Designar ELISANGELA FATIMA DE SENA RODRIGUES, matrícula N. 317.993, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, ficando dispensada MARCILENE MENDES AMARO DE FARIAS, matrícula N. 316.576, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 73, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 51893/2016, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito FERNANDA BRANDAO GONCALVES NAVES, matrícula N. 318.223, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA RAFAEL DE AGUIAR, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada REJEANE NASCIMENTO LUIZ, matrícula N.315.776, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, e tendo em vista o contido no PA-e 15.517/2015, resolve:

Ceder a servidora MÁRCIA LOPES OLIVEIRA, matrícula 308.671, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a fim de exercer a Função Comissionada de Assistente III, FC-3, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da Função Comissionada para o cessionário.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

RETIFICAÇÕES

No artigo 1º da Portaria GPR Nº 2.278, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de janeiro de 2016, Seção 2, fl. 44, onde se lê: "...ficando dispensada LILIANNE SAMPAIO BOARETTO DORIA, matrícula N. 311.184,...", leia-se: "...ficando dispensada, a partir de 13 de janeiro de 2016, LILIANNE SAMPAIO BOARETTO DORIA, matrícula N. 311.184,...".

No artigo 2º da Portaria GPR Nº 2.278, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de janeiro de 2016, Seção 2, fl. 44, onde se lê: "...Dispensar DENISE DE TEVES MEDRADO, matrícula N. 311.175,...", leia-se: "...Dispensar, a partir de 28 de dezembro de 2015, DENISE DE TEVES MEDRADO, matrícula N. 311.175,...".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0004691-90.2015.5.01.1000 (SGP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 961/2012-SGP, publicada no D.O.U., Seção II, de 4/6/2012;

II-Manter a remoção do servidor FERNANDO NUNES DE CASTRO BROCA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte para o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, consignando que passa a ser em permuta com o servidor MARCELO BELLO FRANCO, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, nos termos do inc. II do art. 36 da Lei nº 8.112/1990, do art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c o inciso II do art. 7º e art. 13 da Resolução CSJT nº 110/2012;

III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 8.112/90, no art. 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07, na Resolução CSJT nº 110/12, e o contido nos Ofícios CLP-SAEL nº 482/2015, deste Tribunal, e SEP/CAPE/DCOPE Nº 411/2015, oriundo do TRT da 1ª Região, resolve:

I- Remover, a pedido, a partir de 22/01/2016, por permuta com Fernando Nunes de Castro Broca, Técnico Judiciário - Área Administrativa, o servidor MARCELO BELLO FRANCO, matrícula nº 80888, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; II- Conceder 10 (dez) dias de trânsito ao servidor MARCELO BELLO FRANCO, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

PORTARIA Nº 118, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e o contido nos Ofícios CAF/SRFS nº 191/2015, deste Tribunal, e Ofício nº 242/2015-CIFS/SFPEPI, oriundo do TRT da 15ª Região, resolve:

Prorrogar por um ano, a partir de 22/01/2016, a cessão da servidora DALVA LUZIA DEVIECHI VLADENIDIS, matrícula nº 56588, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 697, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res.146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 7047/2015, resolve:

REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 22/01/2016, o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pela servidora CYNTHIA DE CASTRO PEDROZA, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa ocupado pela servidora IHANMARY DAMASCENO DOS SANTOS COUTINHO, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Exonerar, o(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, a partir de 21/01/2016.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nomear o(a) servidor(a) ERICA CRISTINA DOREA ROSITER TAVARES para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, na vaga decorrente da exoneração do(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA FERREIRA JORGE.

MARIA ADNA AGUIAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT nº 2459/2015, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor ANTONIO CARLOS NEVES BARROS, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com PROVENTOS INTEGRAIS correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, qual seja a estabelecida nos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, com a Redação dada pela Lei nº 12.774/2012, e Lei nº 10.698/2003, acrescida do Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) adquirido antes de 8 de março de 1999, anteriormente previsto nos artigos 61, inciso III, e 67 da Lei nº 8.112/1990, com a observância das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada de 8 (oito) décimos de Função Comissionada nível FC-4, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com a observância da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, além da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), cujo reconhecimento à incorporação se deu por meio do Acórdão TRT 8º/PL/RA 0000323-07.2013.5.08.0000 e, ainda, com a Vantagem Pessoal Identificada de 13,23% sobre os vencimentos, a teor da Decisão Judicial exarada nos autos do processo número 2007.34.00.041467-0.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃODIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000010786-4, resolve:

Retificar a Portaria SEGEP/CDPES Nº 018/2016, de 14 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de janeiro de 2016, para que, onde se lê:

"I - Designar a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão A, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-04, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

II - Designar CAMILE ALVES HENRIQUES DOS ANJOS, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-04, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, ficando em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa."

Leia-se:

"I - Designar a servidora ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-04, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF.

II - Designar CAMILE ALVES HENRIQUES DOS ANJOS, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código FC-04, da 19ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, ficando em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa."

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 22, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000010021-5, resolve:

Retificar a PORTARIA SEGEP/CDPES Nº 623/2015, de 11/12/2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14/12/2015, para que, onde se lê: "... para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-02, da Vara do Trabalho de Gurupi-TO.", leia-se: "...para exercer a função comissionada de Assistente, Código FC-02, da Vara do Trabalho de Gurupi-TO, com efeitos a partir de 21/12/2015."

ANDRÉ BRAGA DE VASCONCELOS

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 19/2014, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 15.0.000007611-0, resolve:

Art. 1º Designar FABIO BARBOSA DA SILVA, matrícula N. 313.879, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Armazenamento, Controle e Digitalização de Documentos Funcionais/SUCAP/SERH, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada VANI MARIA CORDEIRO, matrícula N.308.935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 74, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 958/2016, resolve:

Art. 1º Designar ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR, matrícula N. 318.354, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 9ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensada DEBORA MORAES NERI, matrícula N. 319.726, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com base no disposto no art. 37 da Lei 8.112/90, na Resolução CNJ 146/2012 e no Acórdão TCU 3.447/2012 - Plenário, bem como no PA 00.579/2016, resolve:

Redistribuir um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pelo servidor JULIANO COELHO CARMO, matrícula 311.904, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, em reciprocidade por um cargo vago de igual denominação proveniente do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com base no disposto no art. 37 da Lei 8.112/90, na Resolução CNJ 146/2012 e no Acórdão TCU 3.447/2012 - Plenário, bem como no PA 00.578/2016, resolve:

Redistribuir um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, ocupado pela servidora CINTHIA AFONSO NAZARÉ, matrícula 313.167, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, em reciprocidade por um cargo vago de igual denominação proveniente do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 103-B, § 5º, inciso III, da Constituição Federal e no artigo 93, inciso II, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o contido no PA nº 00.241/2014, resolve:

Prorrogar a transferência do exercício do servidor AGNALDO JOSÉ MARTINS, matrícula 318.890, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 02, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor II, nível CJ-2, junto ao Conselho Nacional de Justiça, até 26/1/2017, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo em comissão para o cessionário.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 83, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 52496/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA DE FARIA BICALHO, matrícula N. 317.294, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Gestão de Processos de Trabalho/SUORE/SEPG, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada, a partir de 11 de janeiro de 2016, JULIANA COUTINHO CHAVES, matrícula N.315.997, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Administração, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1086/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar VANI MARIA CORDEIRO, matrícula N. 308.935, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Armazenamento, Controle e Digitalização de Documentos Funcionais/SUCAP/SERH.

Art. 2º Designar FABIO BARBOSA DA SILVA, matrícula N. 313.879, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Armazenamento, Controle e Digitalização de Documentos Funcionais/SUCAP/SERH, ficando dispensado da FC-02, do Grupo Gestor de Sistemas de Recursos Humanos/SERH.

Art. 3º Designar HERMAN BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula N. 318.038, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Grupo Gestor de Sistemas de Recursos Humanos/SERH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 84, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 52728/2016, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito GUSTAVO MAGALHAES SANTOS, matrícula N. 319.254, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Assessor de Desembargador do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE LOURDES ABREU, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada PATRICIA HELENA COELHO FILOMENO AFFONSO, matrícula N. 309.862, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 85, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 52961/2016, resolve:

Art. 1º Designar MARIA LUIZA ROCHA TAVARES, matrícula N. 312.861, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos/SEJU, no período de 11 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 52930/2016, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito TATIANA FERNANDA CESARINO DA FONSECA JULIANO, matrícula N. 317.311, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Sexta Turma Cível, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado SAMUEL SANTOS PEREIRA, matrícula N. 308.804, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 285/2016, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Administração, Nível Superior, Classe "B", Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 11 de janeiro de 2016, em virtude de sua ocupante, JULIANA COUTINHO CHAVES, matrícula 315.997, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 761/2014, alterada pela Portaria GPR 786/2015, bem como no PA 459/2016, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 1º de dezembro de 2015, em virtude de seu ocupante, LUCAS CORREIA DE ANDRADE, matrícula 318.398, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CHARLESTON REIS COUTINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.137, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0002914-70.2015.5.01.1000 - (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº573/2012-SGP, publicada no DOU, Seção II, de 16/4/2012, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região o Analista Judiciário - Área Judiciária, MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir por triangulação, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 05, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, em reciprocidade com os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, dos Quadros de Pessoal dos Tribunais da Quinta Região e da Décima Sexta Região, ocupados, respectivamente, pelos servidores EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO e FERNANDA GIRÃO BARROSO;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

Des. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 686, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 2672/2015, resolve:

REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 25/01/2016, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pelo servidor EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea dos cargos de Analista Judiciário / Judiciária ocupados pela servidora MONALISA GALVÃO PORTUGAL OLIVEIRA, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e pela servidora FERNANDA GIRÃO BARROSO, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, PROAD: 234/2016 resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora Tarciana Lira Martins com efeitos a contar de 08/01/2016, em razão de posse em cargo inacumulável.

MARIA ADNA AGUIAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a supressão do Anexo V da Lei nº 13.255/2016 - Lei Orçamentária Anual 2016 (LOA 2016) dos quantitativos e valores que servem como balizadores autorizativos para o provimento de cargos/funções no âmbito da administração federal; resolve:



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1903/2016

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 17/2016

ATO Nº 17/2016

Dispõe sobre a adoção de medidas visando à redução de despesas com aquisição e distribuição de material de consumo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o exercício de 2016, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, sucessivamente materializado com a publicação da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes visando à redução de despesas com aquisição de material de consumo; e

CONSIDERANDO que os sistemas do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e do Processo Administrativo Eletrônico - Adm-e contribuem para a redução da demanda por material de consumo, e consequentemente para o incremento relacionado à sustentabilidade ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Administração de Ativos Móveis fiscalizará a distribuição de material de consumo, com a finalidade de viabilizar a manutenção de níveis de estoques que assegurem o adequado suprimento das Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º As requisições de materiais de consumo serão mensais, observando-se a seguinte escala:

I - Capital: até o dia 10 de cada mês, para recebimento na primeira quinzena do mês seguinte; e

II - Interior: até o dia 30 de cada mês, para recebimento na segunda quinzena do mês seguinte.

Parágrafo único. A unidade que necessite solicitar material de consumo em período não especificado no caput deste artigo, para atender situações especiais ou urgentes, deverá justificar sua necessidade no campo específico - justificativa de requisição de material, que será analisada pelo Diretor da Secretaria de Administração de Ativos Móveis, e, atendida ou não, de acordo com a disponibilidade do material solicitado.

Art. 3º Os pedidos de suplementação de material de consumo (alteração da cota mensal da unidade), com justificativa fundamentada, deverão ser encaminhados pela unidade requisitante, via e-mail, à Divisão de Controle de Material – DCMAT.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a suplementação de materiais de consumo será submetida à Diretoria-Geral, após análise prévia pela Secretaria de Administração de Ativos Móveis.

Art. 4º A distribuição de papel A-4 branco e reciclado para as unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal será reduzida em 30% (trinta por cento) da média de consumo de cada unidade, tendo por base o consumo dos últimos 6 (seis) meses.

Parágrafo único. A cada 6 (seis) meses contados da publicação do presente Ato, a Divisão de Controle de Material - DCMAT reavaliará a média de consumo das unidades administrativas e judiciárias.

Art. 5º O atendimento das requisições de cartuchos de impressora, cilindros e afins seguirá os critérios delineados na tabela anexa.

Parágrafo único. A unidade requisitante deverá indicar, no campo justificativa do “Formulário de Requisição On line”, o número de patrimônio da impressora na qual o suprimento será instalado.

Art. 6º Os gestores deverão evitar a formação de estoques de materiais de consumo em suas unidades.

Art. 7º Os materiais de consumo que estejam em desuso nas unidades deverão ser formalmente devolvidos à Secretaria de Administração de Ativos Móveis, via Divisão de Material de Consumo – DMAC, para avaliação quanto ao seu não aproveitamento pela unidade remetente, o reaproveitamento por outras unidades ou descarte.

Art. 8º As Secretarias de Administração de Ativos Móveis e de Tecnologia da Informação promoverão a análise do consumo real de insumos para impressoras por cada unidade requisitante, em cotejo com os pedidos formulados.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA 15/2016

PORTARIA Nº 15/2016

A PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT-ST1 Nº 01/2016, da Egrégia Primeira Turma, por meio do qual o Desembargador do Trabalho Presidente em exercício da 1ª Turma solicita a designação de um Magistrado para compor o quorum na sessão do dia 26 de janeiro de 2016, para julgamento dos processos em que declarados impedimentos e suspeições dos Desembargadores do Trabalho que integram o Órgão Julgador; e

CONSIDERANDO o afastamento da Desembargadora do Trabalho Mery Bucker Caminha, em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza Convocada MÔNICA BATISTA VIEIRA PUGLIA para compor o quorum da Egrégia Primeira Turma na sessão do dia 26 de janeiro de 2016, para o julgamento dos processos em que declarados impedimentos e suspeições dos Desembargadores do Trabalho integrantes da referida Turma.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA 13/2016

PORTARIA Nº 13/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Substituta Glaucia Alves Gomes, Membro Titular do Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 14 de março a 12 de abril de 2016, em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta MARLY COSTA DA SILVEIRA para atuar na Coordenadoria de Apoio à Efetividade Processual – CAEP, como Juíza Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no período de 14 de março a 30 de maio de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA 16/2016

PORTARIA Nº 16/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ato Nº 61, de 11 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 13.7.2012), alterado pelos Atos Nº 133, de 18 de julho de 2013 (D.O.E.R.J. – 23.7.2013), e Nº 82, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 1º.09.2015), que cria o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 114, de 11 de maio de 2015 (D.O.E.R.J. – 13.5.2015), que revoga a Portaria Nº 131, de 11 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 13.7.2012), alterada pelas Portarias Nº 195, de 18 de julho de 2013 (D.O.E.R.J. – 23.7.2013), Nº 27, de 28 de janeiro de 2015 (D.O.E.R.J. – 30.1.2015), e Nº 184, de 19 de agosto de 2015 (D.O.E.R.J. – 1º.09.2015), e designa os integrantes do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício – AMATRA 1 - Nº 12/2016, por meio do qual a Juíza Titular de Vara do Trabalho Cléa Maria Carvalho do Couto, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA 1, indica o Juiz do Trabalho Substituto Paulo Pereira Muzell Junior, para integrar o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT, como representante da AMATRA 1, em substituição ao Juiz do Trabalho Substituto Luciano Moraes Silva,

RESOLVE:

I - ALTERAR, EM PARTE, a Portaria Nº 114, de 11 de maio de 2015 (D.O.E.R.J. – 13.5.2015), em seu item II, alínea “e”, para designar o Juiz do Trabalho Substituto PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR, para integrar o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região - CGRPJe-JT, como representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região – AMATRA 1, em substituição ao Juiz do Trabalho Substituto Luciano Moraes Silva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL
Portaria
Portaria - Diretoria Geral
Portaria Nº 11/2016 (Republicação)

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 11/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº 8331.3, ocupante da função comissionada de Assistente de Secretário, Nível FC-5, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0001603-44.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Tcnoset Informática Produtos e Serviços Ltda. CNPJ nº 064.799.539/0001-35, que tem por objeto a contratação para aquisição de hardware para backup (Tape Libraries) e drives – adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão eletrônico nº 33/2014.

Parágrafo único. Designar o servidor Ives Ávila, código funcional nº 9204-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-3, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação para fiscalizar, com suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor André Luis Pereira Muniz, código funcional nº 8059-4, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, Nível CJ-2, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 6789-0, ocupante do cargo em comissão – CJ1- Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, para atuar como Gestora substituta do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato
Atos da SOF

DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	01/02/2016	03/02/2016	Abertura do Semestre Judiciário CSJT; Reunião COLEPRECOR; Palestra ativista indiano Kailash Satyarthi no TST	2,5

Mário Sérgio Medeiros Pinheiro	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Brasília	01/02/2016	02/02/2016	Reunião "Combate ao Trabalho Infantil" e Palestra ativista indiano Kailash Satyarthi no TST	1,5
Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	24/01/2016	25/01/2016	Reunião Com Diretor de Governo do Banco do Brasil	1,5

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 22.01.2016:

Processo: TRT-PA-168/01, de FRANCISCO DE ASSIS MACEDO BARRETO. Assunto: Revisão de Tempo de Serviço Privado: "Nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se à revisão ex officio, para que o tempo de serviço privado seja alterado de 1.547 dias para 1.556 dias, a serem computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do C. TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico: 0007447-72.2015.5.01.1000 -(SEP), de ANA CAROLINA MANHÃES MALHEIRO. Assunto: Enquadramento em regime previdenciário: "Autorizo o enquadramento da interessada ANA CAROLINA MANHÃES MALHEIRO no regime de previdência estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, nos termos do decidido pelo Parecer nº 233/2015-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste TRT da 1ª Região no processo eletrônico 0001515-06.2015.5.01.1000 (SEP), sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 22.01.2016:

Processo Eletrônico nº 0007153-20.2015.5.01.1000 (SEP), de AYANNA PEREIRA LIMA E LETÍCIA BRESSAN VIEIRA. Assunto: Redistribuição por Reciprocidade: "Tendo em vista que preenchidos os requisitos constantes dos incisos I ao VI do art. 37 da Lei nº 8.112/90, e da Resolução nº 146, do Conselho Nacional de Justiça e o interesse manifestado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, defiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária do quadro de pessoal deste Regional, ocupado pela servidora AYANNA PEREIRA LIMA, em reciprocidade com o cargo idêntico do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, ocupado pela servidora LETÍCIA BRESSAN VIEIRA. Oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. À CAPE para publicação. Após a DANDD E DCOPE, para prosseguimento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 31/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso

de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, HUGO FRANCO FILHO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 32/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Analista Judiciário- Área Administrativa, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 35/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA PETRONE DA SILVA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 36/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, THUANY SANTANA FEU DE CARVALHO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói;

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 33/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0000385-44.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

Exonerar, a pedido, ROSEMBERG BRANDÃO, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 24/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DÉBORA MARTINS CORRÊA CAETANO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 25/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ÉRICA NASCIMENTO DE MEDEIROS MALLET, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 34/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Décima Turma, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, JAIR LOPES, em virtude de sua aposentadoria;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 39/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Dispensar o servidor, ALEXANDRE LUIZ DE SANT'ANNA AMORIM, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Apoio Externo e Institucional – SPR.

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 112/2016– SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº TRT-PA-00529-2010-000-01-00-8, resolve:

Reverter o servidor inativo PEDRO HENRIQUE MATTA DA SILVA à atividade, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, do Quadro de Pessoal deste Regional, na vaga decorrente da aposentadoria, em 26/10/2015, de MARLI ALVES DA SILVA, com fulcro no com fulcro no art. 25, inciso I e §1º da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º, inciso I e § 1º do Decreto nº 3644/2000. O servidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da publicação desta Portaria.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 115/2016 –SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0000362-98.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

Conceder pensão vitalícia à SUELY GOMES DE CARVALHO, na condição de viúva do ex-servidor inativo Plínio Reale de Carvalho,

correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2016, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 107/2016- SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO/ CARGO/ SUBSTITUTO

DIVAP-MAC/ Chefe de Divisão / Manoel Francisco de Paula Filho

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 109/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o servidor TANIA LUCIA EWBANK CUSTODIO NUNES da função comissionada de Assistente de Chefe de Posto Avançado, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas;

II-Remover, de ofício, da Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio-RJ para lotá-lo na Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, cuja vaga ocorre na publicação;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 110/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FLAVIO FILGUEIRAS GOULART, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;

II-Remover, de ofício, da Quinta Vara do Trabalho de Niterói-RJ para lotá-lo na Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;

III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, cuja vaga ocorrerá em 25 de janeiro de 2016;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 111/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FERNANDO GONÇALVES BRAZ, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC4, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

II-Remover, de ofício, da Vigésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Cabo Frio-RJ;

III- Conceder-lhe licença trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/90;

IV- Designá-lo, a partir do primeiro dia útil após o término da referida licença, para exercer a função comissionada de Assistente de Chefe de Posto Avançado, FC-5, da Secretaria-Geral da Presidência-Adidas, cuja vaga ocorre na publicação;

V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 123/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ISABELA MARTINS DE ALMEIDA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres - SEP;

II-Removê-lo, de ofício, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres - SEP para lotá-lo na Divisão de Controle de Pessoal - SEP;
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 124/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, da Divisão de Controle de Pessoal - SEP para lotá-lo na Divisão de Análise de Direitos e Deveres - SEP;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres - SEP, cuja vacância ocorrerá em 1º de fevereiro de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.
Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 127/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIANA MIGLIOLI DONATO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência - Adidas, cuja vacância ocorreu em 7 de agosto de 2015, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 128/2016 –SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar ANDREA DUARTE GONELI do Cargo em Comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Designar o Analista Judiciário- Área Judiciária, ANDREA DUARTE GONELI para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano, cuja vacância ocorrerá em 1º de fevereiro de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 129/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ATAUL TAVARES FILHO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano, a partir de 1º de fevereiro de 2016;
II- Nomear o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ATAUL TAVARES FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano, cuja vacância ocorrerá em 1º de fevereiro de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Diretoria Geral

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 25/01/2016 no Processo a seguir: 0000024-27.2016.5.01.1000 – (SOF) – Assunto: ANEXO – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO ALP 2016 – PESSOAL EXERCÍCIOS ANTERIORES – Beneficiários: Magistrados ativos: “À vista da revisão da apuração constante dos presentes autos, retifico o despacho de reconhecimento de dívida publicado no DEJT no dia 06/01/2016 edição 1890/2016 para:

Onde se lê: “R\$ 10.247.530,57 (dez milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos),...”
Leia-se: R\$ 7.202.796,01 (sete milhões, duzentos e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e um centavo),

Onde se lê: “... do período de 13/1 a 27/10/2015 implementada pela Lei 13.095/2015, regulamentada pela Resolução Administrativa do CSJT nº 149/2015, ...”

Leia-se: “... do período de 13/1 a 31/07/2015 implementada pela Lei 13.095/2015, regulamentada pela Resolução Administrativa do CSJT nº 149/2015, ...”

Flávio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 25/01/2016 no Processo a seguir: Processo 0000024-27.2016.5.01.1000 – (SOF) – Assunto: ANEXO – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO ALP 2016 – PESSOAL EXERCÍCIOS ANTERIORES – Beneficiários: Magistrados ativos: "Considerando a previsão do Art. 2º da Resolução CSJT Nº 137/2014, que estabelece critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores – passivos - a magistrados e servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, as orientações da Instrução Normativa Nº 1, também do CSJT, reconheço a dívida líquida e certa, no valor de R\$ 3.041.442,68 (três milhões, quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), referente à Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, do período de 01/08 a 27/10/2015 implementada pela Lei 13.095/2015, regulamentada pela Resolução Administrativa do CSJT nº 149/2015, cuja validação de procedimentos de reconhecimento do direito e de apuração de valores foi procedida no Processo ADME 0004398-23.2015.5.01.1000 - (SEP) e autorizo o pagamento da referida verba. Remetam-se os autos à Secretaria de Administração de Pessoal para publicação e, após, à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para as providências cabíveis."

Flávio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 18.01.2016, no Processo 0007501-38.2015.5.01.1000 (SGP), de Raphael de Andrade Damasceno. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.35, 36 e 37) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de CHRISTIANE ELISA MEIRA QUERES a título de companheira do servidor RAPHAEL DE ANDRADE DAMASCENO, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei nº 10.406/2002 e os arts. 7º ao 10 do Ato nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº006/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º da Lei 8.112/90 e no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, resolve: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho concernentes ao ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora abaixo relacionada:

TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

Data de Homologação: 28/11/2015

84840 - Tais Nobre Nogueira

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1		
Ato	1		
Atos da Presidência	1	Portaria	4
Portaria	2	Portaria - Diretoria Geral	4
Portaria da Presidência	2	SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	4
DIRETORIA-GERAL	4		

Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	5
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	7
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	9
Despacho	9
Despacho Diretoria Geral	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Despacho	10
Despachos da Presidência	10
Portaria	10
Portaria da Presidência	10



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1904/2016

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 18/2016

ATO Nº 18/2016

Alterar, em parte, o Ato nº 36, de 25 de maio de 2009, que criou a Comissão de Tecnologia da Informação (CTI) e o Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB (CMES), e discriminou as respectivas atribuições.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 36, de 25 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 28 de maio de 2015, alterado pelos Atos Nº 44, de 10 de julho de 2009 (D.O.E.R.J. - 15.07.2009), Nº 45, de 4 de maio de 2011 (D.O.E.R.J. - 06.05.2011), Nº 146, de 15 de agosto de 2013 (D.O.E.R.J. - 20.08.2011), e Nº 87, de 22 de setembro de 2015 (D.O.E.R.J. - 24.09.2015), que criou a Comissão de Tecnologia da Informação (CTI) e o Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB (CMES), e discriminou as respectivas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o parágrafo único do artigo 6º, do Ato nº 36, de 25 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. O Comitê de Monitoramento e Evolução do SAPWEB terá como integrantes um Magistrado, que o presidirá, e 6 (seis) servidores.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 17/2016 (Republicação)

ATO Nº 17/2016

Dispõe sobre a adoção de medidas visando à redução de despesas com aquisição e distribuição de material de consumo.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o exercício de 2016, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, sucessivamente materializado com a publicação da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes visando à redução de despesas com aquisição de material de consumo; e

CONSIDERANDO que os sistemas do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT e do Processo Administrativo Eletrônico - Adm-e contribuem para a redução da demanda por material de consumo, e consequentemente para o incremento relacionado à sustentabilidade ambiental,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Administração de Ativos Móveis fiscalizará a distribuição de material de consumo, com a finalidade de viabilizar a manutenção de níveis de estoques que assegurem o adequado suprimento das Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º As requisições de materiais de consumo serão mensais, observando-se a seguinte escala:

I - Capital: até o dia 10 de cada mês, para recebimento na primeira quinzena do mês seguinte; e

II - Interior: até o dia 30 de cada mês, para recebimento na segunda quinzena do mês seguinte.

Parágrafo único. A unidade que necessite solicitar material de consumo em período não especificado no caput deste artigo, para atender situações especiais ou urgentes, deverá justificar sua necessidade no campo específico - justificativa de requisição de material, que será analisada pelo Diretor da Secretaria de Administração de Ativos Móveis, e, atendida ou não, de acordo com a disponibilidade do material solicitado.

Art. 3º Os pedidos de suplementação de material de consumo (alteração da cota mensal da unidade), com justificativa fundamentada, deverão ser encaminhados pela unidade requisitante, via e-mail, à Divisão de Controle de Material – DCMAT.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, a suplementação de materiais de consumo será submetida à Diretoria-Geral, após análise prévia pela Secretaria de Administração de Ativos Móveis.

Art. 4º A distribuição de papel A-4 branco e reciclado para as unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal será reduzida em 30% (trinta por cento) da média de consumo de cada unidade, tendo por base o consumo dos últimos 6 (seis) meses.

Parágrafo único. A cada 6 (seis) meses contados da publicação do presente Ato, a Divisão de Controle de Material - DCMAT reavaliará a média de consumo das unidades administrativas e judiciárias.

Art. 5º O atendimento das requisições de cartuchos de impressora, cilindros e afins seguirá os critérios delineados na tabela anexa.

Parágrafo único. A unidade requisitante deverá indicar, no campo justificativa do “Formulário de Requisição On line”, o número de patrimônio da impressora na qual o suprimento será instalado.

Art. 6º Os gestores deverão evitar a formação de estoques de materiais de consumo em suas unidades.

Art. 7º Os materiais de consumo que estejam em desuso nas unidades deverão ser formalmente devolvidos à Secretaria de

Administração de Ativos Móveis, via Divisão de Material de Consumo – DMAC, para avaliação quanto ao seu não aproveitamento pela unidade remetente, o reaproveitamento por outras unidades ou descarte.

Art. 8º As Secretarias de Administração de Ativos Móveis e de Tecnologia da Informação promoverão a análise do consumo real de insumos para impressoras por cada unidade requisitante, em cotejo com os pedidos formulados.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

anexo

Anexos
Anexo 1: ANEXO

Despacho
Despachos da Presidência
DESPACHO

Processo Nº 0007962-10.2015.5.01.1000 (PA)

Despacho exarado pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência, em 25 de janeiro de 2016, nos autos do Processo Nº 0007962-10.2015.5.01.1000 (PA), em que é interessado TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. Assunto: PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ (VAGA: REMOÇÃO DA JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO ROBERTA FERME SIVOLELLA): "I - Considerando o decurso do prazo estabelecido no Edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 6 de janeiro de 2016, considerado publicado em 7 de janeiro de 2016, nos termos da Lei nº 11.419/2006, sem qualquer manifestação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados na remoção para a 1ª Vara do Trabalho de Macaé, ACAUTELEM-SE os autos do Processo Nº 0007962-10.2015.5.01.1000 (PA) na Secretaria-Geral da Presidência para oportuna designação de Juiz do Trabalho Substituto recém-promovido a Titular, nos moldes do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 63, de 13 de julho de 2011 (D.O.E.R.J. – 18/7/2011). II - Publique-se. (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES - Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região".

DESPACHO

Processo Nº 0007963-92.2015.5.01.1000 (PA)

Despacho exarado pela Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência, em 25 de janeiro de 2016, nos autos do Processo Nº 0007963-92.2015.5.01.1000 (PA), em que é interessado TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO. Assunto: PREENCHIMENTO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES (VAGA: REMOÇÃO DA JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO MONICA DE AMORIM TORRES BRANDÃO): "I - Considerando o decurso do prazo estabelecido no Edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 6 de janeiro de 2016, considerado publicado em 7 de janeiro de 2016, nos termos da Lei nº 11.419/2006, sem qualquer manifestação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados na remoção para a 2ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, ACAUTELEM-SE os autos do Processo Nº 0007963-92.2015.5.01.1000 (PA) na Secretaria-Geral da Presidência para oportuna designação de Juiz do Trabalho Substituto recém-promovido a Titular, nos moldes do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 63, de 13 de julho de 2011 (D.O.E.R.J. – 18/7/2011). II - Publique-se. (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES - Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região".

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 20/2016

PORTARIA Nº 20/2016

A CORREGEDORA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT-6ª Turma Nº 14/15, de 25 de novembro de 2015, por meio do qual o Desembargador do Trabalho Presidente da Egrégia Sexta Turma solicita a designação de um Magistrado para compor o quorum na sessão do dia 27 de janeiro de 2016, em virtude dos afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Paulo Marcelo de Miranda Serrano e Marcos de Oliveira Cavalcante, por motivo de férias, e Angelo Galvão Zamorano, em razão de licença para frequência a curso de aperfeiçoamento e estudo já deferida pelo Órgão Especial; e

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza Convocada Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, anteriormente designada para compor o quorum da Egrégia Sexta Turma na sessão do dia 27 de janeiro de 2016, conforme dispunha a Portaria Nº 261/2015, de 26 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de novembro de 2015, em virtude de licença para tratamento de saúde,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 261/2015, de 26 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 30 de novembro de 2015.

II - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho ÁLVARO LUIZ CARVALHO MOREIRA para compor o quorum da Egrégia Sexta Turma na sessão do dia 27 de janeiro de 2016.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora-Regional do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 17/2016

PORTARIA Nº 17/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expressivo corte no orçamento de custeio do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o exercício de 2016, promovido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO e pelo Plenário do Congresso Nacional, sucessivamente materializado com a publicação da Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes visando à redução de despesas com o contrato de vigilância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para compor a Comissão de Estudos para Adequação do Contrato de Vigilância, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, os seguintes membros:

- a) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, Diretor-Geral;
- b) MARCELO RIBEIRO DE BRITO, Secretário-Geral da Presidência;
- c) LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA, Diretor da Secretaria de Administração de Contratos – SCO;
- d) JEDAÍAS EMERSON FERREIRA, Coordenador da Coordenadoria de Segurança - CSEG; e
- e) ROGÉRIO OLIVEIRA, Assistente de Diretor-Geral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**Ato**
Atos da SOF**DIÁRIAS**

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária do exercício de 0000041-63.2016.5.01.1000. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Cristiane Ferreira de Souza	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Recife	24/01/2016	26/01/2016	Curso "Gestão de Acervos Bibliográficos, Arquivísticos e Museológicos".	2,5
Fernanda Stipp	Juiz Titular	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	29/01/2016	30/01/2016	15ª Reunião Comitê de Valorização do 1º Grau	1,5

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2016.

Maria de Lourdes Pires Bittencourt

Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**Despacho**
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO**

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 15.01.2016:

Processo n.º: 212-20.2016.5.01.1000 – (SEP), de DENILSON MASCARENHAS DOS SANTOS. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 213 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 18.01.2016:

Processo n.º: 2077-15.2015.5.01.1000 – (SEP), de CAMILA PEREIRA DE BRITO. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 68 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 25.01.2016:

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 0000476-37.2016.5.01.1000 (SEP), de DENISE SOUZA DA SILVA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 428 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90; bem como de 1.575 dias de tempo de contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 22.01.2016:

Processo nº: 0000392-36.2016.5.01.1000, de VALERIA LINCOLN DO NASCIMENTO COSTA UNONGO. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência à servidora VALERIA LINCOLN DO NASCIMENTO COSTA UNONGO a contar de 20/12/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, mantendo-se incólumes os 6 (seis) meses de licença-prêmio a que faz jus a interessada. À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 25.01.2016:

Processo nº: TRT-PA-2223-2013-000-01-00-9, de CARMEM VALÉRIA DA SILVA FERRO. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria TRT nº 69/2013, concedo o abono de permanência à servidora CARMEM VALÉRIA DA SILVA FERRO, tendo em vista que preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no § 5º do mesmo artigo, a partir de 21/1/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 18.01.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4363-97.2014.5.01.1000 – SEP, de EDUARDO EIPELDAUER. Assunto: APOSENTADORIA: "(...) acolho a proposição da Secretaria de Controle Interno e INDEFIRO a concessão da Aposentadoria por Invalidez. 10. Encaminhem-se os autos à SGP para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 43/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JULIANO FARIA SANT ANNA, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 24 de abril de 2015;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 37/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 412-27.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora DANIELA SOUSA DRUMOND, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº

8.112/90, com efeitos a contar de 11/01/2016.
Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 138/2016 - SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial, nas férias do substituto antes designado, a partir da publicação até 28 de janeiro de 2016.
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº007/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução Administrativa nº 02/2008;
CONSIDERANDO a avaliação especial de desempenho efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo 13865-2012-000-01-00-2,

R E S O L V E:

I – Considerar, para fins de estabilidade no serviço público, a servidora constante do anexo desta Portaria, aprovada no estágio probatório, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.112/90.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº008/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora com data de progressão funcional referente ao mês de janeiro, com efeitos financeiros a contar da data abaixo mencionada.

ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA

CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04

Data de progressão: 29/01/2016

88323 Cristiane de Souza Ferreira Grigoli

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO

38ª VT/RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2016

O Doutor RONALDO DA SILVA CALLADO, Juiz Titular da 38a. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, no uso de suas atribuições e com fundamento na Consolidação dos Provimientos, no Provimento 12/1992 e 01/2014, bem como no Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Código de Processo Civil e na Consolidação das Leis do Trabalho, CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos, em atendimento ao princípio da celeridade processual; CONSIDERANDO a necessidade de padronização de condutas procedimentais da Vara; CONSIDERANDO os termos do artigo 162, §4º do Código de Processo Civil; RESOLVE baixar a presente ORDEM DE SERVIÇO, para determinar à Secretaria da Vara, por seu Diretor ou outro servidor por ele indicado, independentemente de despacho, providenciar:

- 1) a juntada de petições encaminhando: procurações, substabelecimentos, com ou sem reservas, sendo, no último caso, providenciadas as devidas anotações; quesitos referentes a prova pericial ou oitiva de testemunhas, anteriormente deferida, inclusive suplementares; róis de testemunhas; manifestações do autor sobre contestação; documentos, dentro do prazo legal; memoriais; concordância com cálculos da ré ou do autor; fornecimento de endereços pelas partes, procedendo aos registros cabíveis; comprovantes de recolhimentos fiscal ou previdenciário; comprovante de recolhimento de custas processuais e de execução;
- 2) a juntada de ofícios referentes à comunicação de distribuição de Cartas Precatórias, datas de audiências ou outras informações, que importarem simples respostas a ofícios expedidos por este Juízo, dando vista a quem de direito ou abrindo conclusão ao Juízo, se for o caso;
- 3) a expedição de ofícios determinados em sentença, após o seu trânsito em julgado, salvo determinação em contrário, e, ainda, de solicitação de documentos, conforme determinação anterior;
- 4) a emissão de Certidões requeridas pelas partes ou por terceiros, salvo segredo de Justiça, após comprovação de recolhimento de emolumentos, na forma do inciso V, art. 789-B, da CLT;
- 5) a autenticação de cópias, nos casos autorizados pelo T.R.T., após comprovação de recolhimento de emolumentos, na forma dos incisos I e II do art. 789-B, da CLT;
- 6) o desentranhamento de documentos requeridos pelas partes, mediante traslado, quando deferido, referentes a processos a serem remetidos ao arquivo, com exceção da procuração;
- 7) a anotação da CTPS do reclamante, em caso de ausência da reclamada, devidamente intimada à prática do ato, observando-se a coisa julgada, salvo determinação contrária do Juízo;
- 8) a renificação ou republicação de expedientes ordinatórios ou decisões, em caso de existência de erro material, de partes ou patronos, de endereços ou especificação de bens, em caso de edital de realização de praça, certificando nos autos;
- 9) a intimação de testemunhas, cujos róis sejam tempestivamente juntados, salvo determinação contrária do Juízo, ou em caso de procedimento sumaríssimo, por força do disposto no art. 852-H, § 3º, da CLT;
- 10) a expedição de Cartas Precatórias, quando determinado pelo Juízo, após juntada das peças necessárias, ou, sua formação após o "Cumpra-se" do Juízo;
- 11) a notificação da parte interessada ao recolhimento das custas processuais e de execução, bem como para recolhimentos fiscal e previdenciário, na forma da Lei;
- 12) a notificação da parte a quem couber depositar honorários periciais, para cumprimento em 10 dias, quando anteriormente deferida a prova pericial, após o que, em caso negativo, deverão os autos ir conclusos ao Juízo;
- 13) a notificação do autor para ciência de quaisquer devoluções de citação ou notificação à ré, para manifestação e fornecimento de endereço hábil em 30 dias, após o que serão os autos conclusos ao Juízo;
- 14) a reinclusão do feito em pauta, em caso de fornecimento de novo endereço da ré pelo autor, providenciando a notificação das partes e testemunhas, se for o caso;
- 15) a observação e cumprimento atento dos despachos exarados nos autos, inclusive, verificando a existência de determinações anteriores, ainda não cumpridas;
- 16) a colocação em mesa de processos para pauta de extinção, em caso de desistência do reclamante, antes da formação da lide, ou nos casos previstos nos artigos 852-B, da CLT e 267, do CPC, observado, quanto a este último, o parágrafo 1º, nas hipóteses dos incisos II e III;
- 17) a juntada de ofícios com comunicação de falência de reclamadas, procedendo-se às anotações cabíveis nos próprios autos e no Sistema de Acompanhamento de Processos;
- 18) a devolução de C.Ps cumpridas, ou, em caso de solicitação do Juízo Deprecante, recolhendo-se mandados porventura expedidos;
- 19) o recolhimento de mandados junto ao setor competente, quando da comprovação de quitação de débito, diretamente ou através de petição, abrindo conclusão dos autos ao Juízo imediatamente;
- 20) a eliminação de documentos e pastas, observados os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, integrante Anexo, da Resolução Administrativa nº 19/2011, da Presidência do TRT - 1ª Região, publicado no DOERJ do dia 26-05-2011;
- 21) a guarda em pasta própria de petições que contenham nomes ou números equivocados, cuja localização não seja possível, para entrega à parte interessada, se for o caso, independentemente de notificação;
- 22) a abertura de novo volume de autos, na forma do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sempre que um volume atingir cerca de 200 (duzentas) páginas, certificando nos autos;
- 23) a certidão de decurso de prazos nos autos, inclusive trânsito em julgado, com conclusão ao Juízo;
- 24) a devolução de autos de protesto, notificação e interpelação judicial, após seu total cumprimento, mediante registro no SAPWEB;
- 25) o registro no SAPWeb de procurações, substabelecimentos, mudança de endereços, ou quaisquer outras modificações necessárias ao bom andamento processual;
- 26) a intimação do advogado que exceder o prazo legal ou judicial com os autos, para devolução em 48 horas, sob pena de busca e apreensão e ofício à OAB;
- 27) a intimação da parte interessada para vista da consulta ao BacenJud e dos documentos de declarações de bens ou renda, que ficarão acauteladas na Secretaria da Vara, onde poderão ser consultadas, por força do sigilo fiscal, no prazo de 30 dias;
- 28) a notificação do Reclamante das praças sem licitantes, para requerer o que for de seu interesse, em 30 dias.

Para juntada de petições e documentos, independentemente de despacho, deverá o Diretor de Secretaria, ou o servidor por ele indicado, observar o prazo legal ou judicial cabível ao caso e a necessidade de carimbo de juntada com o número desta Ordem de Serviço, com a assinatura e carimbo do servidor.

Deverá o Diretor de Secretaria providenciar, ainda, com a urgência necessária:

- 1) a juntada de petição com arguição de intempestividade de atos ou remédios processuais, juntando traslado ou certidão de dados dos documentos necessários ao caso em tela, qual seja, documentos dos Correios (SEED, CE ou AR) ou notificações e publicações, abrindo imediata conclusão ao Juízo;
- 2) a notificação das partes, testemunhas, peritos, assistentes técnicos, ou quem mais couber, para a audiência designada, conforme determinação anterior, observando-se a unicidade da assentada, inclusive, em caso de troca de datas, procedendo, ainda, às alterações de assistência das partes, em caso de juntada de substabelecimento sem reserva;
- 3) a juntada de guias de depósitos, abrindo imediatamente conclusão ao Juízo;
- 4) a juntada de depósito de honorários periciais, providenciando a designação de perícia, com notificação às partes, perito e assistentes técnicos, se houver;
- 5) o cumprimento de atos determinados em audiência.

Os procedimentos previstos nessa Ordem de Serviço, são aplicáveis aos feitos que tramitam no Pje-JT, no que couber.

A Secretaria, por ordem do seu Diretor, velará:

- 1) pela manutenção dos autos em boas condições, visando a facilitação de seu manuseio pelo Juízo, partes e demais interessados;
- 2) pela permanência dos autos na Secretaria, em caso de prazo comum às partes, certificando qualquer ocorrência em contrário, com conclusão ao Juízo;
- 3) pela retirada de autos do Cartório somente por quem devidamente autorizado a fazê-lo, na forma da Lei, salvo segredo de Justiça;
- 4) pelo cumprimento do horário determinado pelo E. T.R.T. e pela urbanidade no trato com os Juízes, com o público e outros servidores;
- 5) pelo fiel cumprimento das ordens judiciais, tomando, para tanto, as providências cabíveis.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data da publicação, devendo ser afixada cópia no saguão da Vara para ciência dos interessados, ficando o seu original arquivado na Secretaria da Vara.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2016.

RONALDO DA SILVA CALLADO

Juiz do Trabalho

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Despacho	3
Despachos da Presidência	3
Portaria	3
Portaria da Presidência	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	5
Ato	5
Atos da SOF	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	6
Portaria	6
Portaria Administração Pessoal - SEP	6
Portaria da Presidência	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	7
Portaria da Presidência	7
38ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO	7
Ordem de Serviço	7
Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO	7



Art. 4º NOMEAR a servidora GISELLE LÚCIA ALVES DA COSTA, Assistente III, nível FC-3, da Corregedoria Regional Eleitoral para exercer, cumulativa e interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Especial, nível CJ-1, da Corregedoria Regional Eleitoral, com fulcro no art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990, até ulterior deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. RAIMUNDO HOLANDA REIS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista a efetivação do Concurso Público instituído pelo Edital n.º 01/2011, publicado no Diário Oficial da União n.º 211, de 03 de novembro de 2011, homologado pelo Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União n.º 204, de 22 de outubro de 2012, e em conformidade com os itens 1 e 2 do Capítulo XIII, do Edital do Concurso retro mencionado, e ainda o contido no PAD n.º 8488/2015, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata JAQUELINE MANZANO, aprovada em 601.º lugar geral e em 5.º lugar na lista prevista pelo item 2.1, do Capítulo V, do Edital n.º 01/2011, para a vaga de Analista Judiciário, Área de Atividade Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, efetuada através da Portaria n.º 837, de 14/12/2015, publicada no DOU n.º 245, de 23/12/2015, em virtude de desistência definitiva.

Des. JUCIMAR NOVOCHADLO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

No artigo 2º, da Portaria Nº 023, publicada no DOU. nº 03, Seção 2, páginas 43, de 06/01/2016, onde se lê: "31 de dezembro de 2015" Leia-se: "31 de janeiro de 2016"

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 17, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, por desistência provisória, a nomeação dos candidatos DUARTE ALEXANDRE OLIVEIRA, RG 428025961, para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária e FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO BOSSAY, RG 303250999, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa e por desistência definitiva, a nomeação dos candidatos WILSON CLAUDIO MURILLO, RG 211147072 e ANA DINA NOBRE ANASTACIO, RG 94002275820, ambos para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, realizadas por meio das Portarias n. 311/15, publicada em 18/12/2015 e n. 314/2015, publicada em 29/12/15.

Art. 2º RETIFICAR a Portaria n. 314/15, publicada em 29/12/2015, conforme segue, ratificando os demais termos:

I - Onde se lê: "JERBER DINIZ PEREIRA, 445ª colocação, na vaga decorrente da aposentadoria de Helenice Borba Calihman, em 1º/7/2015, publicada em 1º/7/2015;" leia-se "JERBER DINIZ PEREIRA, 445ª colocação, na vaga criada pela Lei N.º 13.150 de 27/7/2015, publicada em 28/7/2015;

Art. 3º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eleitoral.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1.215/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de dezembro de 2015, FERNANDA DE CASTRO MOTA, matrícula N. 318.871, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, de Executante do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 96, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1.219/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar AMANDA CAVALCANTI ANDRADE MAGALHAES, matrícula N. 315.028, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-04, da Secretaria Psicossocial Judiciária.

Art. 2º Designar ELIZANGELA CALDAS BARROCA ROQUE, matrícula N. 309.686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, da Secretaria Psicossocial Judiciária, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, da Subsecretaria Psicossocial Criminal/SEPSI.

Art. 3º Designar PAULO ROBERTO FERREIRA DE MACEDO, matrícula N. 318.248, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, da Subsecretaria Psicossocial Criminal/SEPSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

PORTARIA Nº 98, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1.321/2016, resolve:

Art. 1º Designar JURANDIR RIBEIRO DE LAVOR, matrícula N. 309.903, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, da Subsecretaria de Segurança/SEST, ficando dispensado RICARDO BARBOSA RORIZ, matrícula N. 315.448, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Exonerar CLAUDIO ALEXANDRE MIGUEL BARATTA do Cargo em Comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Disseminação e Segurança no Trabalho e de Responsabilidade Socioambiental (SPR), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Des. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 26, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, Inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112/90 e o disposto no artigo 7º, III, "b", da Resolução n. 110/2012 do CSJT de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 4599/2015, RESOLVE:

I - Cessar, a contar de 14/01/2016, os efeitos do Ato N. TRT5-468/2013, publicado no Diário Oficial da União de 04/12/2013, que removeu, de ofício, com fundamento nos artigos 7º, inciso I e 9º, I, da Resolução CSJT n. 110/2012, a servidora deste Regional LIS LIBERATO DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região. II - Remover, a pedido, por motivo de saúde, com fundamento no artigo 7º, III, "b", da Resolução CSJT n. 110/2012, a servidora LIS LIBERATO DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa neste Órgão, para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, com efeitos a contar de 14/01/2016.

MARIA ADNA AGUIAR

PORTARIA 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o art. 223 da Lei 8.112/90, com redação dada pela lei 13.135/2015, tendo em vista o que consta no processo Nº 952.95.0925-35 e Proad nº. 490/2016, resolve:

Autorizar a reversão da cota de RICARDO SANTOS TELLES DE MATTOS, filho do servidor falecido Georgino Telles de Mattos, em favor de Lucileide Souza Santos, beneficiária de pensão vitalícia, passando a mesma a perceber 100% (cem por cento), a contar de 28/12/2015, data em que Ricardo Santos Telles de Mattos implementou a idade de 21 (vinte e um) anos.

MARIA ADNA AGUIAR

PORTARIA Nº 81, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o PROAD Nº 386/2016; resolve:

Conceder pensão vitalícia a Senhora MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO CALASANS, viúva do ex-Juiz Classista aposentado Roberto Castro Calasans, à base de 100% (cem por cento), nos termos do art. 217, I, e 222, VII, "b", "6", da Lei 8.112/90 (com redação dada pela Lei 13.135, de 2015); art. 40, § 7º, I, da CF/88 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 13-12-2015, data em que ocorreu o óbito.

MARIA ADNA AGUIAR

PORTARIA Nº 88, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o PROAD Nº 69/2016, resolve:

Conceder pensão estatutária vitalícia ao Senhor SÉRGIO DE PAULA GOMES, viúvo da ex-Juíza Titular de Vara do Trabalho aposentada Maria Grazia Lazzaro de Paula Gomes, à base de 100% (cem por cento), nos termos do art. 217, I, e 222, VII, "b", "6", da Lei 8.112/90 (com redação dada pela Lei 13.135, de 2015); art. 40, § 7º, I, da CF/88 e art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, com a paridade assegurada pelo parágrafo único do art. 3º da EC 47/2005, a partir de 19-11-2015, data em que ocorreu o óbito.

MARIA ADNA AGUIAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da PORTARIA TRT-DG n.º 41/2015, e tendo em vista o requerido por meio do Protocolo TRT n.º 14707/2015, resolve:

DECLARAR VAGO o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, do Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, ocupado pela servidora NATÁLIA ALENCAR DE SOUZA CARVALHO, a partir de 17.12.2015, em razão de sua posse em outro cargo público inacusável, nos termos do inciso VIII, art.33 da Lei n.º 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

SÉRGIO MÁRIO DO NASCIMENTO AGUIAR Substituto

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da PORTARIA TRT-DG n.º 41/2015, e tendo em vista o requerido por meio do Protocolo TRT n.º 14.630/2015, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor WAGNER BARROS, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa sem especialidade, do Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a partir de 07.12.2015, com fundamento no caput do art. 34, da Lei n.º 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

SÉRGIO MÁRIO DO NASCIMENTO AGUIAR Substituto

PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da PORTARIA TRT-DG n.º 41/2015, e tendo em vista o requerido por meio do Protocolo TRT n.º 14.891/2015, resolve:



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1906/2016

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Janeiro de 2016.

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato
Atos da Presidência
ATO Nº 19/2016

ATO Nº 19/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 5 de fevereiro de 2016, exclusivamente nos órgãos deste Tribunal instalados no Município do Rio de Janeiro.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os transtornos causados pela interdição de ruas no centro da cidade do Rio de Janeiro, no dia 5 de fevereiro de 2016, em virtude dos desfiles de escolas de samba (grupos de acesso e especial) e dos blocos carnavalescos, em especial na Rua da Imprensa e Avenida Nilo Peçanha,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER o expediente interno e externo, exclusivamente nos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região instalados no Município do Rio de Janeiro, no dia 5 de fevereiro de 2016.

Art. 2º PRORROGAR os prazos processuais com início ou vencimento previstos para o dia 5 de fevereiro de 2016, referentes aos processos trabalhistas de Primeiro e Segundo Graus, em trâmite nas unidades judiciárias da Capital, para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º As medidas de caráter urgente serão apreciadas pelo Plantão Judiciário, nos moldes dos atos normativos vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

Comunicado sobre Adicional de Qualificação

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

ALEX MORAES FERREIRA - 98477 – PREP.CEF DISC: CONHEC.BANC,LEG.ESP.CEF,HIST.DA CEF – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

FABRICIO MENEZES DA ROCHA - 97810 – TJ-RJ DISC: TEO.ESTADUAL,CODJERJ,LEI EST.4620 – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

FABRICIO MENEZES DA ROCHA - 97810 – LESGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DPE-RJ – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

FABRICIO MENEZES DA ROCHA - 97810 - LESGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DPE-RJ – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000142-71.2014.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, no valor de R\$ 2.721,48 (dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), referente ao pagamento da fatura 2000000700168, relativa ao serviço telefônico fixo de longa distância nacional de abril de 2014, conforme documentação constante no ADM 0000142-71.2014.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 28 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processo: ALP 0000586-70.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79, no valor de R\$ 12.127,14 (doze mil, cento e vinte e sete reais e quatorze centavos), referente ao pagamento das faturas de março a dezembro de 2015, relativa ao serviço telefônico fixo comutado de longa distância nacional, conforme consta no ALP 0000586-70.2015.5.01.1000. Publique-se. Em 28 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-SOF 0000011-62.2015.5.01.1000 "Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI, CNPJ 02.150.336/0001-66, no valor de R\$ 1.105,58 (hum mil, cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento das faturas relativas ao fornecimento de água e esgoto de dezembro/2015, conforme documentação constante no ADM 0000011-62.2015.5.01.1000, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 28 de janeiro de 2016." (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 28.01.2016:

Processo Administrativo nº: TRT-PA-01413-2005-000-01-00-9, de MARIA LUIZA LEAL FAILACE. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 3.286 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado ao Estado do Rio de Janeiro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. Por fim, cientifique-se à interessada, por e-mail funcional, acerca da necessidade de apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro que ateste o período compreendido entre 01/04/1982 e 08/11/1984, discriminando licenças e afastamentos, porventura existentes, para que seja possível averbá-lo junto a este Tribunal. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 25.01.2016:

Processo nº: 0000202-73.2016.5.01.1000, de NELMA LUZIA BRAGA FERNANDES. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora NELMA LUZIA BRAGA FERNANDES e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 47/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ADRIANA MEIRELES MELONIO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ.

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 49/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RITA DE CASSIA LEAL MARTINS COSTA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Magé;

II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vara do Trabalho de Magé, cuja vacância ocorreu em 22 de janeiro de 2016;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 53/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:

I- Designar o servidor abaixo relacionado para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Gerenciamento do Boletim Interno e do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - AIC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO

SECGER - Chefe de Seção - Erick Jardim Sabino

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2016

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 137/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 0000202-73.2016.5.01.1000, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora NELMA LUZIA BRAGA FERNANDES, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01; bem como da vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006, c/c art. 2º da Lei nº 8.911/94.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria****Portaria da Presidência****Portaria nº011/2016-SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores com datas de progressão funcional referentes ao mês de janeiro, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.

ANALISTA JUD – AESP (TECNO INFORMAÇÃO)

CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02

Data de progressão: 19/01/2016

95729-Alan Martins Diniz

95478-Alexandre Figueiredo Nazareth

95770-Alexandre Luiz Pereira de Souza

95184-Andrus da Silva Sandres

95389-Antonio Pereira da Silva

95818-Antonyonne Soares Bessa

95362-Armindo da Silva Gomes

95443-Arthur Lima Cirino

95265-Bruno Cunha Coutinho

95346-Bruno de Souza Almeida

95540-Bruno Jose Olivieri de Souza

80543-Cristiano Santana do Nascimento

95532-Diana Rubia Rodrigues Ricardo

95630-Douglas Henrique Villatora

95400-Eduardo Goulart Braga

95338-Eduardo Pereira Borges

95273-Enio Romano Marins

95494-Fernando Cesar do Prado Simão

95427-George Lucas Lisboa da Silva

95826-Gilberto Matias Cardoso Junior

95699-Gizelle de Oliveira Gaspar Rosário

95737-Helder Cavalcanti Gomes Junior

95621-Henrique de Mendonca Martinez Araújo

95591-Hugo Luís de Aquino Araújo Lima

95664-Jan Pierre André Lima de Souza

95214-João Paulo Rela dos Santos Bento

95290-João Raul Jardim Meneses

95710-Jorge Augusto de Araújo Moreira

95435-Jorge Luiz Contreiras Guenna Junior

95206-Josival Gonzaga Alves Junior

95281-Juliano Valberto Gonzalez Jalles

95559-Leandro de Souza Cruz Ferreira

95516-Leonardo Filipe Rodrigues Ribeiro

95354-Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos

95656-Luiz Cesar Lima Teodoro

95923-Marcelo Ferraz de Oliveira

95605-Marcelo Tourasse Nassim Mellem

95761-Marcos Vinicius Sampaio Lyrio

95931-Moab Mariz Meira

95575-Paulo Vinicius Afonso Costa

95753-Rafael Gualberto Alves da Silva

95168-Rafael Savignon Marinho

95192-Ricardo Silva de Oliveira

95788-Roberto Santos Lobão Barroso

95583-Rodrigo Leal Peres

95702-Rodrigo Mosconi de Gouvea

95800-Rodrigo Schmidt Nurmberg

95419-Rogério Vieira Silva

95745-Rômulo Oliveira Souza

95940-Sérgio Henrique Gonçalves da Silva

95613-Thiago Bemerguy Wesseling

95230-Thiago Fernandes Montes

95508-Vinicius Baeta Caiado Chaves

95249-Wellder Luiz Batista Fontes

95834-William Pinto Alves

95320-Yuri Silvestre Barbosa

Data de progressão: 23/01/2016

95397-Sérgio Santrovitsch Dorneles

Data de Progressão: 28/01/2016

95486-Cícero Soares Matos Junior

Data de Progressão: 31/01/2016
95524-Rafael de Sousa Benvindo
Data de Progressão: 03/02/2016
95311-Filipe Antonio Motta Braga
ANALISTA JUD – ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/01/2016
94927-Viviane Ribeiro de Oliveira Salvador Cavalcante
ANALISTA JUD – AREA JUD – OF JUSTIÇA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 07/01/2016
94919-Gabriela Ribeiro Altoé
95885-Leonardo Cardoso Ferreira Cordeiro
95141-Natália Vaz de Melo Sencier
92169-Raphael de Oliveira Almeida
ANALISTA JUD – AREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 07/01/2016
80071-Bruno dos Santos Medeiros
94951-Vivian Natacha Gonçalves Rocha
TECNICO JUD – AESP (TECNO INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 19/01/2016
95842-Flávio César dos Santos de Alcântara
Data de progressão: 31/01/2016
95982-Leonardo Mesquita Baracat
TECNICO JUD – AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 07/01/2016
94994-Elisete Palmares Herculano
95087-Erick Jardim Sabino
95028-Fátima Cristina Wanderley de Figueiredo
95001-Flávia Pinho Martins de Lima
95095-Giancarlo Camargo Santos
95133-Jaqueline Magalhães Canto Bastos
95079-Kelen da Costa Saito
95036-Lueny Mara Alves de Almeida
94986-Monique Geisel Martins de Faria
95125-Raphael de Andrade Damasceno
95044-Raphael Felipe Pereira Silva
95052-Thayane Soledade Silva
Data de progressão: 08/01/2016
95850-Mariana Carramillo Galantini
Data de progressão: 12/01/2016
94960-Pedro Telles de Resende
Data de progressão: 15/01/2016
95893-Marcelo Silber
Data de progressão: 17/01/2016
95117-Roberta Mahaut Rodrigues
Data de progressão: 21/01/2016
95907-Luciana Domingues Barreira
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº010/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores com datas de progressão funcional referentes ao mês de janeiro, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.

ANALISTA JUD – AESP (TECNO INFORMAÇÃO)

CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03

Data de progressão: 22/01/2016

92720-Elton Lima da Silva

TECNICO JUD - AREA ADM - (SEGURANÇA)

CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03

Data de progressão: 09/01/2016

92690-Rodrigo Macedo Silva

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 009/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato FILLYPE LAZARO NUNES, RG nº 208783357, aprovado na 490ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ	2
Aviso/Comunicado	2
Avisos/Comunicados da ESACS	2
DIRETORIA-GERAL	2
Reconhecimento de Dívida	2
Reconhecimento de Dívida - DG	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3
Despacho	3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	3
Despachos da Presidência	3
Portaria	3
Portaria Administração Pessoal - SEP	3
Portaria da Presidência	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Portaria	5
Portaria da Presidência	5